



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

MARCYCLEIS MARIA CAVALCANTI

CONTIDO:

**os discursos ainda permitidos, as condutas de censura e as implicações na atuação
profissional do bibliotecário**

Recife
2022

MARCYCLEIS MARIA CAVALCANTI

CONTIDO:

**os discursos ainda permitidos, as condutas de censura e as implicações na atuação
profissional do bibliotecário**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Área de concentração: Informação, Memória e Tecnologia

Orientador: Profa. Dra. Leilah Santiago Bufrem

Coorientador: Prof. Dr. Hélio Márcio Pajeú

Recife
2022

Catálogo na fonte
Bibliotecária Lílian Lima de Siqueira Melo – CRB-4/1425

C377c Cavalcanti, Marcycleis Maria
Contido: os discursos ainda permitidos, as condutas de censura e as implicações na atuação profissional do bibliotecário / Marcycleis Maria Cavalcanti. – Recife, 2022.
130f.: il.

Sob orientação de Leilah Santiago Bufrem.
Sob a coorientação de: Hélio Márcio Pajeú
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Artes e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, 2022.

Inclui referências.

1. Censura. 2. Relações de poder - Informação. 3. Liberdade de expressão - Bibliotecários. 4. Acesso a informação. 5. Documento - Censura. I. Bufrem, Leilah Santiago (Orientação). II. Pajeú, Hélio Márcio (Coorientação). III. Título.

020 CDD (22. ed.)

UFPE (CAC 2022-135)

MARCYCLEIS MARIA CAVALCANTI

**CONTIDO: OS DISCURSOS AINDA PERMITIDOS, AS CONDUITAS DE CENSURA E AS
IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO BIBLIOTECÁRIO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação. Área de concentração: Informação, Memória e Tecnologia.

Aprovada em: 31/05/2022

BANCA EXAMINADORA

Profª Drª Leilah Santiago Bufrem (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Profª Drª Májory Karoline Fernandes de Oliveira Miranda (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Profª Drª Celly de Brito Lima (Examinador Externo)
Universidade Federal de Pernambuco

Para quem o silêncio se fez prisão.

AGRADECIMENTOS

Certa vez eu disse que agradecer é verbo que conjugamos num presente carregado de reminiscências. Só agradecemos o que foi: os acolhimentos, o afeto dado, a paciência, o apoio recebido, sempre com os olhos voltados para os caminhos percorridos e engolidos pelas horas de trabalho árduo desenvolvido com a colaboração de muitas pessoas. Algumas delas sequer sabem o quanto foram importantes em nossas jornadas. Aqui nomeio apenas algumas dessas pessoas sem as quais este trabalho não seria possível.

Começo agradecendo à minha orientadora Leilah Bufrem pela paciência, pelas contribuições sempre precisas, e pelo carinho direcionados a mim. Obrigada.

A Hélio Pajeú, mais que meu coorientador, meu amigo e socorro de todas as horas, te sou grata pelo acolhimento, pelo carinho, pela amizade, sempre.

Aos professores do PPGCI por todo o empenho e contribuição para a minha formação pessoal e profissional.

A Wérleson Santos, querido amigo, pelas conversas nas madrugadas, por me motivar e por acreditar junto comigo que é possível tecer uma prática bibliotecária mais acolhedora e eticamente responsável.

A Rinaldo Ribeiro, companheiro de jornada nesse Mestrado com quem dividi aflições, medos e conquistas. Obrigada por tudo.

A Daniela Eugênia pelas trocas, recomendações de leitura, por esse sorriso acolhedor, obrigada.

A Isis Trindade, Geovani Sales e Cássia Pergentino, amores que a Biblioteconomia me trouxe e que me apoiam sempre, em tudo. Obrigada.

À Felipe Medeiros pela ouvida, pela ajuda, por me apresentar outras possibilidades.

À minha família, em especial a Rose e Yorran por todo amor e suporte.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – Código de financiamento 001

“Dizer não é privilégio de alguns homens, mas direito de todos os homens. Precisamente por isto, ninguém pode dizer a palavra verdadeira sozinho, ou dizê-la para outros, num ato de prescrição, com o qual rouba a palavra aos demais”. (FREIRE, 2021, p. 109)

“Trata-se, talvez, da consciência muito clara, enfim, muito viva, que no fundo no fundo, nós somos feitos de papel. Quer dizer, cada um de nós é muito mais feito de papel do que de carne e osso. E digo que somos feitos de papel porque somos feitos das leituras que fizemos”. (b, 1992, informação verbal)¹

¹ Entrevista ao programa Roda Viva da TV Cultura, exibido no Brasil em 07 de setembro de 1992.

RESUMO

A censura é um fenômeno perene e universal que permeia as relações informativas desde o surgimento da escrita. No Brasil foi política de Estado, extinta oficialmente com redemocratização do país, todavia, nunca superada. No contexto sociopolítico brasileiro do final da década de 2020, voltou a ser praticada direta e ostensivamente pelo Estado e por entes civis, como se demonstra aqui por meio de três eventos representativos de censura às obras bibliográficas: a censura ao catálogo *Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira* (2017); a censura ao livro *Meninos Sem Pátria* (2018) e a censura a *Graphic Novel Vingadores: a cruzada das crianças* (2019). A pesquisa apresenta como objetivo geral: discutir a censura a material bibliográfico no Brasil contemporâneo (2017-2019) e suas implicações nas atividades dos profissionais da informação, destacadamente do bibliotecário. Como problemática, apresenta o fato de a censura afetar diretamente o trabalho dos profissionais da informação, impedindo que estes possam buscar, adquirir, utilizar, guardar, comunicar e disseminar informação em exercício dos livres direitos de liberdade de expressão e de acesso à informação. Quanto aos aspectos tipológicos, o estudo é caracterizado como exploratório, quanto aos fins, devido a perspectiva contemporânea quanto a observação do fenômeno da censura pouco explorada na Ciência da Informação no contexto brasileiro; como meios adequados para a consecução dos objetivos, elege a pesquisa bibliográfica, documental. Como aporte teórico discute a censura e seus marcos históricos no Brasil; as relações de poder sobre o documento institucionalizado; autoridade e validação do discurso; direito constituído à liberdade de expressão e de acesso à informação e, por fim, as relações entre bibliotecário e a censura. Como resultados, compreende que o contexto sociopolítico atual (fins da década de 2020) favorece a prática da censura ostensiva nos moldes totalitários em desfavor dos profissionais da informação e do direito à liberdade de expressão e de acesso à informação.

Palavras-chave: censura; relações de poder sobre a informação; liberdade de expressão e de acesso à informação; bibliotecário.

ABSTRACT

Censorship is a perennial and universal phenomenon that permeates information relations since the birth of writing. In Brazil it was State policy, officially extinguished with the re-democratization of the country, however, never surpassed. In the Brazilian socio-political context of the end of the 2020 decade, it was once again practiced directly and ostensibly by the State and by civil entities, as demonstrated here by three representative events of censorship of bibliographic works: the censorship of the Queermuseu catalog: cartographies of difference in Brazilian art (2017); censorship of the book *Meninos Sem Pátria* (2018) and censorship of Graphic Novel *Avengers: the children's crusade* (2019). The research aims to discuss the censorship of bibliographic material in contemporary Brazil (2017-2019) and its implications on the activities of information professionals, especially librarians. As problematic, it presents the fact that censorship directly affects the work of information professionals, preventing them from seeking, acquiring, using, keeping, communicating, and disseminating information in the exercise of freedom of expression and information access. Regarding typological aspects, the study is characterized as exploratory, regarding the purposes, due to the contemporary perspective regarding the observation of the censorship phenomenon little explored in Information Science in the Brazilian context; as appropriate means for achieving the objectives, elects bibliographic research, documental. As theoretical input discusses censorship and its historical milestones in Brazil; the power relations on the institutionalized document; authority and validation of discourse; constituted right to freedom of expression and access to information and, finally, the relationship between librarian and censorship. As a result, he understands that the current socio-political context (the end of the 2020 decade) favors the practice of overt censorship in totalitarian ways to the detriment of information professionals and the right to freedom of expression and access to information.

Keywords: censorship; power relations over information; freedom of expression and access to information; librarian.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Ver. Ronaldo Rosa (Solidariedade/Passo Fundo/RS) – Sessão plenária repúdio ao catálogo Queermuseu.....	75
Figura 2 –	Ver. Rafael Pasqualotto (PP – Passo Fundo/RS) - Repúdio ao catálogo Queermuseu.....	75
Figura 3 –	Placa com aviso na entrada da exposição no Parque Lage (RJ).....	77
Figura 4 –	Fotomontagem: óleo sobre tela Cena de Interior II com detalhe (Adriana Varejão, 1994)	78
Figura 5 –	Acrílico, óleo e spray sobre tela Adriano bafônica e Luiz de França She- Rá (Bia Leite, 2013).....	80
Figura 6 –	Acrílico sobre tela Cruzando Jesus Cristo com Deusa Shiva (Fernando Baril, 1996).....	81
Figura 7 –	Composição fotográfica O Eu e o Tu (Lygia Clark, 1967-2015)	82
Figura 8 –	Dados escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR, 2020).....	88
Figura 9 –	Twitter do prefeito Marcelo Crivella sobre determinação de recolhimento de livros na Bienal do Rio de Janeiro 2019.....	90
Figura 10 –	Fotomontagem com notícias em jornais dos EUA, Espanha e França sobre o ato de resistência à censura na Bienal do Livro do Rio de Janeiro em 2019.....	91
Figura 11 –	Fotomontagem dos livros com temática LGBTQIA+ comprados pelo youtuber Felipe Neto e embalados para distribuição gratuita na Bienal do Livro do Rio de Janeiro (2019).....	92
Figura 12 –	Expressão de alheamento e tristeza de Billy Kaplan (Wicanno).....	94
Figura 13 –	Cena de beijo entre Billy (Wicanno) e Teddy (Hulkling) que sofreu tentativa de censura na Bienal do Livro do Rio de Janeiro (2019).....	95
Figura 14 –	Cena na qual Billy e Teddy assumem seu relacionamento para os pais de Billy.....	96

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Critérios para identificação da censura, segundo Costa (2016)	36
Quadro 2 –	Quantidade de obras com temas "polêmicos" no catálogo Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira.....	83
Quadro 3 –	Tipos de conteúdo permitido por faixa etária segundo o Guia Prático de Classificação Indicativa Brasileira (2018) conteúdos indicados por faixa etária.....	98
Quadro 4 –	Formas, modos, fases, medidas utilizadas na estrutura estatal na imposição da censura.....	104
Quadro 5 –	Particularidades da aplicação da censura nos eventos estudados.....	106
Quadro 6 –	Submissão dos argumentos para censura aos requisitos de legitimidade de restrição à informação (CADH, 1969).....	107

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
ARB	Associação Rio-Grandense de Bibliotecários
BBC	British Broadcasting Corporation
BR	Brasil
Brapci	Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação
CADH	Convenção Americana de Direitos Humanos
CFB	Conselho Federal de Biblioteconomia
CI	Ciência da Informação
CID	Classificação Internacional de Doenças
CMLI	Classificação Mundial da Liberdade de imprensa
CPC	Comitê de Proteção aos Jornalistas
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRB10	Conselho Regional de Biblioteconomia 10ª jurisdição (Rio Grande do Sul)
CSA	Colégio Santo Agostinho
DIP	Departamento de Imprensa e Propaganda
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
DVD	Digital Versatile Disc (Disco Digital Versátil: suporte externo para armazenamento de documentos digitais em formatos de imagem, som, texto, etc.)
EAV	Escola de Artes Visuais
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EUA	Estados Unidos da América
GPCIB	Guia de Classificação Indicativa Brasileira
HQ	História em Quadrinhos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia Estatística
IFLA	International Federation of Library and Institutions (Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias)
IEAVI	Instituto Estadual de Artes Visuais do Rio Grande do Sul
IURD	Universal do Reino de Deus
LAI	Lei de acesso à informação
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis, Queer, Intersexuais, Agênero e demais espectros da classificação social de gênero representados pelo símbolo (+) de adição
MBL	Movimento Brasil Livre
MJ	Ministério da Justiça
MPF/RS	O Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul
MACRS	Museu de Arte Contemporânea do Rio Grande do Sul
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PIDCP	Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos
RDA	República Democrática da Alemanha
RJ	Rio de Janeiro (Estado)
RPG	Role-Playing Game (Jogo de Interpretação de Papéis)
RS	Rio Grande do Sul (Estado)
RSF	Repórteres Sem Fronteiras
SEOP	Secretaria Municipal de Ordem Pública

SNEL	Sindicato Nacional dos Editores de Livros
SNI	Serviço Nacional de Informações
TJRJ	Tribunal de justiça do Rio de Janeiro
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
VERSALIC	Visualização do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	CENSURA: CAMINHOS E CONSTATAÇÕES.....	20
2.1	FRANÇA: A PRIMAZIA DE UM LEGADO.....	23
2.2	ÍNDIA: PURGAÇÃO DO EROTISMO E DA SEDIÇÃO.....	24
2.3	ALEMANHA: ALINHAMENTO IDEOLÓGICO.....	27
2.4	MARCOS HISTÓRICOS DA CENSURA NO Brasil.....	29
2.4.1	Censura precoce: a cruz e o carimbo chegam à costa brasileira	29
2.4.2	Brasil república: distensões e retrações, nunca ausência.....	31
2.4.3	Século XXI: Censura? Presente!.....	35
3	O DISCURSO EM DISPUTA: O QUE É PERMITO ENUNCIAR	38
3.1	O DISCURSO INSTITUCIONALIZADO E A VALIDAÇÃO DE ATOS DE CENSURA.....	38
3.2	AUTORIDADE E VALIDAÇÃO DO DISCURSO: A CONSTRUÇÃO DO INIMIGO.....	47
3.3	LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DE ACESSO À INFORMAÇÃO: ESPAÇOS DEMOCRÁTICOS DE ENUNCIÇÃO.....	52
3.3.1	Discursos protegidos e especialmente protegidos.....	57
3.3.2	Discursos não protegidos.....	58
3.3.3	Restrições possíveis à liberdade de expressão.....	60
4	BIBLIOTECÁRIO E A CENSURA: UMA RELAÇÃO DE PROXIMIDADE.....	62
5	METODOLOGIA.....	68
6	ANÁLISES E DISCUSSÃO	70
6.1	<i>QUEERMUSEU</i> : CARTOGRAFIAS DA DIFERENÇA NA ARTE BRASILEIRA.....	70
6.2	MENINOS SEM PÁTRIA: CONSPIRAÇÃO COMUNISTA OU FICÇÃO HISTÓRICA.....	84
6.3	OFENSA OU AFETO? UM BEIJO NA BIENAL DO LIVRO NO RIO DE JANEIRO.....	89
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	114
	REFERÊNCIAS.....	120

1 INTRODUÇÃO

Longe se ser um incômodo superado, a censura, como ato dirigido às pessoas, instituições, grupos sociais e objetos, se faz presente a todo tempo em maior ou menor grau, segundo os cenários se mostrem oportunos ao impedimento e/ou manipulação da informação, podendo ser percebida em todos os regimes políticos, como endossa Costa (2016, p. 12), quando afirma que “todas as ditaduras utilizaram a censura estatal e os órgãos de informação para se legitimarem e preservarem, mas elas não são, de maneira nenhuma as únicas formas de governo a lançarem mão de atos censórios”. São consideradas censura, então, todas as restrições ilegítimas da informação, ou seja, as não respaldadas pela legislação vigente no país. No contexto brasileiro, devido a um passado recente no qual a censura foi instituída como política de Estado, remanesce um saudosismo à prática da restrição da informação não alinhada aos valores assumidos pelas elites no poder.

Quando mencionamos o termo censura, assomam à nossa memória as clássicas imagens de livros acorrentados nas bibliotecas medievais, as fogueiras de livros empilhados para a destruição pelas chamas, as entradas intempestivas dos censuradores em redações de jornais para apreensão de material e, até mesmo, prisão de escritores com olhares desconfiados no rosto e ideias “subversivas” nas mãos. E, ainda que a censura não seja mais efetivada dessa forma, no contexto brasileiro atual (início do século 21), ela não deixou de ser exercida.

Percebemos, por meio dos noticiários, o aumento da ocorrência de casos de censura ostensiva, seja ela praticada por representantes do Estado brasileiro, em suas diversas instâncias, ou por entes da sociedade civil que tomam por ofensa a diversidade de opinião e a livre expressão do pensamento que constituem direitos amparados em jurisprudência nacional e internacional as quais o Brasil subscreve, amplamente discutidos e consolidados.

No final da última década (2010), em especial entre os anos de 2017 e 2019, foram fartas as tentativas de censura, por meio de atos ostensivos contra obras bibliográficas amplamente divulgados pela mídia. Casos como a censura ao catálogo *Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira* (FIDELIS, 2017) no ano de 2017; solicitação de impedimento ao livro *Meninos Sem Pátria* (PUNTEL, 1988) em 2018; e ordem de recolhimento à *Grafic novel* Vingadores a Cruzada das Crianças (HEINBERG, 2012) durante a Bienal do livro no Rio de Janeiro (RJ) em 2019, são algumas das ocorrências de atos de censura nesse período.

Após estes acontecimentos, sucederam-se vários outros, também de modo ostensivo e repressor, como é possível conferir no Observatório da Censura à Arte, do *site* de jornalismo

cultural *Nonada*², que apresenta relatório referente a censura às expressões artísticas entre os anos de 2017 a 2021 que “atingiu a marca de 60 casos de censura desde o cancelamento da mostra *Queermuseu*. (OBSERVATÓRIO DA CENSURA À ARTE, 2021)”.

Objeto de estudo para diferentes áreas do conhecimento, a censura, enquanto fenômeno perene e universal, se faz presente no ambiente do profissional da informação de modo recorrente, seja por uma censura sofrida, percebida ou imposta pelos bibliotecários, pois, estes não estão isentos de promovê-la.

Frente a tal cenário, no qual limitações da expressão do livre pensamento não tendem a desaparecer, tornam-se prementes estudos acerca da censura para que possamos melhor compreendê-la, e com isso, nos parmentarmos para a ação concreta. Pois, como apontado por Vergueiro (1987), é fácil nos posicionarmos contra a censura de modo genérico, outra coisa é identificá-la nas pressões governamentais, institucionais e na nossa própria conduta ao definir os critérios para a composição de um acervo.

Ao empreendermos estudo bibliográfico³, efetuado em periódicos brasileiros indexados na Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (Brapci) acerca da censura na produção brasileira em Ciência da Informação dos últimos quarenta e sete anos (1972-2019) em língua portuguesa, percebemos tendência de aumento da produção acadêmica quanto maior a distância do período ditatorial no qual o Brasil esteve sob forte restrição de direitos de acesso à informação e à livre expressão de ideias.

A partir da revisão bibliográfica compreendemos que o Brasil se fez nação à sombra da censura sob domínio da Coroa portuguesa que pouco antes de aportar no nosso litoral juntamente com a Igreja católica, desenvolveu um dos mais icônicos sistemas de censura de que se tem notícia no mundo, a Inquisição católica somada à Censura real. Assim, adentraram estas terras, Portugal e a Igreja Católica, trazendo consigo a cruz e o carimbo para limitar o acesso à informação em nome da fé, da moral e da preservação do poder da metrópole.

A análise desse corpus apontou, ainda, que os estudos em CI sobre a censura, em sua maioria, têm mantido o interesse voltado para o passado ditatorial brasileiro durante a Ditadura Civil Militar brasileira que é o recorte cronológico que mais atrai estudos sobre o tema, posicionando a censura a partir de uma perspectiva clássica de repressão direta, ostensiva e institucionalizada, relatando casos ostensivos de censura às artes e à imprensa. Outras cronologias remetem ao Brasil pré-republicano no qual a censura promovida por Portugal em

² <http://censuranaarte.nonada.com.br/>

³ Estudo bibliométrico publicado no v. 27, n. 1 (jan./mar. 2022) da revista Informação & Informação. <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/44825>

sua colônia afetou, sobremaneira, o desenvolvimento de uma indústria editorial e a de uma imprensa nacional. Carvalho (1996) e Sodr  (1999) vinculam o desenvolvimento nacional tardio a censura e a falta de investimento da metr pole. Contudo, o estudo demonstrou ainda, o surgimento de produ o, ainda escassa, acerca de sua pr tica em tempos p s-ditatoriais, com tend ncia de crescimento das discuss es sobre este tema de grande import ncia para a CI.

Passando por per odos de maior ou menor intensidade e alcance, a censura oficial foi abolida ainda no per odo do Brasil imperial, contudo nunca deixou de ser praticada neste pa s. Passando por distin es e retra es, voltou a compor a estrutura do Estado na Ditadura Civil Militar entre os anos de 1964-1985, quando encontra sua maior express o no pa s. Foi, mais uma vez abolida com o fim do regime militar e promulga o da Constitui o de 1988. A partir de ent o, embora preserve seu objetivo e fun o, a censura passa a ser estabelecida por outro curso, n o mais estatizada, podendo emanar de outros entes da sociedade. (COSTA, SOUZA JUNIOR, 2018; OTERO, 2003)

Desse modo, percebemos a necessidade de discutir a censura a partir de uma perspectiva cronol gica contempor nea que considere os aspectos sutis com os quais ela   praticada desde a abertura democr tica no Brasil (d cada de 1980). Bem como as implica es na atua o do profissional da informa o, destacadamente para o bibliotec rio, a partir da atual configura o da censura, considerando os tempos de acirramento da polariza o dos posicionamentos pol ticos e o aumento do conservadorismo como contextos que podem promover desengajamento moral e a ado o de padr es  ticos mais el sticos na aceita o de diversas arbitrariedades no contexto do direito   liberdade de express o e de acesso   informa o, essenciais para os profissionais da informa o.

Como exemplos, podem ser citados a concep o de listas de livros proibidos⁴, promulga o de leis que interferem diretamente, por exemplo, no of cio bibliotec rio como a proposi o da Lei n. 219 de 31 de outubro de 2017 na cidade de Bento Gon alves⁵, diminui o do financiamento para as artes, a retirada de uma obra da  rea de servi o t cnico de uma biblioteca para exposi o em uma se o legislativa em prol de da aprova o de uma mo o de rep dio e ordenamento de devolu o para a entidade produtora. A ordem de recolhimento de obras liter rias em um evento privado e a restri o de acesso   leitura de uma obra de literatura ficcional que remete   hist ria recente do Brasil s o alguns dos indicativos do arbitr rio exerc cio de poder sobre a informa o registrada nos  ltimos anos.

⁴ Documento da Secretaria de Educa o de RO manda recolher de escolas 'Macuna ma' e mais 42 livros; secret rio diz ser 'rascunho'. G1 RO. <https://bityli.com/Rwfat>

⁵ <http://sapl.camarabento.rs.gov.br/materia/15655>

Assim, nos inquieta o fato de tais imposições afetarem diretamente o trabalho dos profissionais da informação, impedindo que possam buscar, adquirir, utilizar, guardar, comunicar, disseminar informação, respeitando as limitações descritas nos mecanismos legais que fornecem tanto o amparo ao usufruto do direito quanto as penalidades sobre sua infração.

Ao bibliotecário, em especial, a censura pode impedir que possa eleger quais obras são adequadas para a composição dos acervos nas instituições nas quais atua, e até mesmo, que possa decidir sobre a forma mais conveniente, utilizando, evidentemente, os processos e instrumentos de organização do conhecimento pertinentes ao seu labor.

Assim nos questionamos quais implicações podem advir da censura a material bibliográfico na atuação dos profissionais da informação, destacadamente do bibliotecário, desde uma perspectiva contemporânea (2017-2019) no Brasil?

Frente à impossibilidade de estudar a censura em todas as circunstâncias evidenciadas anteriormente, selecionamos três episódios representativos do impedimento de acesso a obras bibliográficas no Brasil, com recorte cronológico abrangendo os anos de 2017, 2018 e 2019, considerando a grande repercussão dos casos na imprensa nacional, a saber:

- a) no ano de 2017 – Censura ao catálogo da exposição *Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira* (FIDELIS, 2017), censurado primeiramente em Porto Alegre (RS) e, posteriormente em outras cidades do sul do país;
- b) no ano de 2018 – Censura ao livro *Meninos Sem Pátria*, de autoria de Luiz Puntel (1988), censurado pela instituição privada carioca Colégio Santo Agostinho (CSA), na cidade do Rio de Janeiro;
- c) no ano de 2019 – Censura a *Grafic novel da Marvel, Vingadores: A cruzada das crianças* (HEINBERG, 2016), que sofreu uma tentativa malsucedida de censura durante o evento privado Bienal do livro, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Consideraremos neste estudo a definição de censura a partir da compreensão foucaultiana que advoga ser a censura, essencialmente, um impedimento que ocorre por negação da existência, invalidação da permanência, segregação e criminalização dos discursos que expressam a diversidade social em favor de uma narrativa hegemônica, homogênea e sanitizada. Em suas próprias palavras, a lógica da censura supõe que “essa interdição tome três formas: afirmar que não é permitido, impedir que se diga, negar que exista” (FOUCAULT, 2014-a, p. 92). Ou seja, essa lógica coloca o discurso divergente em um lugar de negação, de proibição e de mutismo, e quando, por fim admite tal existência, postula sua ilicitude, negando-lhe, com isso, uma materialização capaz de produzir efeitos positivos na sociedade.

Diante disso, serão considerados os critérios propostos por Cristina Castilho Costa⁶, sobre os limites da censura. Segundo a autora, a censura é “um ato que visa alterar, modificar, silenciar, interditar manifestações de produção simbólica [...] tende a fazer com que o público, a quem a obra se destina, seja privado de seu conteúdo, como desejado pelo(s) autor(es) e seu público. (COSTA, 2016, p. 10)”. Ela chama a atenção para o fato de que “ataques ou manifestações ou postagens em redes sociais não constituem censura, mas forma de pressão e expressão da opinião pública. Eles não têm poder de interditar, proibir ou vetar aqueles que querem ter acesso a determinado tema polêmico ou conteúdo” (COSTA, 2016, p. 9). Destarte, serão consideradas censura apenas as ações que resultaram em impedimento real, permanente ou temporário, de acesso à informação.

Considerando, a partir das leituras empreendidas, a sua inextinguibilidade como fenômeno perene e universal, assim como a possibilidade de que assuma novos contornos, compreendemos que olhar para obras censuradas no triênio 2017-2019 e as suas características contribui para problematizar as condutas de censura no Brasil dentro deste período e analisar como estas condutas podem influir na atuação do profissional da informação, especialmente, do bibliotecário. Dessa forma, entendemos oportuno o desenvolvimento desta pesquisa, no intuito da busca pela compreensão de configurações da censura à informação em contextos atuais.

De acordo com o exposto, este trabalho traz como objetivo geral: discutir as implicações da censura a material bibliográfico no Brasil contemporâneo (2017-2019) nas atividades dos profissionais da informação, destacadamente do bibliotecário.

Para alcançar esta proposta, foram estabelecidos três objetivos específicos, a saber:

- a) demonstrar a censura a material bibliográfico no Brasil contemporâneo;
- b) examinar os argumentos enunciados que favoreceram os atos de censura nos episódios selecionados;
- c) discutir as possíveis implicações da atual configuração da censura na atuação dos profissionais da informação, destacadamente, do bibliotecário

Assim, este trabalho é composto por mais seis seções, além desta. A segunda seção – Censura: Caminhos e constatações – apresenta distintos contextos da censura e sua correspondente configuração; traz, ainda, os marcos históricos da censura no Brasil, divididos em períodos pré-republicano e republicano.

⁶ Coordenadora do OBCOM - Núcleo de Apoio à Pesquisa - Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura da USP.

A terceira seção – O discurso em disputa: o que é permitido enunciar – discute o poder atuante sobre o discurso institucionalizado fisicamente registrado (documentado); as questões da autoridade na validação desses discursos que levam os sujeitos ao engajamento/desengajamento moral para a ação; discute, ainda, o direito constituído à liberdade de expressão e de acesso à informação.

A quarta seção destaca a figura do bibliotecário, trata, desde a gênese de sua profissão, da tutela e da organização do conhecimento, e por isso mesmo, depara-se com escolhas entre exclusão/inclusão, repulsa/aceitação, no cerne do seu trabalho.

Na quinta seção – Metodologia – apresentamos a caracterização da pesquisa, bem como os caminhos metodológicos adotados para consecução dos objetivos; expomos a cronologia dos acontecimentos dos três casos em estudo para demarcação do contexto, dos argumentos, dos entes envolvidos e suas ações frente ao objeto de estudo: a censura de obras bibliográficas no Brasil contemporâneo.

A sexta seção – Análise e discussões – trazemos reflexões a respeito do que foi apresentado e discutido ao longo da pesquisa.

Na sétima seção, por fim, apresentamos nossas considerações.

2 CENSURA: CAMINHOS E CONSTATAÇÕES

A censura como fenômeno amplo alcança até mesmo a criação das normas e regramentos aos quais o homem se submeteu desde o princípio da civilização, (COSTA, 2021; STEINER, 2020) e se estabeleceu enquanto mecanismo de autorregulação entre a necessidade de satisfação de desejos individuais e os preceitos da convivência em sociedade, pois, “sem as proibições, o humano não teria alcançado a clareza e a distinção necessárias ao desenvolvimento do pensamento consciente” (MOSEÉ, 2019, p. 36). Entretanto, a censura à qual nos referimos neste estudo, embora remonte a esta compreensão, é mais estrita e compatível à descrita por Foucault (2014a, 2014b) como meio impositivo de interdição, repressão e limitação das expressões em desacordo com os valores morais predominantes em cada contexto sócio-histórico, especialmente quando o assunto se refere aos temas sexo, religião, e ao ordenamento político-ideológico de grupos estabelecidos no poder.

Conscientes, então, de que ela apresenta caráter constante e universal, cabe dizer ainda que as maneiras pelas quais é efetivada diferenciam-se conforme sejam os padrões morais mais progressistas ou mais conservadores em regimes políticos mais próximos da democracia ou do totalitarismo.

Nos países totalitários, afeitos a uma moral mais conservadora, a censura efetiva-se de forma ostensiva e, normalmente, encontra-se fortemente amparada na estrutura do Estado como uma política orientada para eliminação de conteúdo sedicioso que ponha em risco uma suposta inocência do povo, ou subversivo, que possa promover qualquer tipo de insurreição. Quanto mais fechado for o regime político maior será o impedimento à livre circulação da informação em qualquer suporte e sob qualquer configuração, sendo mais comum a fiscalização e perseguição às notícias (por limitação de atuação da imprensa), aos livros, (em especial os romances), ao teatro e às obras visuais (pinturas, fotos, esculturas, entre outras), com o emprego de meios violentos que podem variar desde a supressão de trechos de obras, impedimento de publicação/exibição, venda ou posse, confisco de obras, apreensão de material, até mesmo expatriação e morte dos sujeitos por ela responsáveis. (PAIVA, 1997; CARNEIRO, 2002; OTERO, 2003; LEITÃO, 2010; SILVA, 2010; RIBEIRO, 2011).

Vários países adotaram a censura no passado, e alguns ainda a utilizam no presente, como política de Estado e como uma poderosa ferramenta de manutenção do poder por meio de atos ilegítimos de restrição à informação, a fim de garantir uma narrativa homogênea e coesa sobre mitos fundadores, direito divino, pureza ou superioridade cultural.

Entretanto, do século XV ao século XIX, Espanha e Portugal em comunhão com a Igreja Católica instituíram as Censuras Régias e o tribunal do Santo Ofício que, colaborativamente, desempenharam uma cruzada contra a leitura “perigosa”, tornando-se os lugares e a época em que a censura atingiu sua maior expressão e assumiu as características que povoam nosso imaginário até dias atuais. Órgãos oficiais para a prática da censura foram concebidos, funcionários selecionados e procedimentos estabelecidos para a caça ao pensamento “lascivo ou desviante”. (MORENO,1973; RODRIGUEZ ALONSO, 1974; RODRIGUES, 2012). Um documento sobre a fiscalização de obras escritas, assinado pelos reis católicos Fernando II de Aragão e Isabel I de Castela, na cidade de Toledo (Espanha) em 8 de julho de 1502, ordena que:

A vós, ditos livreiros e impressores dos ditos moldes, comerciantes e produtores e cada um de vós que daqui em diante, por meios diretos ou indiretos, não se atrevam a fazer ou imprimir qualquer livro de qualquer tema ou leitura ou o trabalho que seja pequeno ou grande em latim ou em romance, sem primeiro ter uma licença e uma ordem especial ou das pessoas que têm o nosso poder para a prover. (MORENO, 1973, p.11, tradução nossa)

A ordem real de Fernando e Izabel determinava a proibição de impressão e comércio de livros sem que fossem previamente examinados e tivessem sua circulação autorizada. Ela restringia os tipos de publicação para apenas assuntos de interesse da Coroa ou que fossem considerados inofensivos para esta e para Igreja Católica. Não apenas era proibido compor, produzir, imprimir e comerciar, tampouco era permitido importar e comerciar livros de qualquer origem e idioma sem licença prévia, ou acrescentar qualquer alteração na obra após autorização para impressão, e ainda, possuir, publicar ou divulgar livros acerca da religião. Todos esses delitos impunham penas que iam do confisco de bens até a pena de morte. (MORENO, 1973; RODRIGUEZ ALONSO, 1974).

As mesmas leis e regulamentos utilizados na metrópole eram também aplicadas às colônias e nenhuma obra escrita poderia chegar às terras sob domínio ibérico sem expressa autorização dos censuradores reais e do clero, pois “o rigor com que se legislava na metrópole tinha que alcançar, logicamente, os territórios de ultramar recentemente incorporados à coroa”. (RODRIGUEZ ALONSO, 1974, p. 26, tradução nossa).

Mesmo com a proibição legitimada, forte controle sobre a produção escrita e ameaça de pena capital, a circulação de livros não recomendados continuava contando com a ineficiência deste tipo de procedimento e muitos dos livros condenáveis continuavam a circular no continente europeu e a ser embarcados para as colônias e protetorados.

A estratégia de contrabando se valia de falhas ou imprecisões da legislação como a utilizada para incorporar à carga dos navios os livros não autorizados. Tudo que era transportado devia constar em um inventário de carga e na declaração dos conteúdos eram apontados “livros” de forma genérica referindo-se apenas ao objeto e deixando de declarar as temáticas, o que tornava mais difícil a fiscalização no momento do desembarque quando, no porto, os responsáveis deveriam apresentar o inventário com todo o material a ser embarcado ou desembarcado devido ao grande volume de produtos para fiscalização alfandegária. Após a identificação da brecha, foi expedido um decreto ordenando o detalhamento na descrição temática de cada livro embarcado, o que facilitaria, se não a busca de itens, ao menos a punição dos contrabandistas. (RODRIGUEZ ALONSO, 1974).

A política espanhola de controle da informação por meio de censura e de perseguição aos inimigos da Coroa e da fé católica serviu de modelo para Portugal, onde o Tribunal do Santo Ofício foi instituído em 23 de maio de 1536, na cidade de Lisboa, regido, ainda, pelas normas da Inquisição espanhola. Em Portugal, as primeiras instruções para o funcionamento dos tribunais da Inquisição datam de 1541, por ocasião do estabelecimento do Santo Ofício na cidade de Coimbra. (EXTINÇÃO, 2021).

As novas leis e regramentos que punham em prática a limitação e o impedimento de produção, venda, distribuição e posse de qualquer registro escrito contrário à Coroa e à Igreja Católica, assim como na Espanha, se estendiam também aos territórios sob domínio português na costa ocidental da África e sobre o Brasil. E, embora no Brasil nunca tenha existido um tribunal do Santo Ofício, a colônia estava sob a autoridade do tribunal de Lisboa e recebeu quatro visitantes da inquisição entre 1591 e 1769 (GRAZIANI, 2015). E, segundo, Rodrigues (2012), a inquisição portuguesa dispunha ainda, no Brasil, de uma rede que contava com a presença de quase duzentos comissários e cerca de dois mil agentes civis em toda a colônia a seu serviço. O pesquisador informa que ao estudar 1165 registros de correspondência do século XVII em visita a Torre do Tombo (Portugal), pôde constatar que a Inquisição estava fortemente enraizada na sociedade brasileira e que houve uma comunicação bastante eficiente entre a colônia e a metrópole promovendo amplo alcance das fiscalizações e punições aos dissidentes da fé em solo brasileiro, ainda que nem sempre a punição física fosse o objetivo, contudo a punição mais comum visava as posses dos infratores e hereges.

Isso demonstra que o ordenamento político-administrativo brasileiro, ainda que tardio, nasce sob o estigma da censura e, ainda, que a censura está enraizada na cultura brasileira desde sua gênese enquanto nação oriunda da colonização portuguesa que, juntamente com a Espanha, desenvolveu a mais forte e icônica cultura da censura incrustada na estrutura do Estado já vista,

tornando-se o modelo que seria replicado e aperfeiçoado ao longo do tempo em vários outros países.

Como é possível verificar na sequência de três contextos de ocorrência da censura como política de Estado estudados por Robert Darnton e apresentados na obra *Censuradores em ação* (2016) – França no século XVIII, Índia no século XIX e a República Democrática da Alemanha (RDA) no século XX – a censura foi utilizada, primariamente, para reprimir a ideologia discordante ao mesmo tempo que era usada para “proteger” uma suposta primazia cultural; para suprimir e para compor um patrimônio cultural lastreado no interesse de manutenção e imposição do poder dos colonizadores; e para moldar o pensamento de um país à ideologia de um partido político, respectivamente.

2.1 FRANÇA: A PRIMAZIA DE UM LEGADO

Na França dos Bourbon, no século XVIII, a censura toma ares de manutenção da primazia cultural francesa, pois “legalmente o livro existia em virtude do prazer do rei, era fruto de sua “graça” real” (DARNTON, 2016, p. 25). Lá, foi desenvolvido um complexo sistema de concessão de privilégios reais para atestar a qualidade de um escrito que além da adequação ao apurado senso crítico do leitor francês deveria estar livre de ofensas à coroa, incluindo sua corte, e de heresias. O privilégio tomava “a forma de uma carta do rei para os funcionários de seus tribunais notificando-os de que o rei garantiu ao autor do livro, [...] o direito exclusivo de colocá-lo à venda por meio de intermediários na guilda dos livreiros” (DARNTON, 2016, p. 25), e era configurado da seguinte maneira:

Um texto longo e complexo, cheio de estipulações acerca dos atributos físicos do livro. Devia ser impresso em “papel bom e em tipos belos, em conformidade com o regulamento do comércio de livros”. Tais regulamentos definiam critérios detalhados de controle de qualidade: o papel deveria ser feito com uma determinada variedade de trapos de pano; os tipos gráficos deviam ser calibrados de modo que a letra *m* seria exatamente da largura de três *l*. (DARNTON, 2016, p. 25, destaques do autor)

Três categorias específicas eram mais suscetíveis à censura e não concessão de privilégio, a saber: ofensa à religião cristã católica; ofensa/desacordo com moralidade; e a que demandava mais atenção: ofensa ao Estado, pois esta englobava críticas ao regime político vigente e/ou menção ao comportamento de membros da aristocracia francesa, mesmo que indireta poderia ofender os brios de algum fidalgo (DARNTON, 2016).

Para conseguirem autorizações para seus escritos, os autores deveriam ter em conta as relações hierárquicas de poder dentro da estrutura dos órgãos censuradores, manter boas relações com funcionários componentes da estrutura burocrática (aristocratas, funcionários de altos cargos, serviçais, entre outros) que pudessem favorecê-los e ter conhecimento profundo das etapas e procedimentos para publicação. Portanto, ter conhecimento mais aprofundado do regime de regulação de publicações francesas poderia determinar o sucesso ou fracasso de uma obra literária, fosse ela nacional ou estrangeira.

Nesse contexto, a censura funcionava muito mais como uma pré-seleção – posto que, dessa forma “não era uma simples questão de purgar as heresias. Ela era *positiva* – um endosso real do livro e um convite oficial para sua leitura” (DARNTON, 2016, p. 26) – de materiais qualificados e aptos a serem agregados à refinada cultura francesa do que como a repressão nos moldes adotados em Portugal e Espanha durante a inquisição. Dependia muito mais da colaboração entre censuradores régios, que atuavam a semelhança de editores indicando o que teria mais chance de aprovação e o que de forma alguma poderia receber o privilégio, a fim não só de evitar conflitos com figuras proeminentes da sociedade como de livrar os autores do fracasso certo. (DARTON, 2016).

2.2 ÍNDIA: PURGAÇÃO DO EROTISMO E DA SEDIÇÃO

No segundo contexto, também estudado por Robert Darnton (2016), a censura configurou-se como um instrumento de supressão cultural na Índia colonial britânica, durante o século XIX. A cultura indiana, fortemente ancorada nos costumes de sua religiosidade orientadora das ações dos sujeitos desde as menores ações cotidianas até a formalidade dos ritos marcadores de passagens de ciclo de vida, deveria ser paulatinamente substituída pelos costumes conservadores de seus colonizadores.

Ainda segundo o autor (DARNTON, 2016), os tipos de literatura local com mais apelo eram almanaques com predições e recomendações sobre dias auspiciosos do ano para a cerimônia do casamento, para alimentar um bebê pela primeira vez, para furar as orelhas, entre outros afazeres cotidianos sobre os quais não se desejava “mau agouro”. Também eram bastante apreciadas as publicações que versavam sobre a vida dos deuses e a literatura erótica, se bem que religiosidade e erotismo se mesclavam em alguns escritos, o que era inconcebível para as autoridades inglesas calcadas no puritanismo da era vitoriana.

Assim, o maior conflito se dava no terreno da moral, posto que, para concepção de sexo puritana da Inglaterra vitoriana o erotismo indiano configurava uma afronta. Nos catálogos das

bibliotecas que desenvolviam um minucioso acompanhamento das publicações foi adicionada a “coluna 16”, reservada para comentários que aos poucos passaram de anotações comedidas para críticas aos registros de cunho “obsceno”. Darnton (2016) relata exemplos dos comentários: “uma descrição dos primeiros flertes amorosos de *Rhada e Krishnu*, no conjunto um livro obsceno”, e “conto mitológico hinduísta. A efusão poética mais obscena que se possa imaginar.”, entre outras observações com demérito para a cultura local julgada sempre a partir dos valores da metrópole colonizadora. O autor afirma que ao contrário dos bibliotecários britânicos, os bibliotecários indianos demonstravam maior preocupação com a filologia, dada a complexidade do sânscrito.

No entanto, mesmo com toda a indignação registrada, não havia repressão ou perseguição aos escritos neste momento, pois era preciso compreender as peculiaridades do lugar para saber como lidar com os gentios, provocando o mínimo de sublevações, para exercer o poder com base no melhor uso da informação.

Ora, se não havia a intenção de reprimir, qual o motivo de um monitoramento tão intenso? Essa é a mesma pergunta que o autor faz e afirma, em seguida, que a resposta se encontra na associação da fórmula saber/poder de Foucault ao princípio do utilitarismo de John Stuart Mill, a fim de evitar rebeliões, executando de modo eficiente a metodologia de vigiar, compreender a necessidade e prover serviços públicos (utilitários) mínimos de saúde, educação e transporte, por exemplo, a fim de introjetar no povo certo apreço pelos colonizadores.

Dessa forma, criou-se uma rede burocrática de vigilância, e, inclusive com a colaboração ativa de bibliotecários – tanto ingleses quanto indianos – foram produzidos catálogos para prover o máximo possível de informação sobre a produção escrita, que entre os anos de 1868 e 1905 contava com cerca de 200 mil títulos.

Depois de abolir a Companhia das Índias Orientais, em 1858, os britânicos governaram por meio de uma administração que dependia de modalidades modernas de coleta de informações. [...]. Tudo era vigiado, mapeado, classificado e quantificado, inclusive os seres humanos. [...]. Os editores eram obrigados a fornecer três exemplares de todos os livros que produziam. [...]. Também tinham de fornecer informação sobre um conjunto-padrão de assuntos, que correspondiam às colunas impressas dos catálogos: o título da obra, o autor, a língua, o tema, o local de impressão, os nomes do impressor e do editor, a data da impressão, o número de páginas, o tamanho, o formato, a tiragem, se era impresso ou litografado (a litografia era um grande estímulo à produção da literatura vernácula) e o preço (DARNTON, 2016, p. 119-120).

A análise posterior dos catálogos, à época, demonstrou que, embora houvesse em solo indiano partidários dos dominadores, havia também bastante descontentamento e o aumento da

produção literária em torno de um nacionalismo apaixonado que soava como chamamento à revolução.

Ficou claro que agora a literatura tida como sediciosa era a mesma literatura que havia aparecido nos catálogos durante anos. Cobria os mesmos espectros de temas e gêneros e incluía muitos dos mesmos livros, porém agora os agentes do Raj queriam aniquilá-la a qualquer preço, em termos de sacrifícios de liberdades civis. Eram necessários “processos sumários” [...]. Apenas um governo autocrático poderia manter as “diversas raças” da Índia em xeque. (DARNTON, 2016, p. 144-145, destaques do autor).

Após 1905, na tentativa de conter as sedições, a vigilância é convertida em repressão em duas frentes: ação policial direta e judicialização. Nesse momento se assemelhando aos métodos da inquisição, empregados por Espanha e Portugal, foram feitas “investidas contra livrarias; interrogatórios e intimidação de suspeitos; prisão de autores, editores e gráficos; [...] até o emprego de agentes secretos para relatar o que era falado nas reuniões e o que se lia nas escolas.” (DARNTON, 2016, p. 144).

Na frente judicial, eram utilizadas manobras complexas que envolviam o julgamento das formas filológicas, estéticas e composicionais dos textos para condenar autores, impressores, vendedores e até mesmo menestrelis que liam obras consideradas sediciosas para uma grande audiência de analfabetos. Nos processos, os juizes buscavam meios para condenar havendo ou não a comprovação da culpa. Era preciso performar uma justiça similar à praticada nos tribunais britânicos a fim de manter a imagem do liberalismo inglês e evitar a identificação com o imperialismo de fato praticado. “Em retrospecto, os veredictos parecem conclusões tomadas de antemão” (DARNTON, 2016, p. 144), e quando restava dúvida “o bom e sólido senso comum serviria – o senso comum britânico, embora não fosse absolutamente comum para os indianos.” (DARNTON, 2016, p. 159).

Embora o controle da informação tenha se dado, inicialmente, em função da manutenção do poder do império britânico em solo indiano, com um robusto abastecimento estatístico a fim de prover compreensão acerca das idiossincrasias da colônia e com isso propiciar a paulatina aceitação dos modos ingleses. Contudo, os costumes profundamente arraigados dos indianos sustentados por uma cultura milenar impediram a supressão de forma pacífica e as formas ostensivas de censura, comuns a regimes totalitários, vieram à tona esbarrando na resistência do povo indiano que se utilizou de estratégias como a mediação de leitura em aldeias e povoados, para grandes audiências em festivais ou para pequenos grupos, mesmo sob risco de prisão, tanto para manutenção da literatura local quanto para levar a mensagem do nacionalismo

anti-imperialista para os que não sabiam ler ou não tinham acesso a palavra escrita. (DARNTON, 2016).

Nesse contexto, a censura ocorreu não de modo a proteger a cultura inglesa de “ataques estrangeiros” ou da “baixa qualidade” dos escritos e do “mau gosto”. Não havia colaboração entre escritores e censuradores oficiais como na França do século XVIII, mas foi utilizada como ferramenta de supressão cultural por meio de estrita vigilância, repressão policial e processos judiciais fraudulentos muito mais próximo dos moldes instituídos pela inquisição ibérica.

2.3 ALEMANHA: ALINHAMENTO IDEOLÓGICO

A conjuntura seguinte estudada por Darnton (2016) foi a República Democrática da Alemanha (RDA) no século XX, onde a censura foi utilizada como política de Estado com propósito de promover o alinhamento ideológico dos cidadãos daquele país à doutrina do Partido Comunista.

A literatura era compreendida como ferramenta capaz de moldar o comportamento dos sujeitos e por esse motivo deveria ser rigorosamente controlada e só podia ser publicado o livro que obtivesse autorização do Departamento Central da Publicação e Comércio de Livros ramificado em quatro divisões: Livreiros; Papel e editores; Não ficção; Belas-letas, Artes e Música. Este último estava dividido em cinco setores: Herança cultural da RDA, Literatura infantil, Arte e música, Literatura estrangeira e Literatura da RDA. A Central da Publicação e Comércio de Livros estava subordinada ao Ministério da Cultura que estava submetida ao Conselho de Ministros do Governo que dependia das decisões dos comitês de Cultura e Ideologia do *Politburo*. (DARNTON, 2016).

A censura era empregada pelos censuradores como um severo planejamento dos livros a serem publicados ano a ano. Os funcionários do Departamento Central da Publicação e Comércio de Livros compunham uma planilha, denominada Plano de assunto que “listava todos os livros projetados, em ordem alfabética, segundo o sobrenome dos autores, cada entrada tinha o título da obra, a editora, a tiragem proposta, o gênero ou série em que aparecia e uma breve descrição de seu conteúdo” (DARNTON, 2016, p. 176). Os temas deveriam se enquadrar nas seis definições ideológicas de temas permitidas pelo partido:

1. A história da RDA e as lutas de classe do proletariado alemão;
2. O perigo contínuo do fascismo e a sua relação com a corrida armamentista perpetrada pela Otan;
3. As qualidades morais superiores inerentes ao desenvolvimento da ordem socialista;
4. O compromisso crescente da classe trabalhadora para

a defesa do socialismo; 5. A felicidade e a dignidade humana como valores promovidos pelo socialismo; 6. Argumentos contra o imperialismo e modo de vida que fomentava. (DARNTON, 2016, p. 197)

Mesmo os livros de ficção deveriam se adequar a esse alinhamento. Os romances, por exemplo, eram permitidos desde que reforçassem os perigos de viajar e exaltassem os valores morais da RDA.

A censura se dava intensivamente na fase de pré-publicação à semelhança ao que se deu na França do século XVIII, contudo, na RDA as ideias eram fiscalizadas já no primeiro contato do autor com os editores e qualquer recusa aos termos do Partido Comunista os escritores seriam excluídos dos círculos literários, sendo assim, considerados párias. Autores que eram convidados ao exterior recebiam autorização para viajar sozinhos e sua família permanecia no país como fiadora de sua lealdade. (DARNTON, 2016).

O controle total da informação estabelecido na RDA ia desde a concepção à comercialização, inclusive de versões publicadas fora de sua jurisdição, pois havia a preocupação com a manutenção de uma imagem de promoção da liberdade de expressão e de voluntário engajamento às causas do Partido. Embora houvesse partidários leais e legítimos, até mesmo entre eles podia ser percebida a insatisfação com forma do Partido Comunista lidar com a produção literária. Os descontentes empreenderam, na RDA, estratégias internas e externas à burocracia para superá-la. As internas consistiam em evitar termos “sensíveis” e utilizavam um vocabulário neutro para descrever obras, digamos, com menores chances de aprovação. As externas consistiam em fazer cópias manuscritas de livros proibidos e de fazer a leitura para uma audiência seleta e privada. (DARNTON, 2016).

É possível inferir que na RDA as metodologias da censura foram aprimoradas, visto que havia vigilância estrita dos escritos; alinhamento ideológico inflexível; sistema de autorizações e rigorosas punições aos discordantes.

Muitos dos cidadãos da RDA percebiam a censura como um meio efetivo para a manutenção da ordem e a conservação dos valores do socialismo, no entanto, o que havia de fato era a supressão do pluralismo argumentativo capaz de enriquecer as discussões sobre qualquer tema e, em especial, sobre a vantagens de um sistema político de governo.

2.4 MARCOS HISTÓRICOS DA CENSURA NO BRASIL

Nesse segmento, apresentamos a cronologia da censura no Brasil, destacando pontos importantes nos períodos pré-republicano e republicano. Relatamos as distensões e retrações de sua prática a segundo o ordenamento jurídico brasileiro e discutimos a maneira como é efetivada contemporaneamente.

2.4.1 Censura precoce: a cruz e o carimbo chegam à costa brasileira

Com a chegada dos portugueses ao Brasil, no século XVI, aportava também nestas terras a censura que, como vimos, foi instituída como política de Estado em Portugal no final do século XV. Entretanto, o novo território sob sua jurisdição não representava perigo potencial para a Coroa portuguesa, visto que não encontraram aqui civilizações que lhes impusessem o temor das letras e das ideais heréticas.

Povoamento lento, voltado para a exploração extrativista do território e para desenvolvimento da monocultura de cana-de-açúcar, comércio incipiente, população predominantemente analfabeta, escravismo e a falta de pessoas letradas compunham o contexto social do Brasil durante a maior parte do período colonial (séculos XVI ao XIX) até 1808, ocasião da chegada da família real e de sua corte ao Rio de Janeiro. Essa ocupação tardia e a falta de interesse pelo letramento dos habitantes da colônia foram alguns dos motivos da ausência da produção literária local por muito tempo. Os livros aprovados pela mesa censória eram impressos na metrópole portuguesa. (CARVALHO, 1996).

Os livros e periódicos, até idos do século XVIII, aqui chegavam por meio das ordens religiosas, dos filhos da burguesia rural quando retornavam de seus estudos na Europa ou, aqueles considerados perniciosos, por contrabando (CARVALHO, 1996). Até então não se justificava a instalação de oficinas tipográficas no Brasil, pois não havia a intenção de desenvolver a colônia, nas palavras de Sodré (1999, p. 18):

A ordem insistia ainda em explicações elucidativas: “Não sendo conveniente haver aí tipografias, nem mesmo utilidade para impressores, por serem maiores as despesas que no Reino, de onde podiam vir impressos os livros e papéis, no mesmo tempo em que deviam ir as licenças da Inquisição e do Conselho Ultramarino, sem as quais não se podia imprimir nem correr obras”. No dizer de Moreira de Azevedo, “não convinha a Portugal que houvesse civilização no Brasil. Desejando colocar essa colônia atada ao seu domínio, não queria arrancá-la da ignorância”. A ignorância, realmente, constitui

imperiosa necessidade para os que exploram os outros indivíduos, classes ou países. Manter as colônias fechadas à cultura era característica própria da dominação. Assim, a ideologia dominante deve erigir a ignorância em virtude. (SODRÉ, 1999, p. 18)

Com a transferência da corte para o Brasil, chegam também a sua burocracia e a Imprensa Régia para dar materialidade aos documentos do reino e ao único ponto de vista permitido por meio do primeiro “periódico brasileiro, A Gazeta do Rio de Janeiro, jornal com função de divulgar toda a informação oficial emanada do Poder Real”. (CARVALHO, 1996, p. 1).

Assim teve início, no Brasil, a imprensa escrita sob a sombra de uma censura explícita, mas que operava também por negação da estrutura para a obtenção de conhecimento, pois, se o traço mais marcante da censura é o impedimento do acesso à informação, Portugal usou de todas as ferramentas disponíveis para fazê-lo aqui. Além de embargos, apreensões e julgamentos, houve também a negação das condições de evolução. Um conjunto completo de meios de dominação por controle da informação era ancorado, segundo o pensamento foucaultiano, na negação e impedimento a serviço da supressão do pensamento discordante em função da manutenção do poder hegemônico do colonizador.

Contudo, podem ser percebidos períodos de abrandamento das medidas censórias, como o decreto real que findou a censura oficial portuguesa no Brasil e regulamentou a liberdade de imprensa, em 1821, ocasião do retorno de Dom João VI para Portugal. A censura, assim, passou a ser exercida sobre as provas impressas ainda na fase de pré-publicação (CARVALHO, 1996). No mesmo ano, Dom Pedro I promulga a “vigência no Brasil das Bases da Constituição Política Portuguesa, decretada em 9 de março de 1821” que afirmava ser a liberdade de imprensa um dos alicerces dos governos constitucionais. Entretanto, se faziam necessárias “justas barreiras” a tal liberdade (CARVALHO, 1996, p. 1). Ou seja, a autorização precedente era ainda uma condição imposta à produção e à circulação da informação daquilo que o governo julgasse pertinente.

A constituição de 1824, a primeira carta constitucional brasileira, promulgada no período Imperial, aventava um aceno à mudança na conjuntura da censura no Brasil, tornando-a mais próxima de uma forma contemporânea mais utilizada para a restrição da informação: a judicialização, como cita o parágrafo quarto do artigo 179: “Todos podem comunicar os seus pensamentos por palavras, escritos, e publicá-los pela imprensa sem dependência de censura, contanto que haja de responder pelos abusos que cometerem no exercício desse direito, nos casos e pela forma que a lei determinar” (BRASIL, 1824). A defesa da liberdade de pensamento e de expressão, que são os pilares da democracia, pavimentam o caminho para o aumento da

produção e consumo de impressos desembaraçados das obrigações para com Igreja Católica e com a Coroa.

Desse modo, o controle da informação produzida ou consumida no Brasil sofre um afastamento da jurisdição eclesiástica e um deslocamento dentro da esfera administrativa estatal. A censura é modificada quanto a forma e fase de aplicação que, em tese, migra do impedimento direto em pré-publicação, no manuscrito, para a responsabilização criminal sobre o discurso proferido, impresso ou já distribuído. Manifesta-se assim um novo modo regular de operação da censura em países democráticos: o da responsabilização criminal sobre a informação divulgada, o que não configuraria censura, mas uma justa ação sobre ato criminoso contra a honra e a moral pessoal ou coletiva.

2.4.2 Brasil república: distensões e retrações, nunca ausência

Uma conjuntura diferente emerge no Brasil do final do século XIX, a laicização do Estado, o aumento populacional, mais de 14 milhões de habitantes em 1890 (IBGE, 2000), estruturação das cidades, aceleração da vida cotidiana e do consumo e aumento da produção tipográfica impactam diretamente nas condições para o surgimento e consolidação de uma imprensa nacional, bem como para a ampliação da atividade editorial sem as amarras de uma pré-seleção baseada na estrita convenção moral cristã católica portuguesa (CARVALHO, 1996). A virada do século é então marcada pela mudança para o regime republicano e a inevitável modernização do Brasil que deixou de ser uma reserva extrativista e tornou-se um mercado consumidor encontrando na imprensa o estímulo aos costumes ditos “cultos”.

No início da fase republicana, manteve-se o ordenamento jurídico adotado no fim do Império de que a responsabilização acerca da informação “danosa” se daria por via judicial. Contudo, se observarmos as regulamentações sobre a censura nas seguintes constituições republicanas do Brasil (1891-1988), é possível perceber as contrações e distensões do alcance da censura no ordenamento legal brasileiro.

O artigo 72 da Constituição de 1891, a segunda do Brasil e primeira no sistema republicano de governo, no sétimo parágrafo, determina que “nenhum culto ou igreja [...] terá relações de dependência ou aliança com o Governo da União, ou dos Estados” e o parágrafo 12 assegura que “em qualquer assunto é livre a manifestação de pensamento pela imprensa ou pela tribuna, sem dependência de censura, respondendo cada um pelos abusos que cometer, nos casos e pela forma que a lei determinar. Não é permitido o anonimato (BRASIL, 1890)”. Mantendo na prática o mesmo entendimento da Constituição de 1824, afastava de vez a sombra

do juízo eclesiástico sobre a produção e difusão do conhecimento em solo brasileiro. Contudo, apesar de a Igreja Católica “estar politicamente em segundo plano, continuava a interferir no espaço doméstico” (CARNEIRO, 2002, p. 45), e ainda manteve sua força e influência como orientadora da moral e dos bons costumes para as famílias e na política brasileira.

A Constituição seguinte, de 1934, no artigo 113, parágrafo quatro, postula que ninguém será privado de seu direito por convicção filosófica, política ou religiosa, ou seja, garante a diversidade de posicionamentos políticos e de argumentações discursivas divergentes das do governo. No quinto parágrafo, defende a inviolabilidade e a liberdade de consciência e de crença e, por fim, o nono parágrafo informa que:

Em qualquer assunto é livre a manifestação do pensamento, sem dependência de censura, salvo quanto a espetáculos e diversões públicas, respondendo cada um pelos abusos que cometer, nos casos e pela forma que a lei determinar. Não é permitido anonimato. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros e periódicos independe de licença do Poder Público (BRASIL, 1891).

À vista disso, a legislação brasileira, acenava para uma propensão de manutenção da liberdade de pensamento com duas Constituições favoráveis (1891 e 1934) à preservação do livre pensar e garantidoras da impossibilidade de censura aberta. Contudo, esta sucedia de forma velada. Todavia, “o clima de tensão e de censura aumentou, ainda mais, após a “Intentona Comunista” de 1935, quando foram decretados estado de sítio e censura à imprensa”, com o golpe em 1937, dando origem ao autoritário Estado Novo. A censura foi admitida constitucionalmente após 1937, oficializada na figura do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), em 1939 (CARNEIRO, 2002, p. 47). Como, de fato, aconteceu. O parágrafo quinze do artigo 122 da Constituição de 1937 previa – já considerando as novas tecnologias e o aumento na diversidade dos formatos de propagação da informação – que “todo cidadão tem o direito de manifestar o seu pensamento, oralmente, ou por escrito, impresso ou por imagens, mediante as condições e nos limites prescritos em lei. (BRASIL, 1937)”. Entretanto, é preciso atentar para o que prescreviam suas alíneas “a”, “b” e “c”:

- a) **com o fim de garantir a paz, a ordem e a segurança pública, a censura prévia da imprensa, do teatro, do cinematógrafo, da radiodifusão,** facultando à autoridade competente proibir a circulação, a difusão ou a representação;
- b) **medidas para impedir as manifestações contrárias à moralidade pública e aos bons costumes,** assim como as especialmente destinadas à proteção da infância e da juventude;
- c) providências destinadas à **proteção do interesse público, bem-estar do povo e segurança do Estado.** (BRASIL, 1937, grifo nosso)

O acréscimo destas alíneas demonstra a evidente retomada, pelo Estado, da prerrogativa de impedir o pensamento livre, que nunca esteve verdadeiramente livre. Pautada em um suposto benefício para a coletividade, é inserida, mais uma vez, a censura como política de Estado.

Para Carneiro (2002, p. 31), no Estado Novo o governo tecia e propagava sua narrativa a fim de controlar as massas, mantendo o povo alienado e conformado. Para isso era preciso obstruir a heterogeneidade de pensamento silenciando os que eram potencialmente perigosos.

No período da Quarta República, sob gestão de Eurico Gaspar Dutra (1946-1951) foi promulgada uma nova Constituição, em 1946, na qual as alíneas introduzidas pelo governo de Getúlio Vargas (1930-1937) foram retiradas, e reproduziu-se, no artigo 141, o entendimento da Constituição de 1934. Adicionou-se, ainda, que “não será, porém, tolerada propaganda de guerra, de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classe. (BRASIL, 1946)”. Mais uma retração da censura ostensiva, que não deixou de ser praticada de modo dissimulado, apelando para intimidações por influência de personalidades em cargos de poder executivo, legislativo e judiciário. (OCTAVIANO, REY, SILVA, 2000).

A última Constituição a vigorar no Brasil antes da atual (1988) foi a de 1967, instituída durante o período da Ditadura Civil Militar brasileira (1964 a 1985), e que gravou em nossas memórias a prática de uma censura ampla, forte e ostensiva vinculada à repressão do livre pensamento e da cultura, com a presença de censuradores oficiais nas redações dos jornais, nos teatros, nas editoras, nas rádios e produtoras musicais, para promover a supressão de parte ou de todo o conteúdo identificado como “subversivo” ou “ofensivo” à moral e aos bons costumes.

No parágrafo oito do artigo 150 da Constituição de 1967, foi adotada a redação de sua antecessora (1937) sem as alíneas que previam: “garantir a paz, a ordem e a segurança pública”, “manifestações contrárias à moralidade pública e aos bons costumes” e “proteção do interesse público, bem-estar do povo e segurança do Estado”. Contudo, após dois anos, (1969) foi promulgada uma Emenda Constitucional, adicionado a este postulado no artigo 153, parágrafo oito: “**Não serão, porém, toleradas** a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de religião, de raça ou de classe, e **as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes.** (BRASIL, 1969, grifo nosso)”.

Estatizava-se mais uma vez a censura, com "a outorga da Constituição de 1969 e a promulgação do AI-5 que, no seu conjunto, (re)instalaram o Estado de Segurança Nacional" (CARNEIRO, 2002, p. 66), o que forneceu condições para a criação de sistema de informações amplo:

uma verdadeira “comunidade de informações” preconizada em nome da Doutrina de Segurança Nacional. Agentes categorizados da repressão foram acionados com vistas a produzir informações e centralizar os informes que deveriam alimentar ação do recém-criado Serviço Nacional de Informações (SNI) e demais órgãos de inteligência militares [...]. Através do SNI – órgão criado em 1964 e ao qual estavam subordinados todos os demais órgãos repressivos – tentou-se compor uma estrutura única, integrada e harmônica, capaz de dar conta do controle da população. (CARNEIRO, 2002, p. 67-68)

A censura oficial volta a fazer parte da estrutura do Estado brasileiro que desenvolveu um complexo sistema que envolvia impedimentos, expropriações, perseguição a diversos entes da cadeia de produção cultural, como escritores, jornalistas, produtores e diretores de cinema e teatro. Por outro lado, houve estímulos por meio do forte apoio à indústria do livro com temas, evidentemente, pré-selecionados a serem subsidiados pelo governo. E, por outro lado, ainda, efetivaram-se fomento e subsídios às editoras nacionais.

Otero (2003) chama a atenção para o fato de que a censura nunca é operada dentro da estrutura do Estado de forma isolada, portanto, operavam junto a essa estrutura o Ministério da Educação e Cultura, encarregado da manutenção positiva do sistema com fomento à produção editorial que teve um aumento significativo nesse período, e o Ministério da Justiça, responsável, em conjunto com os órgãos de repressão, de impedir qualquer informação contrária ao governo. Torna-se então uma prática incorporada ao *modus operandi* do Estado o barramento de certo tipo de informação.

Costa (2016, p. 2) afirma que tais eventos não foram “suficientes para eliminar as atitudes censórias das autoridades”, apontando, ainda, que no Brasil se “estabeleceu uma ‘cultura censória’ que se apropria de outras práticas, de novas situações, de diferentes recursos. Ela resiste aos ventos da democracia, da cidadania e do respeito aos direitos humanos, perpetuando atos censórios”. (COSTA, 2016, p. 7). Destacamos, ainda, que ao contrário da política adotada no regime militar, fortemente estruturada nos aparelhos de poder do Estado, sua configuração atual não apresenta tal grau de articulação, visto que, já não respondem, censor ou censurado, a qualquer órgão diretamente responsável pela seleção do pensamento, por atos de produção, estímulo, delimitação ou repressão da informação.

Octaviano, Rey e Silva (2000, p. 67), reforçam o argumento da persistência da prática da censura após a abertura democrática brasileira por meio de exemplos de censura ocorridos até a década de 1990 promovidos por diversas autoridades:

Sob a presidência do escritor José Sarney (1986-1990), [...] o país viveu sob o regime de censura política (inexistente desde o governo de Geisel e até Figueiredo, que saiu em 15/3/1985). Ele ordenou a proibição da retransmissão

de uma entrevista do governador Leonel Brizola [...] Em São Paulo, o Prefeito Municipal, Jânio da Silva Quadros, através do **Ofício Circular 21/86**, da Secretaria do Governo Municipal, proibiu a renovação de assinatura, na Prefeitura, das revistas *Veja*, *Isto É* e *Senhor* e do jornal *Diário Popular* [...] **Na Era Collor**, os meios de comunicação noticiaram que o presidente Collor de Mello julgava que certos programas eram impróprios para a televisão, por atentarem contra a moral e os bons costumes do povo brasileiro. (OCTAVIANO, REY, SILVA, 2000, p. 67, grifo nosso)

Seria possível destacar muitos outros exemplos que encheriam páginas e mais páginas sem nenhuma repetição. Todavia, o que cabe dizer é que a censura, a partir de 1985, opera de modo diverso dos regimes anteriores ou em qualquer dos períodos mencionados neste estudo, excetuando-se algumas características essenciais, posto que ela não deixa de existir, mas se renova e se atualiza mantendo mesmos objetivos e efeitos. Nas palavras de Costa (2016, p. 8), a censura transforma-se “de serviço público em iniciativas indiretas, plurais e capilarizadas que recriam e atualizam a cultura da censura”.

2.4.3 Século XXI: Censura? Presente!

Na atualidade, século XXI, findando a década de 2010 e iniciando a década 2020, a censura continua presente como fenômeno perene e universal que é. Entretanto, ela não é mais concentrada, estruturada, estatizada e objetiva. Perdeu força, e, embora preserve os mesmos propósitos – suprimir, impedir e negar o diferente – hoje ela é difusa, dispersa, indireta (na maior parte dos casos) e sutil (COSTA, 2016).

Costa (2016) alerta que não é possível afirmar a correlação entre regimes políticos e a prática da censura, mas que em certos contextos ela se intensifica. Como já vimos, a censura ocorre com mais frequência e de modo mais ostensivo em regimes ditatoriais, entretanto, posicionamentos mais conservadores em regimes democráticos levam a maior demanda por impedimento da informação levando a uma naturalização da ação censória como se fosse um direito inalienável em calar aquele que não coaduna com a moral eleita como válida para grupos que estão no poder. Costa (2016, p. 2) afirma que “isso faz com que, instintivamente, assumamos atitudes censórias, tornando-nos favoráveis ao silenciamento do outro, simplesmente por não desejarmos ouvir o que ele diz e desejarmos eliminar ou invalidar seus argumentos”.

Convém lembrar, que na atualidade, o termo censura foi banalizado e atribuído a toda sorte de desagравos e não concordâncias. Costa (2016) chama a atenção para o que não configura censura como: não gostar de algo, perceber/atribuir caráter ofensivo, ou mesmo tentar

e não conseguir impedir o acesso à alguma informação. A censura é concretizada quando, de fato, ocorre o impedimento, a negação ou apagamento pelo ente que detém a posse ou o poder de veto sobre a informação que se deseja acessar.

Assim, Costa (2016, p. 11) sugere alguns critérios que podem orientar a identificação da prática de censura, ela os relaciona no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios para identificação da censura, segundo Costa (2016)

1	A censura é um ato que visa alterar, modificar, silenciar, interditar manifestações de produção simbólica – livros, revistas, charges, encenações teatrais, músicas, danças, pintura, desenho, notícias, conteúdos digitais, games.
2	Esse ato tende a fazer com que o público , a quem a obra se destina, seja privado de seu conteúdo , como desejado pelo(s) autor(es) e seu público.
3	É preciso que o ato censório se dê no espaço público ou nele repercuta.
4	A censura atua de forma a inibir certos conteúdos , sua menção ou defesa, sua discussão, buscando apagar interpretações da realidade não oportunas a certos grupos. Tende também a promover a autocensura. Isso significa que a principal motivação do ato censório e que o caracteriza é seu cunho ideológico;
5	Os atos censórios tendem a ser justificados por razões morais e éticas, sempre vistas como universais e não históricas . Tendem também a ser considerados como forma de proteção a minorias, sejam elas crianças, mulheres, grupos étnicos ou em situação de risco
6	A censura sempre explicita a interpretação de mundo que se torna inconveniente, indesejável e que se deseja silenciar.
7	O mundo que os atos censórios dizem defender não existe . Não há ideologias hegemônicas e sem dissidência, não há sociedade com relações afetivas, sexuais e familiares modelares, mas muitos arranjos pessoais, improvisados, dissidentes, inusuais, que assinalam para tendências de uma sociedade em movimento e em transformação.
8	A censura, onde quer que se manifeste, é sempre política, tem a ver com o exercício do poder, com privilégios, com dominação. [...], ela é histórica, temporal e datada . Dessa forma, qualquer tentativa de criar critérios supra-históricos é falsa.

Fonte: Adaptado de Costa (2016, grifos nossos)

Assim, dois dos eventos por nós estudados foram, de fato, censurados: a exposição e o catálogo *Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira* (2017), e o livro *Meninos*

Sem Pátria (2018). Por sua vez, o ocorrido na Bienal do livro com a *HQ Marvel: a cruzada das crianças*, pode ser identificado como uma tentativa frustrada de censura.

3 O DISCURSO EM DISPUTA: O QUE É PERMITO ENUNCIAR

Como visto ao longo da segunda seção, a censura é caracterizada por uma relação de forças realizada na ação de impedimento sobre o discurso divergente dos valores morais professados por aqueles que têm poder para interferir no processo de produção e comunicação da informação. Nesta seção discutiremos a validação do comportamento por meio do discurso institucionalizado que normaliza as condutas e expressões dos sujeitos na sociedade e o desligamento moral que faz com que alguns sujeitos incorram em atos violentos, aceitam-na ou a relativizem. Trata, ainda, do direito à liberdade de expressão e de acesso à informação como elemento constituidor de um ambiente democrático.

3.1 O DISCURSO INSTITUCIONALIZADO E A VALIDAÇÃO DE ATOS DE CENSURA

A impossibilidade da permanência de todo o conhecimento produzido é há muito uma concordância entre estudiosos da informação e da memória. A preservação de todo o volume de registros produzidos desde o surgimento da escrita até a momento atual de produção e compartilhamento acelerado da informação em meio digital seria impossível. Desse modo, preservamos o que é considerado importante, seja por seu valor primário (probatório, testemunhal), ou secundário (artístico e histórico-social).

Escolher torna-se fundamental diante dessa impossibilidade, fazendo da exclusão uma necessidade inerente a organização do conhecimento e, conseqüentemente, para aqueles que trabalham diretamente com a informação. Capurro (2017) afirma que não existe segredo sem memória, pois, o que não pode ser lembrado inexistente, evidenciando a importância do registro da informação e de sua presença em instituições de guarda da memória. Os registros físicos da informação (documentos), preservados, possibilitam além da longevidade da memória, o reconhecimento e a inscrição das existências em uma oficialidade que, se preservada para gerações futuras, contribuirão para a constituição dos sujeitos e de seus agrupamentos sociais.

Contudo, o que destacamos aqui não é a escolha racional sobre a permanência da informação útil e pertinente, mas, reiteradas tentativas de supressão pautadas em valores morais restritos que sofrem algumas narrativas sob o argumento da impossibilidade de sua existência, da inviabilidade de sua compreensão, da negação da normalidade ou, ainda, da acusação de ilicitude. Temas como sexualidade e gênero; ordenamento político-ideológico e religiosidade são alvos comuns de censura, e, com isso, apresentam maior dificuldade quanto a produção, consumo e circulação quando não destinadas a um público especializado.

Essas escolhas não se dão de forma exclusivamente técnica, são, todavia, estabelecidas no que Bakhtin e Volochinov (2006) denominam de ideologia do cotidiano, relações que se efetivam nas práticas sociais do dia a dia dentro das igrejas, nos bares, nas praças, nas ruas, de forma dispersa e adquirem caráter de oficialidade ao ingressar em instâncias legitimadoras como as escolas e as universidades, onde adquirem *status* de cientificidade que fornecerá suporte para decisões em âmbito legislativo e judicial. A informação, assim, retorna às ruas sob a forma de normas vinculantes, às quais todos estarão submetidos.

Assim, tais escolhas são permeadas por relações de poder marcadas por tensionamentos entre a informação permitida e a que “deve” ser suprimida, disputando a consolidação da validade das enunciações que constituem os discursos utilizados na composição do conjunto de conhecimentos legitimados para pautar a normalidade, o proveitoso, o útil, bem como delimitar o seu oposto: o anormal, o nocivo, o inútil.

A escrita confere uma representação no que tange a um corpo social e uma instituição do saber. O sujeito está imerso nos rituais que determinam a qualificação, as características, as circunstâncias e os comportamentos dos que têm a permissão para falar, bem como todos os signos que envolvem o discurso, sua eficácia sob aqueles aos quais se dirigem e seu poder de coerção. (MELLO, VALENTIM, 2021, p. 32).

Desse modo, os corpos e suas expressões marcados por estas relações de poder – aqui compreendido desde a perspectiva de Michel Foucault (1989; 2007; 2014b), para quem o poder é uma prática social historicamente constituída e socialmente dispersa, exercida em uma sociedade disciplinar repleta de tensões mediante disciplina exercida sobre os sujeitos por meio de dispositivos de vigilância e normatização de seu corpo físico e político, que são submetidos à padronização em prejuízo da diversidade, e apenas os corpos e discursos conformados e docilizados são reconhecidos e passíveis de aceitação no seio da sociedade. Nas palavras de Foucault:

Ao corpo que se manipula, se modela, se treina, que obedece, responde, se torna hábil ou cujas forças se multiplicam. O grande livro do Homem-máquina foi escrito simultaneamente em dois registros: no anátomo-metafísico, cujas primeiras páginas haviam sido escritas por Descartes e que os médicos, os filósofos continuaram; o outro, técnico-político, constituído por um conjunto de regulamentos militares, escolares, hospitalares e por processos empíricos e refletidos para controlar ou corrigir as operações do corpo. Dois registros bem distintos, pois tratava-se ora de submissão e utilização, ora de funcionamento e de explicação: corpo útil, corpo inteligível. (FOUCAULT, 2007, p. 162-163)

As mudanças sociais, ocorridas a partir do Renascimento, migram a autoridade sobre comportamento dos sujeitos da instância eclesiástica para a científica. Esta, organizada numa rede de relacionamentos que a mantém e a suporta, passa a validar e gerar normas que determinarão o corpo sadio e adequado para a convivência na sociedade. Antes o homem que confessava a(o)s Deus(es) suas falhas, torna-se, então alvo de medições, cálculos e avaliações que o esquadriham, descrevem e ajustam no interior de instituições educacionais e/ou correccionais para melhor proveito da sociedade (Foucault, 1989; 2007; 2014b). Por meio das disciplinas que “se tornaram no decorrer dos séculos XVII e XVIII fórmulas gerais de dominação” (FOUCAULT, 2007, p. 164) fabricam-se “corpos submissos e exercitados, corpos ‘dóceis’” (FOUCAULT, 2007, p. 164), limitados às autorizações por uma força que segundo o próprio Foucault pode ser impositiva ou estimuladora, pois seria ingênuo supor que o poder regulatório age apenas por meio de repressão.

Pois se o poder só tivesse a função de reprimir, se agisse apenas por meio da censura, da exclusão, do impedimento, do recalçamento, à maneira de um grande superego, se apenas se exercesse de um modo negativo, ele seria muito frágil. Se ele é forte, é porque produz efeitos positivos a nível do desejo - como se começa a conhecer - e também a nível do saber. O poder, longe de impedir o saber, o produz. (FOUCAULT, 2007, p. 148).

Assim, a disciplina exercida sobre os corpos dispôs (e dispõe) de mecanismos para efetivação no discurso institucionalizado amparado no registro físico da informação, o documento, que se presta a garantir a permanência e atestar a validade de comportamentos e temas sob tutela de uma autoridade institucional que promovem efeitos na realidade. Segundo Foucault, as escolas, os templos religiosos, as academias militares, e, de modo especial, os hospitais e as cortes judiciais exercem a disciplina sobre os corpos, padronizando os comportamentos e delimitando o espaço de atuação dos sujeitos na sociedade, agrupados sob insígnias como sanidade/loucura, benefício/malefício e licitude/ilicitude, estabelecendo um conjunto de teorias que normatizam o olhar sobre o corpo e sobre o comportamento proibido (divergente), e sobre seu oposto, o comportamento autorizado (convergente), e sobre os discursos que os expressam.

Na articulação entre instituições e sujeitos, o documento exerce papel essencial na disciplinaridade, fixando os comportamentos, observados, medidos e analisados, em um registro físico consultável que circula em redes de informação institucionais internas (departamentos) e externas (entre instituições). (MEIRELES, 2019; FROHMANN, 2008; FOUCAULT, 1989; 2007).

Foucault (1989; 2007; 2014a, 2014b) argumenta sobre como a medicina delimitou a loucura atribuindo ao estado patológico um lugar de invalidação. A palavra do louco era proferida, mas não validada, posta em uma posição inviabilizada em detrimento do discurso lastreado na autoridade da ciência médica. O sujeito diagnosticado louco habitaria um lugar de fantasia e incerteza não podendo exercer sobre si, ou a partir de sua vontade, efeitos positivos na sociedade.

Sobre o corpo e o comportamento divergente, ao qual se atribui a anormalidade ou a imoralidade, foram impostas toda sorte de repreensões, limitações e acusações de não conformidade, de impossibilidade de existência, e, ainda, de possuir a capacidade de corromper outros corpos e comportamentos adequadamente ordenados.

Aos corpos e comportamentos reunidos sob os estigmas negativos da insanidade, do malefício e da ilicitude destinavam-se a correção, sanitização, repressão, ou mesmo exclusão física e simbólica do meio social. Reunidos em instituições correcionais ou mantendo-se, quando ocultados pelos próprios sujeitos os comportamentos dos olhares inquisidores, numa clausura autoimposta ou, ainda, *guetificados* em lugares de “licenciosidade” ou de silêncio.

A questão do uso do termo “homossexualismo” ilustra a aplicação do poder contido no discurso institucionalizado associado na censura por patologização de um extrato da sociedade, os sujeitos LGTBQIA+, que tiveram suas expressões associadas a distúrbios mentais.

O homossexualismo passou a existir na CID a partir da 6ª Revisão (1948), na Categoria 320 Personalidade Patológica, como um dos termos de inclusão da subcategoria 320.6 **Desvio Sexual**. Manteve-se assim a 7ª Revisão (1955), e na 8ª Revisão (1965) o homossexualismo saiu da categoria "Personalidade Patológica" ficou na categoria "**Desvio e Transtornos Sexuais**" (código 302), sendo que a sub-categoria (sic) específica passou a 302.0 - Homossexualismo. A 9ª. Revisão (1975) [...], manteve o homossexualismo na mesma categoria e sub-categoria (sic), porém, já levando em conta opiniões divergentes de escolas psiquiátricas, colocou sob o código a seguinte orientação "Codifique a homossexualidade aqui seja ou não a mesma **considerada transtorno mental**" (LAURENTI, 1984, p. 344, grifo nosso)

Essa patologização do comportamento por meio do discurso médico produziu efeitos de opressão sobre os sujeitos LGTBQIA+, reforçou a discriminação e a violência contra esses sujeitos. Apenas em 17 de maio de 1990 a Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou o termo “homossexualismo” da Classificação Internacional de Doenças (CID), recomendando a supressão do sufixo “ismo” que remete a doença, e a sua substituição pelo termo homossexualidade, atualmente utilizado. Ainda assim, a crença na anormalidade das expressões de gênero não heteronormativas permanece provocando efeitos nocivos como a discriminação

e rejeição familiar, social e violência material, simbólica, física e psicológica contra esses sujeitos.

Refletindo sobre o exemplo proposto por Foucault, Frohmann (2008) cita como a rotina administrativa dos documentos em uma instituição psiquiátrica, na qual registros “são produzidos e disponibilizados [...], cujas rotinas e processos adicionam peso e massa aos registros documentais. Conforme os registros se movem através dos departamentos da instituição psiquiátrica, eles disparam eventos” (FROHMANN, 2008, p. 5).

Referindo-se à utilidade e uso (o que diz, de quem diz, porque diz e a quem diz e para o que serve) delimitados, em primeiro uso, no âmbito da instituição produtora e, posteriormente, ao serem admitidos em procedimentos e processos judiciais, ainda a título de exemplo, Frohmann afirma, citando Foucault, que o documento se desloca e entra “em redes, coloca-se em campos de utilização, oferece-se a transferências e a modificações possíveis, integra-se a operações e a estratégias nas quais sua identidade se mantém ou se apaga. (FOUCAULT, 2005, p. 118-119 *apud* FROHMANN, 2008, p.5)”. Dessa forma, percebemos o ordenamento de ações imperativas disciplinadas, que sofre o documento, são capazes de atribuir novos usos e significados interrelacionados com seu sentido primário, entretanto diferentes destes.

Para além dos efeitos de invalidação da razão e do discernimento, o diagnóstico de loucura promovia efeitos materiais, como visto na esfera judicial, apoiando a interdição de bens, o isolamento do convívio social e inscrevia o sujeito em uma rede de relacionamentos entre instituições que reforçava sua exclusão. Estabelecendo também os limites dentro de uma rede que inclui instituições formadoras para dispersão dos padrões de comportamento a serem evitados, contidos e silenciados, por um lado, e estimulados e reforçados, por outro lado. (FOUCAULT, 2007).

Assim, o que é permitido dizer, o que é reconhecido como verdadeiro e válido tem papel fundamental na sustentação das relações de poder e encontra sua expressão no discurso fixado no registro documental, pois o poder de constituição dialoga com a autoridade que o institucionaliza nas práticas sociais, permite e assegura sua existência por meio do documento. O ato de registrar, de documentar permite o reconhecimento da existência por um ente externo e posterior que busca no passado explicações para os acontecimentos contemporâneos, para saber de si, situar-se e prospectar possibilidades de existência futura.

Assim, permanente, o registro vai se dar a percepções para além do que as letras e sentidos que o constituíram dizem e vai receber o olhar de uma época carregada de valores segundo os códigos morais vigentes atualizados. Compreendemos, então, que na perspectiva de Foucault e de Frohmann, o registro institucionalizado vai se tornar uma forma de exercer o controle sobre

os sujeitos e seus comportamentos validados e normatizados segundo a autoridade emanada dos enunciados técnico-científicos, políticos e religiosos. (FOUCAULT, 2014a; FROHMANN, 2008).

Nesse sentido, Bernd Frohmann evidencia que “os efeitos de informação de um documento são definidos no processo em que são forjadas as articulações entre ele, a cadeia documentária e os demais elementos” (MEIRELES, 2019, p. 19), incluindo as “técnicas, atores, instituições, discursos, disciplinas, relações sociais etc. – envolvidos nas práticas em que estão atuando. (MEIRELES, 2019, p. 19)”.

Inserido numa rede de significados os documentos constituem ao mesmo tempo que são constituídos pelos sujeitos em seus contextos sócio-históricos. Frohmann, inspirado em Foucault, afirma que são essas rotinas institucionalizadas que estabelecem e mantêm as relações entre enunciados, dando a eles peso, massa, inércia e resistência, respondendo pela materialidade dos enunciados, o que reforça a nossa percepção de que a institucionalização pode não garantir a existência, pois os comportamentos preexistem ao registro documental, entretanto, estar presente nos lugares de oficialidade pode gerar o reconhecimento sobre as formas de expressão do sujeito “marginalizado” permitindo aos outros reconhecerem-se neles findando uma possível solidão social.

Para Frohmann, é possível perceber essa materialidade ao se rastrear a vida institucional do documento e identificar quais sentidos e usos lhe foram adicionados. Nesse sentido, cabe dizer que o registro em documento institucionalizado, bem como seu uso e apropriação nos contextos de “oficialidade” é que fornecem peso (importância segundo o uso; serventia; capacidade de interagência).

Percebemos que para Frohmann os documentos dependem das práticas sociais que os produzem e são, por sua vez, por elas determinados. Para ele as práticas documentárias são o pano de fundo impregnado dessas relações de força que seletivamente, nos âmbitos institucionais, determinam o que fica registrado desde uma perspectiva moral, ou seja, dos valores professados tanto pelos entes produtores dos documentos quanto por outros componentes da rede nas quais ele circula.

Assim, a título de exemplo, quando se dizia a palavra “veado” em um determinado período e contexto se enunciava para além do significado “homem gay”, uma ofensa, uma delimitação e um afastamento com consequências individuais pessoais e coletivas sociais. Ao passo que, hoje o mesmo enunciado conforma luta contra a enunciação “tradicional” da homossexualidade masculina estabilizada e legitimada em sua forma pejorativa. Atualmente a

mesma palavra conforma significado de resistência aos seus efeitos nocivos acumulados ao longo do tempo e emergência de novos efeitos individuais e coletivos.

Butler (2019, p. 37) refletindo sobre do relato do sujeito sobre si, argumenta que “certas falhas na prática de reconhecimento, marcam um lugar de ruptura no horizonte da normatividade e implicitamente pedem pela instituição e novas normas, pondo em questão o caráter dado do horizonte normativo prevalecente”.

Desse modo, o movimento verticalizado de nomeação e classificação de um sujeito dentro de uma dada norma legitimada em instâncias formadoras (aqui explícita pelo uso de termo pejorativo informal vinculado a reminiscência da patologização da população LGBTQIA+) em um movimento instituição-sujeito, pode ser alterado em um movimento sujeito-instituição, que eleva um acontecimento do cotidiano não legitimado ao *status* de oficialidade.

A isso Frohmann (2009) denomina capacidade de interagência, que para ele é a capacidade que o documento, impregnado de sentidos atribuídos e acumulados, tem de promover mudanças sociais. Apropriados pelos sujeitos de modos e com objetivos diferentes para o qual foi constituído, o documento, vai suportar novas práticas que, por sua vez, constituirão novos sentidos e reinscrições nas redes institucionais em um movimento contínuo.

Nos termos da ideologia de cotidiano, apontada por Bahktin, como o discurso informal (instável) presente na palavra utilizada nas ruas destinada à ofensa e discriminação contra o homem *gay* “afeminado”⁷, passou por apropriação e ressignificação pela comunidade LGBTQIA+, ainda sob a forma de comunicação oral. Posteriormente, discutido e documentado em estudos acadêmicos, passa a constar na produção científica e a constar nos dicionários como termo vulgar referente a homossexualidade masculina. Foi, assim, legitimado como referente ao homem *gay*, ainda que o termo não tenha sido destituído de seu significado primário: quadrúpede ruminante cervídeo, contudo, foram somados a ele outros sentidos permeados por visões de mundo distintas e tensionadas que atestam narrativas opostas, uma utilizada para expressar aversão e ódio, e, outra que toma para si a ofensa e afirma “sou homem e sou *gay*, e daí?” demonstrando a assunção da naturalidade dessa expressão de gênero não heteronormativa.

Mudanças essas, relativas as questões de gênero, que foram possíveis graças ao movimento feminista que desde o século XVIII questionou, entre outras coisas, o papel da mulher na sociedade patriarcal e a delimitação do conceito de feminino atrelado ao não-ser masculino. Ativistas e pensadoras como Sojourner Truth e Simone de Beauvoir, ao

⁷ Que expressa marcador social ligados a expressão de gênero feminino.

questionarem o que é ser mulher, abrem as portas para estudos acerca da condição de feminino o que, posteriormente se estenderia, para estudos lésbicos e demais expressões de gênero. (RIBEIRO, 2019; SIMÕES, GONÇALVES, 2018).

Surge, então, a partir dos estudos de gênero na academia, promovidos em princípio pelos movimentos feministas e, seguidamente, por gays e lésbicas, uma teoria que questiona qual o lugar dos que não se ajustam completamente aos conceitos até então adotados. Foi no bojo dos questionamentos pautados pelo movimento feminista que surgiram as primeiras indagações quanto a hegemonia do masculino como padrão de normatização e moralização do corpo nas esferas privada e coletiva. (PAJEÚ; CAVALCANTI, no prelo)

A falta de teorização, de registro e de circulação da informação sobre a condição feminina gerava um estancamento da atuação da mulher na sociedade patriarcal. Privada de direitos, hoje considerados básicos, era relegada à uma cidadania de segunda classe. Ainda pior, era a condição dos homossexuais colocados num lugar de desvario, irracionalidade e imoralidade. Acusados de não sentir o próprio desejo, mas de performar, patologicamente, o desejo e o corpo do outro, ainda vinculado ao binarismo feminino/masculino.

Assim, a mesma origem, a autoridade do discurso médico, que identificava e relatava histeria na mente das mulheres que buscavam acesso à cidadania plena, também anulava o desejo e a expressão não convergente com o discurso estabelecido na centralidade normatizadora do homem branco cisgênero europeu, também atribuía a insanidade à homossexualidade, destinando a estes e à aquelas a censura por restrição do pensamento, da expressividade e da liberdade sobre seus corpos e atitudes.

Inseridos nessa rede de relacionamentos legitimadores de condutas, os discursos encontram a materialidade no documento que, para Frohmann, como vimos, não é inerte, mas, capaz de absorver e provocar transformações como, por exemplo, as mudanças ocorridas desde o Código Civil brasileiro de 1916 (BRASIL, 1916) que impedia as mulheres, entre outras coisas, de, sem autorização do marido, trabalhar, ajuizar ações e de receber heranças. Todas estas limitações foram revogadas a partir de novos ordenamentos jurídicos inspirados por demandas sociais ancoradas nos questionamentos feministas e legitimadas em documentos oficiais que tornam os novos direitos irrevogáveis.

Ambos, Foucault e Frohmann, conferem, por isso, maior importância ao papel da documentação do que à comunicação da informação, pela compreensão do caráter testemunhal do registro físico. A informação oral existe e pode até ser repassada de pessoa para pessoa por gerações, todavia sem a precisão e garantia de padronização em suas reproduções. Além disso,

os documentos têm a capacidade de circular fora dos ambientes para os quais foram originalmente concebidos gerando outras percepções e efeitos na sociedade.

Ao analisar a percepção de Foucault sobre o documento, Frohmann remete ao poder da “escrita disciplinar [que] coloca indivíduos num campo de vigilância através da inserção de registros sobre eles em pesados circuitos institucionais altamente rotinizados (FROHMANN, 2008, p. 6,)”, e afirma que esse poder que:

“Captura e fixa” indivíduos não é o poder de apenas transcrever características objetivas individuais pré-existentes na forma escrita, portanto permitindo que “informações” sobre os indivíduos fossem comunicadas. Ao contrário, o poder da escrita é “uma parte essencial dos mecanismos da disciplina” ou o aparelho disciplinar através do qual indivíduos são construídos como objetos de conhecimento (FROHMANN, 2008, p. 6, destaques do autor).

E o oposto disso também é verdadeiro. A censura, a não escrita coloca os sujeitos num lugar de não existência, de dubiedade, de suposição. Não à toa surgem tantas dúvidas quanto às expressões de gênero denominadas desviantes. Nos registros médicos e jurídicos sob a mesma insígnia anti-heteronormativa custaram a circular nas redes (de produção e comunicação científica) de informação para além das clínicas e tribunais. Na academia ainda impregnados de sua estabilidade heteronormativa que atestava sua invalidade. Foi preciso resistir, deteriorar o contexto anterior para desestabilizar a enunciação que se lhes opunha.

Frohmann propõe o conceito de documentalidade que, para ele, é uma “propriedade ou atributo do documento porque se refere ao seu poder de agência, à sua capacidade de produzir, apagar, autorizar, encorajar, influenciar, tornar possível, obstruir ou proibir a geração de marcas, rastros ou inscrições em arranjos com outros documentos. (FROHMANN, 2009 *apud* MEIRELES 2019, p. 39).” Relativamente ao conceito de documentalidade, aponta quatro aspectos fundamentais:

- 1) Funcionalidade: [...] funciona em vários graus de intensidade e diferentes modos de operação;
- 2) Historicidade: [...] tem uma função histórica contingente, permitindo comparações espaço-temporais da força e da extensão do exercício documental por tipos específicos de fenômenos;
- 3) Complexidade: [...] exhibe diferentes níveis de complexidade. Para entender esses modos de operação, temos que seguir as associações complexas para descobrir como, nesse tempo e espaço, e em qual associação, com que tecnologia, com qual grupo, com quais coisas materiais, com que atores não humanos, com que instituições, em qual dado modo de documentalidade “verdadeiramente” funciona, com qual intensidade e com quais efeitos; e
- 4) Agência documental: [...] é propriedade de uma coisa ou fenômeno específico, seu poder ou força. Vamos chamar de força o aspecto da

documentalidade que se refere à agência, ou seja, a capacidade exercida por uma coisa em arranjo com outras coisas. (MEIRELES 2019, p. 39-40).

A censura é um processo, geralmente, materializado em documentos, os quais geram efeito de restrição e que podem incidir sobre outros documentos, obra artística ou literária, ou diretamente sobre o comportamento do sujeito ao impedir, por exemplo, que uma peça seja encenada, que se possa proferir um discurso para uma plateia ou em níveis mais profundos, promovendo autocensura que, por sua vez, interfere diretamente na capacidade de criação de um artista ou escritor, como no exemplo relatado por Darnton (2016) no qual o escritor Danilo Kis informa que é como se existisse um “duplo que se debruça por trás do seu ombro e interfere no texto *in statu nascendi*, impedindo que o autor dê um passo ideológico em falso” (DARNTON, 2016, p. 288).

Ou seja, todo ato de censura que não foi empreendido à margem da lei fará uso da documentação inserida em uma sequência de ações que geram, conseqüentemente, novos documentos e efeitos de significação em uma rede de arranjo que, por sua vez, interfere na realidade em um processo que se retroalimenta diuturnamente até que o documento encontre seu destino.

O papel da autoridade institucional é fundamental para inscrever essas marcas de autorização de existência válida, saudável, útil das expressões e comportamentos. Ao atribuir-se insígnias negativas atua-se em função da constituição de um outro que pode ser sujeitado a violências de todos os tipos seja por ação ou por omissão, o papel da autoridade institucional está marcado na adoção de normas e padrões moralizantes bem como na rejeição delas.

3.2 AUTORIDADE E VALIDAÇÃO DO DISCURSO: A CONSTRUÇÃO DO INIMIGO

Como já apresentado, a força que confere validade para concepção e propagação dos discursos repousa na autoridade conferida por instituições que fornecem legitimidade às condutas e expressões possíveis ou desejáveis para o corpo social de acordo com os valores vigentes professados por aqueles que ocupam posições de poder. Poder este que se estende, ramifica-se e dispersa-se na sociedade, de acordo com a concepção foucaultiana.

Philip Zimbardo⁸ ao investigar o que faz com que as pessoas boas apresentem condutas moralmente inaceitáveis atenta para o peso da autoridade na aceitação de práticas moralmente

⁸ Dr. Zimbardo faz parte do corpo docente de Yale, da Universidade de Nova York, da Universidade de Columbia e da Universidade de Stanford, onde é professor desde 1968. <http://ccare.stanford.edu/people/philip-zimbardo-phd/>

questionáveis e até mesmo desumanas. Em suas pesquisas percebeu que pessoas boas podem apresentar má conduta em circunstâncias dadas em contextos específicos.

Esclarecendo que, para Zimbardo (2020, p. 24) o mal “consiste em se comportar de maneiras que agridam, abusem, humilhem ou destruam inocentes – ou em utilizar a própria autoridade e poder sistêmicos para encorajar ou permitir que outros façam em seu nome”.

Zimbardo (2020), afirma que o engajamento moral por adesão voluntária ou por imposição de uma autoridade institucional são fatores preponderantes de influência nas ações ou inações dos sujeitos. Ele aponta que a aquiescência às normas de um grupo acontece, geralmente, por adesão voluntária, identificação de valores, impressões e objetivos comuns compartilhados, ainda que determinadas em um contexto dado. Ao passo que a adesão aos regramentos provenientes de uma autoridade institucional tem caráter imperativo na forma de normas e leis.

Zimbardo (2020) indica que a completa adesão as regras de um grupo fazem com o sujeito assumam e proteja seus valores quando os entroniza como próprios, de modo a evitar questionamentos sobre sua validade. Destaca ainda, que quando as visões de mundo encontram-se cristalizadas “em um consenso de grupo, podem, na verdade, afetar como percebemos importantes aspectos do mundo externo, colocando, assim, a questão da natureza da própria verdade. (ZIMBARDO, 2020, p. 372)”. Para ele, quanto mais profundamente envolvidos maior a chance de acreditarmos no que o grupo diz para crer, mesmo que vá de encontro a valores como a preservação da dignidade e da vida. Zimbardo informa, contudo, que há um custo social e emocional grande para aqueles que resolvem questionar a validade das crenças e normas do grupo, que podem culminar em exclusão do grupo, violência psicológica e física.

Em um país como o Brasil, com cerca de 81% de cristãos autodeclarados (G1, 2020)⁹, quando, por exemplo, religiões cristãs excluem sujeitos LGBTQIA+, ou, quando compreendem sistemas político-econômicos como oposições a questões de fé, a visão de mundo desses agrupamentos, mesmo que equivocada, promovem efeitos nas esferas política, econômica e social colaborando para a difusão de desinformação e contribuindo com a violência para com os sujeitos que discordem de seus ideais.

Stanley Milgram desenvolveu um estudo sobre a obediência cega a autoridade em 1961 na Universidade Yale (EUA). Ele executou um experimento no qual voluntários, colocados no papel de professores, eram instados por um pesquisador (autoridade institucionalizada) a dar

⁹ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/13/50percent-dos-brasileiros-sao-catolicos-31percent-evangelicos-e-10percent-nao-tem-religiao-diz-datafolha.ghtml>

choques elétricos em outros voluntários (simulação feita por colaborador da pesquisa) para testar a resposta de estímulo por eletrochoque no estudo da capacidade de memorização (argumento falso). Os choques variavam de 15 volts a 450 volts em 30 níveis. A resposta estimada por um grupo de 40 psiquiatras para quem os resultados foram apresentados era de que apenas 1% dos voluntários chegaria ao nível 30, e estes seriam psicóticos. O surpreendente resultado foi de que 63% dos voluntários na posição de professores chegaram a impingir nos supostos alunos testados os 450 volts mesmo ouvindo gritos e pedidos de desistência. Com isso, Milgram demonstrou que a maioria de nós ou está disposto, ou não imprime resistência ou, ainda, não se opõe a comportamentos antiéticos ou degradantes quando há uma autoridade envolvida. (ZIMBARDO, 2020).

Eis que um professor relatou sobre sua reação: “Não fazia ideia do que estava acontecendo. Pensei, sabe, talvez esteja matando esse cara. Eu disse ao experimentador que não assumiria responsabilidade por prosseguir. E pronto!” mas quando o experimentador reassegurou que arcaria com a responsabilidade, o preocupado professor obedeceu e continuou até o fim. (BLASS, 2004 *apud* ZIMBARDO, 2020)

Seja sob a autoridade institucional ou por adesão aos valores de um agrupamento social com o qual nos identificamos, a verdade é que compartilhar a culpa, supor que não temos responsabilidade, minimizar os efeitos de nossos atos duvidosos faz com que nos desvinculemos dos padrões morais orientados para a garantia da vida e para a manutenção da dignidade humana.

No exemplo do experimento de Milgram ou nos atos de censura discutidos neste estudo, o “outro”, o “não-eu”, está física, emocional ou conceitualmente distante. Esse outro, a quem se reserva a exclusão, a violência e até mesmo a morte, não é igual a mim, ele é “fraco”, “sujo”, “imoral”, “violento”, “anormal”. Impõe-se, com isso, um distanciamento que permite, entre outras coisas, censurar, impedir que exista, que se expresse, que atue na sociedade, que viva.

Esse distanciamento pode ocasionar, desse modo, uma espécie de distensão do engajamento moral em função de aspectos como “a desindividuação, a obediência a uma autoridade, a passividade perante ameaças, a autojustificação e a racionalização. (ZIMBARDO, 2020, p. 17)”.

A desqualificação do pensamento divergente, necessária para justificar a censura, e a desumanização de seu agente, coloca o outro (o censurado) nessa posição de “inimigo” a quem é preciso nominar e classificar com características que denotem perigo iminente ao modo de vida estabelecido.

Por exemplo, ao termo “comunista” é vinculado todo posicionamento político-ideológico que se distancie do liberalismo econômico e do capitalismo e que se aproxime de pautas orientadas pela defesa dos direitos individuais e por justiça social (equidade de acesso a direitos providos pelo Estado). Atribui-se a esses sujeitos classificados como comunistas aspectos como imoralidade, antipatriotismo, agressividade, entre outras características nocivas. Ao passo que os indivíduos LGBTQIA+ são reunidos sob a insígnia da anormalidade atribuindo-lhes predicados como imoralidade e devassidão. Constituem-se, dessa maneira, discursos que inviabilizam a coexistência de narrativas, se não opostas, ao menos discordantes.

Albert Bandura (1990 apud AZZI, 2011) descreveu o que denominou de desengajamento moral, o afastamento dos sujeitos de uma autorregulação de atitudes e atos humanizados, a fim de evitar conflitos morais em momentos decisórios, a culpa por ação empreendida à margem da legalidade ou em desfavor de um valor moral universal. Como não matar, por exemplo.

Iglesias (2008) apresenta os oito mecanismos de desengajamento moral descritos por Albert Bandura, sendo eles:

Justificativa moral. Este mecanismo opera quando o que é culpável pode se tornar uma conduta pessoal e socialmente aceitável, por meio de uma reconstrução cognitiva que representa a conduta antissocial.

Linguagem eufemística. [...] esse mecanismo opera quando há um mascaramento de atividades repreensivas na forma como são nomeadas, para diminuir a gravidade da ação ou conferir-lhe um status mais respeitável

Comparação vantajosa. Opera quando condutas prejudiciais parecem ter uma consequência pequena se comparadas com atividades mais repreensíveis do que elas.

Difusão de responsabilidade. O controle moral pode ser enfraquecido recorrendo à ideia de que outras pessoas estão agindo na mesma intenção. Quando todo mundo é responsável, ninguém se sente realmente responsável.

Deslocamento de responsabilidade. Este mecanismo é usado quando as pessoas podem ver suas ações emergindo de pressões sociais ou de imposições de outros, muito mais que algo pelo que são pessoalmente responsáveis.

Distorção das consequências. Este mecanismo opera quando as pessoas acreditam fazer o mal pelo bem ou que os fins justificam os meios, minimizando o mal que causam, evitando encará-lo ou negligenciando seus efeitos nocivos.

Desumanização. Este mecanismo opera quando se retira das pessoas suas qualidades humanas ou atribui-se a elas qualidades bestiais. Uma vez desumanizadas não são mais vistas como pessoas que têm sentimentos, esperanças, interesses [...].

Atribuição de culpa. [...] opera quando as pessoas veem a si mesmas como vítimas sem culpa, pressionadas a agir de forma prejudicial por uma provocação forçada, ou então a ver suas vítimas como culpadas e merecedoras de seu prejuízo. (Iglesias, 2008, p. 169-172, grifo nosso).

Zimbardo (2020) corrobora Bandura ao afirmar que ao ativar certos mecanismos cognitivos é possível para qualquer um desligar o julgamento moral sobre condutas destrutivas ou cruéis. Sintetizando os oito mecanismos de Bandura, Zimbardo propõe quatro mecanismos assim descritos:

Primeiro, [...] criando **justificativas morais** para a ação, ao adotar imperativos morais para purificar a violência. [...] criando comparações vantajosas para contrastar nosso comportamento íntegro o comportamento maligno do nosso inimigo [...] utilizando linguagem eufemística que esteriliza a realidade de nossas ações cruéis.

Segundo, podemos **minimizar** nossa percepção de um elo direto entre nossas ações e seus resultados nocivos, ao dispersar ou deslocar a responsabilidade pessoal. Nós nos poupamos de autocondenações se não nos percebemos como agentes de crimes contra a humanidade.

Terceiro, podemos mudar a forma como pensamos acerca do dano real causado pelas nossas ações. Podemos **ignorar, minimizar ou desacreditar** quaisquer consequências negativas de nossas condutas.

Finalmente [**quarto**], podemos reconstruir nossa percepção das vítimas como sendo merecedoras de punição, **culpabilizando-as** pelas consequências, e é claro, **desumanizando-as**, concebendo-as como alguém das preocupações justas reservadas para nós seres humanos. (ZIMBARDO, 2020, p. 435, grifo nosso)

Dessa forma, nega-se ao outro a possibilidade de enunciar-se, de existir enquanto referência formativa, de também pautar a norma, visto que, como esclarece Butler (2019, p. 16) não “existe nenhum ‘eu’ que não esteja implicado em um conjunto de normas morais condicionadoras”. Somos assim, condicionados e condicionantes dos contextos nos quais estamos inseridos, e a autoridade utilizada nas, e pelas, instituições formadoras e correccionais condicionam a existência dos corpos docilizados, concordantes e sanitizados nos discursos proferidos que, longe de uma neutralidade, carregam intenções que fixam as identidades e comportamentos possíveis.

A autoridade institucional, assim, constitui-se em um elemento que suporta o poder institucionalizado que, amparado pelas formas discursivas excludentes, empreendidas por sujeitos moralmente desengajados, ferem, entre outros, o direito humano à liberdade de expressão e de acesso à informação promovendo, desse modo, a censura.

A polarização político-ideológica que tomou corpo no Brasil em fins da década de 2010 propiciou, dessa forma, um ambiente profícuo para a observação do desengajamento moral como meio de promover a censura e outras formas de violência que encontram eco e estímulo nos discursos das autoridades institucionais que possuem, se não uma habilidade discursiva

para convencer, ao menos uma investidura (política, jurídica, religiosa) que fornece peso e força para suas enunciações.

Nesse sentido, conhecer, garantir e proteger o direito à liberdade de expressão e de acesso à informação torna-se um meio de promover o amplo debate das expressões plurais para garantia da manutenção de espaços de enunciação democráticos e, como isso, de evolução moral da sociedade.

3.3 LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DE ACESSO À INFORMAÇÃO: ESPAÇOS DEMOCRÁTICOS DE ENUNCIÇÃO

A liberdade de expressão e de acesso à informação além de condições necessárias para o progresso intelectual e para a manutenção da democracia, são direitos inalienáveis garantidos no Brasil pela Constituição Federal do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) e por pactos internacionais dos quais o país é signatário, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDUH) de 1948, e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP) de 1966, ambos de âmbito global e propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), e a Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH) de 1969, sob responsabilidade da Organização dos Estados Americanos (OEA) e, portanto, de âmbito regional referente às Américas.

Encontramos o direito à liberdade de expressão descrito no art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, definido da seguinte forma: “Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; isso inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independente de fronteiras. (ONU, 1948)”. Destacamos que na enunciação do artigo já se encontra descrito o direito de acesso à informação quando afirma a liberdade de **“procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios”**, ou seja, de acessar as informações livres de impedimentos de qualquer ordem, seja ela física, moral ou ideológica.

A Comissão Interamericana de Direito da OEA afirma que a importância da liberdade de expressão deriva em razão de sua tripla função na regulação da democracia. Primeiro pela proteção ao atributo humano de poder pensar o mundo desde uma perspectiva própria e de “nos comunicarmos com os outros para construirmos, por meio de um processo deliberativo, não só o modelo de vida que cada um tem direito a adotar, mas também o modelo de sociedade no qual queremos viver. (OEA, 2014, p. 2.)”, pois “todo o potencial criativo na arte, na ciência, na tecnologia, na política, enfim, toda nossa capacidade criadora individual e coletiva, depende

fundamentalmente do respeito e da promoção do direito à liberdade de expressão em todas as suas dimensões. (OEA, 2014, p. 2.)”.

A liberdade de expressão mantém relação estrutural com a democracia, “classificada pelos órgãos do sistema interamericano de direitos humanos como ‘estreita’, ‘indissolúvel’, ‘essencial’ e ‘fundamental’ (OEA, 2014, p. 3,)”, pois assegura ao cidadão comum e aos profissionais da informação as garantias de questionar autoridades, exprimir opiniões, deliberar sobre qualquer tema de interesse individual ou coletivo sem medo de retaliações para formação de opinião pública, conscientização de direitos e deveres, bem como de fiscalização sobre a gestão pública e para a prevenção do exercício de regimes políticos autoritários. Cabe, assim, ao Estado propiciar ambiente seguro para a promoção do debate público. (OEA, 2014).

O Estado tem a obrigação de gerar as condições para que o debate público não só satisfaça as legítimas necessidades de todos como consumidores de determinada informação (de entretenimento, por exemplo), mas também como cidadãos. Ou seja, é preciso haver as condições suficientes para que se produza uma deliberação pública, plural e aberta sobre os assuntos que dizem respeito a todos nós como cidadãos e cidadãs de um determinado Estado. (OEA, 2014, p. 4).

Por fim, a Comissão Interamericana de Direito da OEA relaciona a liberdade de expressão como:

Uma ferramenta-chave para o exercício dos demais direitos fundamentais. Com efeito, trata-se de um mecanismo essencial para o exercício dos direitos à participação, à liberdade religiosa, à educação, à identidade étnica ou cultural, e, com certeza, à igualdade não só entendida como o direito à não discriminação, mas também ao gozo de certos direitos sociais básicos. (OEA, 2014, p. 4)

Seguindo as proposituras internacionais, o Brasil alinha-se à defesa do direito à liberdade de expressão e de acesso à informação para a manutenção de sua democracia, ainda recente, e da garantia de promoção da cidadania aos brasileiros.

Garantidos na Constituição Federal Brasileira (CFB) de 1988 (Brasil, 1988), estão descritos no Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, no artigo 5º que traz em seu *caput* a seguinte enunciação: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a **inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade**, à segurança e à propriedade. (BRASIL, 1988, grifo nosso). Expressa nos incisos IV, e XIV, as garantias de liberdade de pensamento, de expressão e de acesso à

informação; ao passo que o inciso 10 assegura a oposição a possibilidade de uma liberdade desmedida e impõe limites para sua aplicação.

IV – **é livre a manifestação do pensamento**, sendo vedado o anonimato;
 IX – **é livre a expressão** da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;
 X – são **invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra** e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;
 XIV – **é assegurado a todos o acesso à informação** e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional. (BRASIL, 1988, grifo nosso)

Ainda no artigo 5º, os parágrafos 2º e 3º destacam a submissão da legislação infraconstitucional brasileira aos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, posto que estes, quando aprovados, equivalem a emendas constitucionais. Colocando os entendimentos e recomendações das disposições jurídicas da DUDUH (1948); do PIDCP (1966) e da CADH (1969) no mesmo nível da CFB.

Há ainda na Carta Magna brasileira, no capítulo V - Da Comunicação Social, em seu 20º artigo, as garantias referentes as atividades relativas aos profissionais da imprensa, reconhecidos aqui como profissionais da informação. Garantias estas que compreendemos extensíveis aos demais profissionais da informação e a qualquer cidadão no território brasileiro.

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º **Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social**, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º **É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística**. (BRASIL, 1988, grifo nosso)

Outro ponto importante a ser considerado, exposto no Marco Jurídico Interamericano sobre o direito à liberdade de expressão, é a dupla dimensão – individual e coletiva – da liberdade de expressão. A dimensão individual consiste no direito que cada pessoa tem de expressar e comunicar as próprias ideias, ao passo que, a dimensão coletiva expressa o direito de a sociedade procurar e receber qualquer informação, de conhecer e fazer conhecer informações sobre grupos ou indivíduos. (OEA, 2014).

Considerando essa dupla dimensão, tem-se explicado que a liberdade de expressão é *um meio para o intercâmbio* de informações e ideias entre as pessoas e para a comunicação de massa entre os seres humanos, que implica tanto no direito a comunicar aos outros o próprio ponto de vista e as informações e opiniões que se queira, quanto no direito de todos a receber e conhecer tais pontos de vista, informações, opiniões, relatos e notícias, livremente e sem interferências que as distorçam ou obstruam. (OEA, 2014, p. 5, destaque do autor)

Assim, ao expressar sua opinião por meio de atos e falas, o sujeito promove efeitos nas duas dimensões. Quando, por exemplo, o Santander Cultural impediu o acesso à exposição *Queermuseu*, implicou nas duas dimensões, interferindo no direito de livre expressão individual dos artistas selecionados para a exposição, como no direito coletivo dos visitantes em conhecer as obras ali exibidas e de expressar, posteriormente, sua própria opinião sobre elas. E ainda, ao não justificar a decisão do fechamento da exposição, não permite à sociedade entender o posicionamento contraditório da instituição, agindo, assim, contra o interesse dos indivíduos e da sociedade.

Entretanto, cabe dizer que o direito à liberdade de expressão não é um direito absoluto, e que encontra limitações legítimas no direito à proteção da honra e da privacidade, como apontam os mesmos mecanismos regulatórios que asseguram a liberdade de expressão e de acesso à informação. No inciso 3º do artigo 19 do PIDCP, lê-se:

3. O exercício do direito previsto no parágrafo 2 do presente artigo implicará deveres e responsabilidades especiais. Conseqüentemente, poderá estar sujeito a certas restrições, que devem, entretanto, ser expressamente previstas em lei e que se façam necessárias para:
 - a) **assegurar o respeito dos direitos e da reputação das demais pessoas;**
 - b) **proteger a segurança nacional, a ordem, a saúde ou a moral públicas.**(ONU, 1966, grifo nosso).

E ainda é preciso saber que tal direito implica responsabilidades e deveres tanto para o cidadão quanto para o Estado, sendo o dever básico de todos respeitar e não violar o direito do outro. Ao Estado cabe ainda prover meios e mediar os conflitos oriundos de litígios sobre o confronto entre o direito à liberdade de expressão e de acesso à informação *versus* o direito à proteção da honra e da privacidade.

Considerando que, no contexto sócio-político brasileiro da segunda metade da década de 2020, no qual houve aumento dos discursos de ódio, propagação de notícias falsas, obstrução de acesso à informação pública e censura dos mais diversos itens da expressão artística, torna-se necessário identificar as diferenças entre discursos protegidos, os especialmente protegidos

e os não protegidos pelo direito à liberdade de expressão e de acesso à informação, ou seja, aqueles que repousam sob a proteção da lei e aqueles que sofrem suas punições.

Bento (2016) esclarece que, em tese, “todos os tipos de discurso são protegidos pelo direito à liberdade de expressão, independentemente do conteúdo e do grau de aceitação social”. (BENTO, 2016, p. 98). Esse pressuposto obriga o Estado a manter uma posição de neutralidade “quanto ao conteúdo das opiniões e ideias que circulam na esfera pública e, conseqüentemente, uma obrigação de garantir que, em princípio, não haja indivíduos, grupos, ideias ou meios de expressão excluídos do debate público”. (BENTO, 2016, p. 98). Ou seja, o Estado, por princípio, não deve interferir na emissão de opinião de seus cidadãos, mesmo que os assuntos sejam desconfortáveis para o próprio Estado ou para os cidadãos, individual ou coletivamente.

É importante ressaltar que a proteção da liberdade de expressão torna-se particularmente importante para garantir o direito de compartilhar ideias e opiniões perturbadoras, chocantes ou até mesmo ofensivas, que de alguma forma produzem desconforto, mal-estar e inquietação tanto ao Poder Público quanto à sociedade em geral, a grupos minoritários ou majoritários. De fato, a liberdade de expressão exige um espírito de tolerância e abertura, sem o qual não há uma sociedade pluralista, nem democrática”. (BENTO, 2016, p. 98).

A título de exemplo, temas como o suicídio são quase que consensualmente banidos da esfera pública de discussão, fazendo com que, na opinião de especialistas, torne-se mais difícil estabelecer uma política de enfrentamento do problema como uma questão de saúde pública¹⁰. Entre outros, temas como os referentes direito ao aborto e a eutanásia (morte assistida), racismo estrutural e as expressões de gênero não heteronormativas, também encontram resistência.

O discurso incômodo tende a ser evitado. Abusos de poder, corrupção, tráfico de influência, nepotismo, estão entre os temas que geram desconforto em agentes da gestão pública, mas que são, necessariamente, expostos e discutidos pela imprensa com fins de fiscalização dos agentes e serviços prestados pelo Estado. São assim, enunciações desse tipo que necessitam de especial atenção na garantia do direito à liberdade de expressão e de acesso à informação.

¹⁰ <https://portal.fiocruz.br/noticia/suicidio-deve-ser-tratado-como-questao-de-saude-publica-alertam-pesquisadores>
<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/26/suicidio-e-questao-de-saude-publica-e-pode-ser-prevenido-dizem-debatedores>

3.3.1 Discursos protegidos e especialmente protegidos

O bom funcionamento de uma democracia pressupõe o maior grau possível de discussão pública sobre temas de interesse da sociedade, compreendidos aqui como temas que podem importar para grandes grupos ou minorias representativas, bem como, sobre a atuação do Estado. Nas palavras de Bento (2016, p. 99):

A democracia pressupõe o livre debate e a deliberação sobre assuntos de interesse público. Em um sistema democrático e pluralista, as ações e omissões do Estado e de seus agentes devem ser objeto de uma análise rigorosa não só pelos órgãos de controle interno, mas também por parte da imprensa e da opinião pública. (BENTO, 2016, p. 99).

Para Mendell (2009), o Estado deve garantir não só o direito de acesso, como de prover meios adequados e eficientes para a consecução desse direito. Nesse sentido, a proposição da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI) que regula o acesso às informações de caráter público é um exemplo de iniciativa nesse sentido. Mendell (2009) atenta também para a proteção do discurso jornalístico na atribuição de fiscalizador do Estado:

A jurisprudência internacional sobre o direito genérico de liberdade de expressão deixa claro que medidas positivas podem ser necessárias para a instauração desse direito. Por exemplo, muitos tribunais internacionais decidiram que os Estados devem não apenas abster-se de promover ataques contra a mídia, mas que também assumam uma obrigação positiva de impedir a ocorrência de tais ataques. (MENDELL, 2009, p. 29).

Bento (2016, p. 99) chama a atenção para a importância de que, se cometidos abusos no exercício da função jornalística, por exemplo, as dúvidas devem ser dirimidas pela justiça e que de forma alguma o debate pode ser inibido, pois “um sistema excessivo de responsabilização – penal ou civil – pode produzir um dos efeitos mais nocivos para a liberdade de expressão, que lenta e insidiosamente a corrói por dentro” promovendo a autocensura, desse modo a

Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos tem afirmado de forma categórica que o discurso crítico ao governo e à atuação de autoridades públicas deve gozar de proteção especial e de uma margem maior de aceitação. Isso quer dizer que uma maior latitude de imunidade contra a responsabilização deve ser garantida a quem se expressa sobre esses assuntos. (BENTO, 2016, p. 99)

Dessa forma, o limite de tolerância de agentes publicamente expostos aos questionamentos e /ou exposição de fatos referentes à sua atuação pública e privada deve ser maior, pois, são de interesse de todos os cidadãos.

Portanto, os discursos protegidos são aqueles comuns do cotidiano que não se colocam contra os direitos de indivíduos ou grupos, que não põem em risco qualquer aspecto da vida dos sujeitos; ao passo que os discursos especialmente protegidos são os que expõem falhas do Estado e de seus agentes; que denunciam crimes impetrados por agentes públicos ou por entes civis; e que, por esse motivo, põem em risco a segurança de seus enunciadorees. Cabe aos poderes constituídos do país prover meios de garantir sua propagação e a proteção de seus agentes.

3.3.2 Discursos não protegidos

Em princípio, como já afirmamos, todos os tipos de discurso são cobertos pela liberdade de expressão. Há, entretanto, aqueles que por força de proibições expressas nas legislações nacional e internacional encontram-se excluídos das proteções de tal liberdade. São principalmente discursos que não gozam de sua proteção “a propaganda de guerra e a apologia ao ódio que constitua incitação à violência, [...] incitação direta e pública ao genocídio [...] e pornografia infantil”. (OEA, 1969). Além disso, no artigo 20 inciso 2º PIDCP encontra-se a vedação a “qualquer apologia do ódio nacional, racial ou religioso que constitua incitamento à discriminação, à hostilidade ou à violência”. (ONU, 1948).

São os nominados “discursos de ódio” que para Winfried Brugger (2007, p. 151 apud SCHÄFER; LEIVAS; SANTOS, 2015, p. 104-145) estão relacionados ao uso de palavras “que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião”.

Para Sarmento (2006, p. 3-4) os discursos de ódio envolvem “manifestações de ódio, desprezo ou intolerância contra determinados grupos, motivadas por preconceitos ligados à etnia, religião, gênero, deficiência física ou mental e orientação sexual, dentre outros fatores” (SARMENTO, 2006, p. 3), e afirma que sua análise vai além da “simples interpretação do texto constitucional, envolvendo, necessariamente, o manejo de diversos valores extremamente importantes numa sociedade democrática, como liberdade, igualdade e tolerância. (SARMENTO, 2006, p. 3-4).”

Assim, são discursos não protegidos pela liberdade de expressão aqueles que fomentam o ódio, a aversão, o desprezo e a intolerância ao outro que resultam em limitações de acesso a

outros direitos constituídos, e que, em consequência disso provocam sofrimento, violência física, psicológica, simbólica e material.

É importante notar que os discursos de ódio apresentam difícil caracterização, sendo ponderados consoante suas consequências muito mais do que sobre os conteúdos. E isso se dá em função da neutralidade da regulação requerida pela liberdade de expressão. Isso implica dizer que pode ser punido apenas se representar perigo para outras pessoas (BENTO, 2016), como os discursos machistas, homofóbicos, xenofóbicos que têm ocasionado violência física com danos permanentes em alguns casos e até mesmo mortes.

O Relatório Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e de Expressão da ONU (2012, p. 12) chama a atenção para a necessidade da clara compreensão para delimitação dos termos que caracterizam o discurso de ódio a fim de evitar aplicação equivocada da legislação. Bento (2016, p. 103-104) aponta que o discurso de ódio fica caracterizado apenas quando apresentar os seguintes elementos:

- (a) em primeiro lugar, aplicar-se ao sentimento de ódio, isto é, a uma aversão absoluta calcada em sentimentos de raiva, distinta do mero desprezo, preconceito ou antipatia;
- (b) em segundo lugar, não se tratar da mera expressão do ódio pessoal, mas de sua defesa, ou seja, o discurso em questão deve ter a intenção de provocar esse mesmo sentimento em outros;
- (c) em terceiro lugar, a defesa do ódio deve ser tal que produza um incitamento à ação, quer de discriminar, quer de praticar a violência. Como tal, a manifestação do ódio não deve ser um crime por si, mas somente quando o seu autor pretende provocar reações violentas no público. (BENTO, 2016, p. 130-104).

Trata-se de uma caracterização bastante difícil que pode ser subvertida em favor dos agressores que, quando interpelados pela justiça, tentam fazer parecer que a infração foi fruto de um equívoco ocasional, ou atribuir a um momento de falta de discernimento em função de forte comoção ou, ainda, atribuir às vítimas a culpa de estarem sofrendo violações e agressões.

Ainda assim, as muitas especificações do direito à liberdade de expressão e de acesso à informação conformam um preciosismo necessário, pois, tem por fim de garantir o debate amplo e profundo, pautado em argumentos sólidos que, se não tratados de modo arbitrário, tendem a promover avanços nas condições das interações entre os sujeitos na sociedade.

3.3.3 Restrições possíveis à liberdade de expressão

Uma vez caracterizados os discursos protegidos e não protegidos, estes passíveis de impedimento, é preciso justificar de forma clara e inequívoca qualquer restrição ao direito de liberdade de expressão e de acesso à informação.

Bento (2016, p. 104), baseado no art. 13 da CADH (1969), explicita que qualquer restrição à liberdade de expressão deve satisfazer a exigência dos seguintes requisitos: “(a) previsão legal; (b) finalidade legítima e adequação; (c) necessidade; e (d) proporcionalidade. Tais condições de legitimidade aplicam-se tanto à legislação quanto aos atos administrativos e decisões judiciais”. Assim, o Estado, enquanto garantidor e regulador desse direito, não pode se furtar a cumpri-lo da maneira recomendada pela legislação que o define.

Detalhadamente:

- a) **Previsão legal:** todo ato que vise limitar ou impedir o direito de livre expressão e de acesso à informação, bem como propor qualquer responsabilização devem estar previstos em lei, “tanto em ato formal (ato legislativo), quanto material (normas gerais e abstratas)”. (BENTO, 2016, p. 105)”. Desse modo, atos administrativos com tal finalidade são ilegítimos.
- b) **Finalidade legítima e adequação:** refere-se à legitimidade do objetivo do impedimento que devem estar relacionados com “o respeito dos direitos e da reputação das demais pessoas; e b) a proteção da segurança nacional, da ordem pública, ou da saúde ou da moral públicas”. (BENTO, 2016, p. 105). É o caso da Guia Brasileiro de Classificação Indicativa (GPCIB) que restringe por faixa etária os conteúdos recomendados para crianças e adolescentes.
- c) **Necessidade:** deve ser uma resposta a uma demanda urgente e necessária e que não poderia ser satisfeita de outra forma. Desse modo “não basta que as restrições sejam ‘úteis’, ‘convenientes’ ou ‘oportunas’”. (BENTO, 2016, p. 106)”.
- d) **Proporcionalidade:** refere-se à ponderação entre os benefícios proporcionado pela medida restritiva *versus* os prejuízos dela advindos. Nas palavras de Bento (2016, p. 106) “exige que o objetivo visado pelas restrições seja mais relevante que a limitação imposta à liberdade de expressão”.

Há ainda, como limitador do direito à liberdade de expressão, o direito de proteção da honra. Sarmiento (2006) reitera o fato de a liberdade de expressão não ter sido concebida como um direito absoluto, encontrando limitações e restrições como:

A indenização por dano moral ou à imagem (art. 5º, inciso V) e a inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas (art. 5º, X)116. E há, ademais, outros bens e valores constitucionais com que a liberdade de expressão pode colidir em casos concretos, como o devido processo legal, a proteção à saúde e a própria igualdade. Nada no sistema constitucional brasileiro autoriza a conclusão de que a liberdade de expressão deva sempre prevalecer nestes conflitos. (SARMENTO, 2006, p. 46).

Entretanto, no interior de cada tensionamento terá prevalência a dignidade da pessoa humana. Assim, compreendemos, por fim, que o direito à liberdade de expressão e de acesso à informação não é absoluto relacionando-se com contrapesos como o direito de proteção à privacidade e à honra. Contudo, percebemos também que a imposição de restrições deve ser adequada e devidamente justificada com ponderação acerca dos benefícios e prejuízos que podem provocar para o corpo social e para os indivíduos.

E ainda, que, se não respeitadas as indicações oriundas da ampla legislação que fundamenta a liberdade de expressão e de acesso à informação, a ordem democrática sofre risco de rompimento e estaremos inseridos em um Estado de exceção no qual nenhum direito inalienável pode ser garantido.

A liberdade de expressão, ainda que um direito inalienável constituído e amplamente discutido, abre o campo de disputa, não sobre a validade dos discursos, mas sobre a possibilidade de enunciá-los sem sofrer restrições ou punições. E este, é um direito fundamental não só para as boas práticas de profissionais da informação como para a garantia da existência dos regimes democráticos e de espaços de expressividade amplos e seguros.

4 BIBLIOTECÁRIO E A CENSURA: UMA RELAÇÃO DE PROXIMIDADE

Desde o surgimento da escrita até a contemporaneidade a figura do bibliotecário está intrinsecamente ligada à guarda e conservação da informação e, por isso mesmo, não se desvincula do advento das bibliotecas e arquivos. Emergem ambos em função da necessidade humana basilar de reter informação para consulta posterior, em princípio, para fins de controle e comprovação de posses e das necessidades administrativas das cidades, e, posteriormente, para preservar recortes da realidade sob a forma de narrativas memorialísticas, assim como, os produtos resultantes da criatividade humana como as artes e a literatura (literária e científica).

Na Idade Média, a profissão foi marcada por uma produção bibliográfica exígua se comparada aos dias atuais, por conta da dificuldade do processo de produção, da escassez de material e de profissionais capazes de reproduzir manualmente os livros. A igreja Católica manteve durante muito tempo o monopólio e o controle sobre a produção da informação no ocidente. Silveira (2008, p. 87) informa que:

Somente os monges designados como bibliotecários transitavam [...] livremente entre os volumes e mistérios de uma biblioteca. Somente eles decidiam como e se outros monges poderiam acessá-los. Isto porque, até aquele momento e como recurso para se manter a soberania sobre certos conhecimentos, as bibliotecas eram encobertas por uma aura mística e obscura, onde alguns homens devotados trabalharam durante séculos seguindo férreas regras. (SILVEIRA, 2008, p. 87)

Nesse período, predominava, o armazenamento sob custódia e o acesso extremamente restrito. Autoridades eclesiásticas e seculares mantinham forte controle sobre o que poderia ser produzido, comercializado e lido. Nem mesmo bibliotecas particulares estavam livres do policiamento promovido pela Igreja Católica. Segundo Burke (2003, p.109), seria possível identificar de um “ideal, em certos setores, de um ‘Estado de vigilância’”. Desse modo, é possível afirmar que a lida bibliotecária era orientada para aspectos técnicos de resolução de problemas como desenvolver melhores técnicas para otimizar as cópias, melhorar a organização física dos acervos e protegê-los de olhares curiosos. Embora existisse a demanda por recuperação da informação, esta não era uma prioridade naquele momento.

A renascença marca a figura do bibliotecário como a conhecemos, que surge coincidentemente no mesmo período em que o livro ganha importância e sua produção e uso ampliam-se devido a nova tecnologia da prensa de tipos móveis, quando o livro “inicia seu percurso de transição, afastando-se de sua condição de sagrado e legislativo, custodiado pela

Igreja Católica, e passa somente a ser livro, um objeto de apreciação e enriquecimento cultural” (CAVALCANTI, 2019, p, 35). Nas palavras de Ortega y Gasset:

Somente no alvorecer do renascimento é que começa a delinear-se [...] a figura do Bibliotecário. E não é por coincidência! É precisamente a época em que, também, pela primeira vez, o livro, no sentido mais estrito da palavra, não o livro religioso, nem o livro de leis, mas o livro escrito por um escritor [...] também pela primeira vez, o livro é sentido como necessidade. (ORTEGA Y GASSET, 2006, p. 18-19)

Do passado remoto até o presente momento da produção massiva e compartilhamento instantâneo da informação em meio digital, diferentes habilidades foram requeridas desse profissional atuante em bibliotecas ora destinadas apenas guarda e reprodução de conteúdo com fins de preservação, a exemplo das bibliotecas monásticas da Idade Média; ora orientadas para a disseminação da informação com fins de promoção de apropriação do saber por parcelas cada vez maiores da sociedade. Essas transformações levaram à busca de métodos que pudessem tornar mais eficiente o trabalho nas bibliotecas.

As alterações das rotinas dessas instituições advindas de novas demandas por mudanças nos contextos sócio-históricos nos quais estavam inseridas, exigiram desse profissional conhecimentos cada vez mais avançados na lida com os processos de armazenagem, busca e recuperação da informação. Somaram-se ao papel, mais que de guardião, de cuidador do acervo das intuições as atribuições de gestor e de mediador da informação, o que requereu um bibliotecário menos intuitivo e mais profissional.

A necessidade de organizar, conservar e divulgar os documentos, desde o início da escrita até a época moderna, levou as bibliotecas a criarem uma série de procedimentos e métodos que, apesar de possuírem caráter eminentemente técnico, visando à resolução de problemas práticos, formaram um conjunto de técnicas e de questões envolvendo a rotina dessas técnicas que, ao longo do tempo, se constituíram na base da futura disciplina Biblioteconomia. (SANTOS e RODRIGUES, 2013, p. 116)

Já no século XX, época na qual os meios de circulação da informação começam uma vertiginosa evolução, acontece a Segunda Guerra Mundial, o evento que disparou uma corrida por obtenção de informação como vantagem estratégica sobre o inimigo e, com isso a busca por novas tecnologias para a consecução desse objetivo.

Targino (2000, p. 41) informa que posterior a isso, no mesmo século, os “anos 60 e 70 do século XX trazem, ‘oficialmente’, as novas tecnologias de informação e de comunicação, como resultado dos avanços da indústria eletrônica, expandindo-se, vertiginosamente.”

A explosão informacional advinda dos avanços tecnológicos e das mudanças paradigmáticas impôs um incremento na produção escrita sem precedentes o que demandou uma organização cada vez maior das estruturas de suporte para o trabalho do bibliotecário, que deixa de ser um erudito guardador de livros e passa a ter uma conotação técnica cada vez maior, e na biblioteca, assim como acontece também na sociedade, ocorre a mudança de percepção em relação à produção e acumulação da informação que gradativamente sai de um perfil custodial a um perfil de acesso irrestrito. (ORTEGA Y GASSET, 2006).

No Brasil, a profissão é regulamentada pela Lei nº 4.084 (BRASIL, 1962), que versa sobre o exercício da profissão de bibliotecário e das suas atribuições. No artigo 1º consta que a “designação profissional de bibliotecário [...] é privativa dos bacharéis em Biblioteconomia, de conformidade com as leis em vigor”. (BRASIL, 1962, p. 01) A regulamentação da profissão denota o reconhecimento de técnicas e saberes próprios de uma área do conhecimento, nesse sentido Silva (2009) afirma que:

A outorga da lei sobre um fazer profissional significa o reconhecimento de uma sociedade sobre o campo, a reserva de uma jurisdição para um grupo detentor de características, saberes e atitudes ímpares que o diferenciam de outros, e desse modo lhe confere uma identidade. (SILVA, 2009, p.19)

Cabe dizer que os profissionais atuantes no gerenciamento e demais áreas técnicas de uma unidade de informação não são apenas guardadores de livros aos quais convém apenas admitir ordens e, ao contrário disto, deverão ser mediadores da informação conscientes de seu papel na sociedade, pois “a identidade do profissional bem como sua visibilidade são pontos que, no entanto, extrapolam o reconhecimento legal e apontam para a produção de bens visíveis para a sociedade” (SILVA, 2009, p.19). Assim, por estar o bibliotecário em consonância com a sua formação deve permanecer atento a seu âmbito de atuação, suas obrigações, prerrogativas e direitos enquanto profissional da informação.

Nesse sentido o papel do bibliotecário, gestor da informação, arquivista, enfim, o profissional que lida com a informação, especialmente nas instituições de guarda, é determinante, dado que lhes compete decidir o que comporá seus acervos e o que será eliminado e, por conseguinte, esquecido. Apenas o que subsiste será lembrado e pautará a memória daquilo que poderá ser admitido como válido.

As relações de poder evidenciadas por Foucault transitam no ambiente da biblioteca desde seu surgimento. As decisões para a formação de uma coleção, as escolhas nos arranjos físicos e temáticos refletem escolhas lastreadas em visões de mundo, em ideologias que podem, em consequência, promover restrição ou ampliação no acesso à informação tutelada.

A censura, por essência resultado de uma relação de força exercida sobre a informação, um controle, dado a ação de impedimento de acesso, não no sentido de organização, mas como barramento que promove a incompletude do processo de produção, comunicação e preservação de uma ideia sob demanda de uma autoridade institucional, atuante na supressão de conteúdo.

O controle da informação, no entanto, se presta a outros objetivos, distintos da censura, pois ele é o cerne das profissões que selecionam, catalogam, classificam, indexam e compilam o conhecimento para fins de melhor recuperação e disseminação da informação.

Desse modo, no que tange, ao bibliotecário, o controle da informação é uma atividade inerente à sua profissão que dispõe de procedimentos e ferramentas para aplicá-lo às diversas tipologias de acervos. Campello (2006, p. 9) chama à atenção o fato de as bibliotecas terem sido “as primeiras instituições a se preocuparem com o controle bibliográfico”, e que por algum tempo os catálogos por elas produzidos constituíram os únicos meios para a recuperação da informação.

O controle bibliográfico que, conforme Almeida (2017, p. 67), é “um dos primeiros instrumentos de recuperação e controle da informação, utilizado em determinadas organizações para elencar materiais num único documento”, reúne e compila dados relevantes sobre campos específicos do conhecimento. Conformava, em sua origem, um “conjunto desestruturado de iniciativas individuais e trabalho voluntário, e careciam de planejamento que levasse em conta as necessidades dos usuários e os recursos necessários.” (CAMPELLO, 2006, p. 11). Assim o controle bibliográfico era ainda rudimentar e demasiado tecnicista não considerando os aspectos sociais nos quais estavam inseridos os usuários.

O aumento da quantidade e da variedade de publicações, com o passar do tempo, demandou novos instrumentos que pudessem melhor suportar esse crescimento, surgiram então as linguagens documentárias hierárquicas com seus sistemas de classificação, cabeçalhos de assunto, tesouros, entre outros instrumentos que visavam compilar, classificar e organizar os assuntos publicados segundo convergências temáticas. (CAMPELLO, 2006; ALMEIDA, 2017).

Todavia, o controle bibliográfico atualmente se presta não apenas a reunir e organizar os temas de interesse do usuário de uma biblioteca, tem por função, atualmente, estabelecer

padrões interacionais de tratamento técnico dos acervos para a consecução do objetivo de acesso universal à informação. Como reitera Campello (2006, p. 12)

Em 1977, a UNESCO, juntamente com a IFLA, propôs diretrizes para o programa então denominado Controle Bibliográfico Universal (CBU), cujo objetivo era reunir e tornar disponíveis os registros da produção bibliográfica de todos os países, concretizando assim o ideal do acesso de todos os cidadãos ao conjunto do conhecimento universal. (CAMPELLO, 2006, p. 12)

E compete aos profissionais da informação atuar a fim da consecução desse ideal, levando em consideração questões éticas e os aspectos sociais indissociáveis da produção do conhecimento.

Etapa fundamental na distinção da ação de censura se encontra na fase de seleção de materiais para a composição de acervo. A esse respeito Vergueiro (1989, 2010) informa que é tênue a linha que distingue a censura e a seleção de acervo, e afirma que esta atende aos interesses dos usuários atendidos pela biblioteca; enquanto aquela atende aos interesses pessoais do bibliotecário ou impostos pela instituição na qual atua, pautados em compromissos morais e visões de mundo estritas, em outras palavras, atende a uma ideologia pessoal afastada do interesse da comunidade atendida pela instituição a qual está vinculado o bibliotecário.

A censura na lida com a informação tem amplo alcance, atingindo outros profissionais da informação, aqui definidos por Targino (2000, p. 44-45) como aqueles que adquirem “informação registrada [...], organiza, descreve, indexa, armazena, recupera e distribui essa informação, tanto em sua forma original, como em produtos elaborados a partir dela, excluindo os produtores de informação, quais sejam, os cientistas e tecnólogos”.

Elencando assim, como profissionais da informação segmentos produtores e consumidores de insumos informacionais somados ao bibliotecário “documentalistas, arquivistas, museólogos, administradores, contadores, analistas de sistemas, comunicólogos, jornalistas, publicitários, estatísticos, engenheiros de sistemas, sociólogos, educadores, dentre outros”. (TARGINO, 2000, p.64-65).

Assim, antes de adentrar as bibliotecas a informação pode passar por interferência e/ou impedimento em qualquer de suas fases desde a produção ainda na autoria com a autocensura do escritor até a disseminação anterior ao armazenamento em bibliotecas, no caso de matérias jornalísticas e da venda direta ao consumidor. Pois todos esses profissionais podem sofrer a imposição de uma restrição ilegítima à informação, chegando à biblioteca um material já mutilado. Darnton (2009) utiliza o exemplo de um colecionador de edições de publicações de

Shakespeare para demonstrar o quanto as edições de uma mesma obra podem sofrer alterações intencionais:

Foi demonstrado que dezoito das 36 peças do Primeiro Fólio nunca haviam sido impressas. Quatro eram conhecidas somente através de edições defeituosas conhecidas como quartos “ruins” — livretos com peças individuais impressos quando Shakespeare era vivo, muitas vezes por editores inescrupulosos que utilizavam versões adulteradas das peças. Doze foram reimpressas em forma modificada a partir de quartos de relativa boa qualidade; e apenas duas foram reimpressas sem nenhuma modificação a partir das primeiras edições em quarto. Como nenhum dos manuscritos de Shakespeare chegou até nós, as diferenças entre esses textos podem ser cruciais para determinar o que ele de fato escreveu. (DARNTON, 2006, p. 43)

A comparação entre edições pode apontar interferências e modificações nas obras indicando a introdução de elementos exógenos à produção sua versão original, bem como evidenciar a supressão de partes da integralidade do texto.

Demonstra-se com isso que a posição do bibliotecário frente à censura é maior que reconhecer um impedimento direto no momento em que ele acontece, mas é, também, reconhecer que o que adentra ao espaço da biblioteca carrega uma história que pode conter os tensionamentos sobre permissão e restrição de temas e conteúdo.

Assim, compreender os limites da liberdade de expressão configura-se como algo primordial para tais profissionais. Pois, seja em sua promoção, ou, em uma firme oposição a censura está(rá) constantemente rondando os profissionais da informação em seu labor.

5 METODOLOGIA

Nesta seção expomos os aspectos metodológicos utilizados para o desenvolvimento deste estudo. Assim, apresentamos a contextualização e a caracterização da pesquisa quanto aos seus aspectos tipológicos; os instrumentos de coleta, organização e análise dos dados; os métodos utilizados na pesquisa; os objetos em estudo, por fim uma síntese dos procedimentos metodológicos empregados para o alcance dos objetivos.

Objeto em estudo: a censura de obras bibliográficas no Brasil desde uma perspectiva contemporânea em três episódios selecionados sob os recortes geográfico e cronológico: Brasil, no triênio 2017, 2018 e 2019 – detalhados nas subseções 6.1, 6.2 e 6.3 - São eles:

- a) Censura ao catálogo *Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira* (FIDELIS, 2017). Censurado em 2017 pelo poder legislativo da cidade de Uruguaiana (RS), do qual emanou ordem de devolução do item, em fase de incorporação ao acervo da Biblioteca Municipal Luiz Guilherme do Prado Veppo, para a entidade produtora, o Santander Cultural;
- b) Censura ao livro *Meninos Sem Pátria* (PUNTEL, 1988). Censurado por uma instituição educacional privada, o Santo Agostinho, a pedido de um grupo de pais, na cidade do Rio de Janeiro no ano de 2018;
- c) Censura à *Grafic novel* da Marvel: *Vingadores: a cruzada das crianças* (HEINBERG, 2012), que sofreu tentativa de censura oriunda do chefe do poder executivo da cidade do Rio de Janeiro (RJ) durante um evento privado, a Bienal do Livro do Rio de Janeiro, em 2019.

A **pesquisa quanto aos seus aspectos tipológicos** é caracterizada como exploratória, quanto aos fins, devido a perspectiva contemporânea pouco explorada quanto à observação do fenômeno da censura na Ciência da Informação no contexto brasileiro; e quando aos meios elegemos a pesquisa bibliográfica, documental.

No que concerne aos **instrumentos de coleta, organização e análise dos dados:**

a) foi utilizada a técnica de Casos em Estudo, que segundo Roesch (2017, p. 215) é uma forma de descrição de acontecimentos que se assemelha “ao jornalismo factual, sendo o texto recheado de fatos e depoimentos, apresentados em ordem cronológica, com o objetivo de proporcionar uma discussão bem informada do caso”.

b) foi empregada a análise dialógica do discurso pautada nos pressupostos bakhtinianos, a qual considera as interações enunciativas nas práticas cotidianas o lugar de disputa e de

legitimação dos sentidos e, por conseguinte, das condutas dos sujeitos. Lembramos que na perspectiva dialógica, a produção e a análise de dados podem se misturar durante toda a pesquisa;

c) empregamos os critérios propostos por Cristina Castilho Costa para enquadrar o que é censura, considerando sua efetivação/não efetivação;

d) submetemos os argumentos aventados para censura aos requisitos para legitimação da restrição da informação propostos na CADH (1969);

e) por fim, nos valemos da proposição dos mecanismos de desligamento/desengajamento moral identificados por Philip Zimbardo para captar indícios de ações auto justificadas em comportamentos moralmente reprováveis nos acontecimentos estudados.

Quanto à **síntese dos procedimentos metodológicos** empregados para o alcance dos objetivos:

a) levantamento da produção científica sobre o tema censura em CI composto por todas as publicações indexadas na BRAPCI com menção ao termo ‘censura’ no título, resumo ou palavras-chave, entre 1972 e 2019, a fim de identificar tema vem sendo tratado em CI, bem como, para melhor compreender e delimitar o objeto em estudo¹¹;

b) obtenção dos itens bibliográficos alvo de reportagens, notícias e comentários acerca dos atos de censura estudados censura: Catálogo da exposição *Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira* (2018)¹²; Livro *Meninos Sem Pátria* (1981) e a *Grafic Novel* da *Marvel, Vingadores: A cruzada das crianças* (2012)

c) busca e seleção de documentos (documentos oficiais para impedimento; reportagens, notícias e comentários acerca dos atos de censura estudados) e de matérias jornalísticas em veículos de imprensa online acerca dos atos de censura selecionados para identificação de entes envolvidos (pessoas e instituições), das etapas de cada acontecimento e das ações e reações aos atos censórios relacionados aos atos de censura a fim de estabelecer a cronologia dos fatos e de identificar os discursos utilizados em favor da censura;

d) leitura e crítica acerca dos temas que compõem o referencial teórico para sustentação da análise e discussão;

e) discussão acerca dos aspectos da censura quanto aos critérios de identificação, modos de efetivação, etapas de aplicação, e implicações para profissionais da informação, destacadamente para o bibliotecário.

¹¹ Estudo bibliométrico a ser publicado no v. 27, n. 1 (jan./mar. 2022) da revista Informação & Informação.

¹² Na impossibilidade de acessar a versão censura de 2017 adquirimos a versão de 2018 similar ao primeiro.

6 ANÁLISES E DISCUSSÃO

Esta seção relata três episódios, como mostra representativa, nos quais obras bibliográficas foram censuradas no Brasil recente (2017, 2018 e 2019). Relatamos sua cronologia e contexto, acompanhando-os a partir de um corpus documental composto pelas obras censuradas; reportagens, notícias e comentários acerca dos atos de censura estudados. Empregamos, ao longo da discussão a análise dialógica do discurso fundamentada nos preceitos teóricos dos estudos bakhtinianos como caminho metodológico capaz de permitir a apropriação dos sentidos proferidos nas condutas de censura, na literatura e nos documentos aqui estudados, confrontando-os com a legislação em vigor no país e às concepções reunidas e respaldadas pela revisão de literatura empreendida ao longo da pesquisa.

Consideramos a observação acerca dos mecanismos para desligamento moral identificados por Zimbardo observáveis nos discursos censórios; a adequação das proposições de censura aos critérios de legitimidade de restrição da informação elencados na Convenção Americana de Direitos Humanos (1969) e, por fim, sob critérios para identificação de censura, propostos por Cristina Castilho Costa, verificamos porque as ações empreendidas contra as tais obras configuram ou não censura, bem como identificamos os argumentos proferidos por censuradores e censurados.

6.1 *QUEERMUSEU*: CARTOGRAFIAS DA DIFERENÇA NA ARTE BRASILEIRA

Quando se fala da exposição *Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira* é importante esclarecer que ocorreram duas versões da mesma exposição, ambas curatorizadas por Gaudêncio Fidelis¹³, em anos, cidades e com formas de financiamento diferentes, das quais resultaram dois catálogos, em versões também distintas, um para cada versão da exposição, publicados apenas na modalidade impressa.

Tal esclarecimento se faz necessário uma vez que foi censurada apenas a primeira versão da exposição que juntamente com seu catálogo que tiveram, ambos, seu acesso ao público impedido.

¹³ Bacharel em Artes Plásticas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, mestre em Arte pela Universidade de Nova Iorque e Doutor em História da Arte pela Universidade do Estado de Nova Iorque. Foi diretor do Instituto Estadual de Artes Visuais do Rio Grande do Sul (IEAVI) e fundador e primeiro diretor do Museu de Arte Contemporânea do Rio Grande do Sul (MACRS).

O episódio de censura aqui investigado remete apenas ao cerceamento imposto ao catálogo da primeira exposição na cidade de Uruguaiana (RS) em 2017, acusado de apologia à pedofilia, zoofilia e de violação de objetos de culto religioso.

No entanto, apresentaremos na cronologia dos acontecimentos também a segunda versão da exposição, apresentada na Escola de Artes Visuais (EAV) do Parque Lage na cidade do Rio de Janeiro em 2018, visto que esta ocorreu como forma de protesto e de resistência à censura contra a primeira versão da exposição *Queermuseu*, apresentada em 2017 no Estado do Rio Grande do Sul.

Para melhor contextualização, seguiremos o percurso temporal dos acontecimentos, segundo matérias de jornais *online* de grande alcance e informações disponíveis tanto no catálogo da segunda exposição, como no detalhamento da proposta da exposição e outros documentos, relativos ao caso, nomeados ao longo do texto.

O objetivo apresentado no projeto da exposição em 2016, constante no Portal de Visualização do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (VERSALIC),¹⁴ previa sua duração por um período de 55 dias com montagem no segundo semestre de 2017, entre 08 de agosto e 01 de outubro, no edifício do Santander Cultural em Porto Alegre/RS. (RAINMAKER, 2016). A sua forma de financiamento foi mecenato por renúncia fiscal fundamentada na Lei Rouanet (Brasil, Lei 8.313/1991) com valor captado dos financiadores: Santander Microcrédito Assessoria Financeira S.A. (R\$ 9.000,00), Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (R\$200.000,00) e Banco Santander Meridional/Patrocínio (R\$ 591.000,00), e foi hospedada no prédio do Santander Cultural, na cidade de Porto Alegre (RS).

Oficialmente a exposição abriu para convidados em 15 de agosto e foi abruptamente fechada, por iniciativa do Santander, em 10 de setembro de 2017, contando com a visitação pública por apenas 25 dos 55 dias planejados. (FIDELIS, 2018)

Por se tratar de execução de ação cultural subsidiada por recurso público, a *Queermuseu* primou, em seu projeto, por entrada franca e distribuição de 2 mil unidades do catálogo representativo da mostra com a seguinte distribuição gratuita:

200 unidades serão destinadas à baixa renda em escolas da rede pública que visitarem a exposição; 200 unidades para Bibliotecas, museus e MinC; 200 unidades destinadas para os patrocinadores; 50 unidades para o Curador; 50 unidades para o proponente; 1.300 unidades serão destinadas aos visitantes que solicitarem; total 2.000 unidades. (RAINMAKER, 2018, p. 01)

¹⁴ <http://versalic.cultura.gov.br/#/projetos/164274>

Embora a polêmica em volta da *Queermuseu* tenha ocorrido no ano de 2017 e tenha sido fomentada inicialmente por entes civis, para que não reste dúvida, compreendemos premente evidenciar que o cerceamento foi primeiro empreendido pelo Banco Santander, e que este esteve a par da produção da exposição nas etapas anteriores a sua abertura ao público, com data de início registrada na VERSALIC em 25 de novembro de 2016 e que, ainda assim, ciente de seu conteúdo desde o princípio de seu planejamento optou por ceder aos ataques promovidos contra a exposição. Nas palavras do curador da exposição, Gaudêncio Fidelis:

Exposições sempre passam pelo crivo da instituição que as realiza e com o Santander não foi diferente. A direção do Santander [...] e a Vice-presidência de Marketing [...], tiveram acesso ao conteúdo da exposição e a uma parcela das obras já no ano anterior à sua realização, bem como à lista completa de obras com fotos em alta resolução, em 03 de maio de 2017. O Santander é inclusive o responsável por inscrever o projeto na Lei Rouanet e, para tanto, precisava ter pleno acesso ao conteúdo teórico e visual da exposição. (FIDELIS, 2018, p. 23)

Em 16 de agosto, um dia após a abertura da exposição, em ação de divulgação para a revista *Casa Vogue online* (2017), Paulo Silva, então superintendente do Santander Sul, argumentou que com mais de 45 mil funcionários o Santander tem na diversidade uma fonte de criatividade, e promover uma exposição como a *Queermuseu* não seria algo surpreendente para a empresa. Assim, sob a concordância do curador, dos artistas e da instituição promotora, os primeiros momentos da exposição ocorreram dentro do previsto e sem nada de extraordinário que fosse digno de nota.

A polêmica acerca da primeira versão da exposição *Queermuseu* teve início em seis de setembro de 2017, quando Cesar Augusto Cavazzola Junior publicou em seu site. *Locus Online*, um artigo opinativo, desqualificando a exposição e questionando a capacidade técnica do curador e dos artistas escolhidos para compor a mostra, declarando que as mais de 200 obras promoveriam “pedofilia, a pornografia e os mais variados ataques à moral e aos bons costumes que se possa imaginar”.

O ataque destinado ao curador, Gaudencio Fidelis, remeteu a sua formação quando Cavazzola Junior afirmou que ele “pode até ter doutorado em história da arte, mas certamente arte não é a sua especialidade, apenas confusão”. A agressão se estendeu aos artistas, tanto os que fazem parte da mostra quanto, de modo geral, a todos os artistas contemporâneos, com a presunção de que a mostra se distanciou, na compreensão dele, do que seria o propósito da arte ao afirmar que “os ditos especialistas em arte contemporânea que já há tempos se distanciaram do verdadeiro objetivo da arte: a consagração do belo. Hoje o artista precisa causar impacto”.

Assim, ele classifica todas as obras, artistas e produtores da exposição como desqualificados e pretensiosos.

Sem qualquer fundamentação técnica ou teórica, tais ataques encorajaram outras personalidades atuantes na internet a produzir conteúdo com intuito similar. Foram veiculados vídeos com agressões à exposição poucos dias depois por Rafael da Silva Oliveira, conhecido por Rafinha BK, e Felipe Diehl, ambos ligados ao Movimento Brasil Livre (MBL)¹⁵, em seus respectivos canais no Youtube, que rapidamente se propagaram por meio das redes sociais. O ambiente mostrou-se propício para a rápida circulação de concepções que dispensaram fundamentações alicerçadas em fontes de informação verificáveis, disseminando o engano baseado em opiniões pessoais como algo verdadeiro e incontestável.

Devido a essa rápida disseminação do conteúdo opinativo, sem compreensão aprofundada acerca dos temas discutidos na mostra *Queermuseu*, emergiu forte comoção entre setores mais conservadores da sociedade que manifestaram sua insatisfação por meio de ameaças de encerramento de contas bancárias e campanhas negativas nas páginas *online* do Banco Santander, acusando-o de, ao promover a exposição, fazer apologia à pedofilia, zoofilia e profanação de objetos de culto religioso¹⁶. Devido a tal pressão, o Banco Santander, mantenedor do Santander Cultural e anfitrião da exposição em Porto Alegre (RS), contrariando sua disposição inicial optou pelo encerramento prematuro da exposição em 10 de setembro de 2017, inicialmente prevista para acontecer entre 15 de agosto e 8 de outubro do mesmo ano.

Mesmo fechada, a exposição continuou completamente montada e sem acesso permitido para o público pelos 30 dias restantes dos 55 planejados. Durante esse período não houve devolução das obras para seus proprietários, boa parte deles museus públicos, ou mesmo a proposição de ações alternativas como o uso de placa indicativa com delimitação da faixa etária para o público ao qual se destinava a exposição. (FIDELIS, 2018). Incorreu-se no impedimento de acesso e, conseqüente, censura.

Por ocasião da censura à exposição em Porto Alegre (RS), foi cogitada a sua migração para o Museu de Artes do Rio (MAR) da cidade do Rio de Janeiro (RJ), entretanto, recusada pelo poder executivo da cidade só viria a ser reconstituída no ano seguinte na mesma cidade, mas em uma instituição diferente. A recusa do prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Marcelo

¹⁵ Movimento político que surgiu no Brasil em 2014 em função da promoção de protestos de rua contra o Governo Federal durante o mandato da então presidente Dilma Roussef.

¹⁶ <https://epoca.oglobo.globo.com/brasil/noticia/2017/09/como-movimentos-ultraconservadores-conseguiram-encerrar-exposicao-queermuseu.html#:~:text=O%20Santander%20decidiu%20encerrar%20a,limites%20da%20liberdade%20de%20express%C3%A3o>.

Crivella (Republicanos-RJ)¹⁷, conhecido por sua postura reacionária e ultraconservadora, que afirmou em tom jocoso sobre uma reportagem que informava sobre a realização da exposição no referido museu: "saiu no jornal que ia ser no MAR. Só se for no fundo do mar, porque no Museu de Arte do Rio, não." (G1, 2017, p. 2). O posicionamento encontrou eco em integrantes da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ), onde quarenta de seus setenta deputados assinaram uma moção de repúdio e indignação conta o acolhimento da mostra no Museu de Arte do Rio, apresentada pelo líder do partido Democratas, Milton Rangel. Por conta do aval da maioria absoluta a moção passou a ter caráter de manifestação política da ALERJ (G1, 2017, p. 3), e por ser o MAR um equipamento cultural municipal, com a negativa do poder executivo reiterada pela ALERJ, foi inviabilizado o empreendimento para o mesmo ano e com recursos públicos.

A censura continuou, em outubro de 2017, dessa vez direcionada ao catálogo proveniente da exposição *Queermuseu*, em ao menos três cidades do Estado do Rio Grande do Sul. O primeiro ato de censura destinado ao catálogo e desencadeador dos demais ocorreu em 04 de outubro na cidade de Uruguaiana (RS) onde foi ordenada a devolução da obra à entidade produtora – O Santander Cultural – não por meio de recusa por parte da entidade a qual se destinava, neste caso a Biblioteca Pública Municipal Luiz Guilherme do Prado Veppo, em Uruguaiana (RS), mas pela ação parlamentar de um grupo político local, representado pelos vereadores Eric Lins Grillo (DEM/RS), Carlos Delgado (PP/RS), Vilson Brites (MDB/RS), Mano Gás (PSDB/RS), Zulma Ancinello (PRB/RS), que por meio de uma moção de repúdio (URUGUAIANA, MOÇÃO 106/2017) atribuíram termos como **grotesco, lascívia distorcida, falta de talento e mau gosto** à publicação, julgando serem estes motivos suficientes para justificar a retirada de uma obra artística de uma Biblioteca Pública Municipal.

Em sequência, em 09 e 18 de outubro de 2017, nas cidades de Passo Fundo e Bento Gonçalves, ambas no Rio Grande do Sul, também foram apresentadas pelos, então vereadores, Ronaldo Rosa (Solidariedade /RS) e Rafael Pasqualotto (Partido Progressista/RS), respectivamente, moções de repúdio e ordens de devolução do catálogo *Queermuseu* à entidade produtora, seguindo o exemplo da censura iniciada em Uruguaiana. Ambos os vereadores reportaram a ação de Eric Lins Grillo como inspiradora das ações por eles replicadas contra a permanência do catálogo nas bibliotecas públicas municipais das cidades citadas.

¹⁷ Bispo da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD)

Figura 1– Ver. Ronaldo Rosa (Solidariedade/Passo Fundo/RS) – Sessão plenária – repúdio ao catálogo Queermuseu



Fonte: Página oficial do Ver. Ronaldo Rosa no Facebook (2021)

Figura 2– Ver. Rafael Pasqualotto (PP – Passo Fundo/RS) - Repúdio ao catálogo Queermuseu



Fonte: Página oficial do Ver. Rafael Pasqualotto no Facebook (2021)

Rafael Pasqualotto, na cidade de Bento Gonçalves (RS), foi além do repúdio e propôs o Projeto de Lei n. 219 de 31 de outubro de 2017, aprovada em janeiro de 2018, para criação do “projeto "LEITURA LEGAL", o qual obriga a Biblioteca Pública Municipal de Bento Gonçalves a ter espaço identificado para exposição de material literário destinado ao público adulto”, uma proposta de Lei municipal para classificação indicativa de obras literárias em bibliotecas nos moldes do Guia de Classificação Indicativa Brasileira¹⁸, uma publicação destinada a regulamentação de exposição de conteúdo audiovisual no Brasil. A proposta foi aprovada pelo então prefeito da cidade, Guilherme Rech Pasin (Partido Progressista/RS) e dispõe, entre outras coisas, o seguinte:

¹⁸ Atualmente em sua 3ª edição publicada em 2018.

Art. 1º Fica a Biblioteca Pública Municipal, dentro de suas dependências, obrigada a gerir espaço identificado para exposição de material literário, cujo teor contenha leitura ou imagens inadequadas a menores de idade.

Art. 5º O cumprimento desta lei independe de autorização superior e é de responsabilidade exclusiva do responsável legal da Biblioteca Pública Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 6º Qualquer pessoa está legitimada a verificar o cumprimento desta norma, bem como a realocação de livros da Biblioteca Pública Municipal de Bento Gonçalves, bem como encaminhar representação fundamentada acerca de seu descumprimento à Secretaria Municipal de Cultura, a qual tomará as medidas administrativas previstas na Lei Complementar Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 2004. (BENTO GONÇALVES, 2017, p. 1, grifo nosso)

Nas três cidades, a censura foi embasada pelo julgamento moral e estético com argumentos que recaem sobre a inadequação da obra para o público infantil – mesmo que essa não seja, evidentemente, uma obra destinada para crianças –; por ofensa e desrespeito a itens de culto religioso; por promover “ideologias distorcidamente permissivas” e mau gosto.

As reações identificadas das entidades de classe como Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), Conselho Regional de Biblioteconomia da décima regional (CRB10) e Associação Rio Grandense de Bibliotecários (ARB) foram limitadas a emissão de notas de repúdio entre os dias 06 e 18 de outubro de 2017.

Em 2018, um ano após os ataques à primeira exposição, ao catálogo e, por extensão, às bibliotecas e seus bibliotecários, a exposição *Queermuseu* foi remontada na Escola de Artes Visuais (EAV) do Parque Laje na cidade do Rio de Janeiro (RJ) entre os dias 18 de agosto e 16 de setembro.

Nessa ocasião, a exposição foi subsidiada por *crowdfunding*¹⁹, na plataforma Benfeitoria²⁰, um tipo de financiamento coletivo que tem por dinâmica estipular cotas de contribuição voluntária para apoiadores que em troca podem escolher recompensas estipuladas para cada cota.

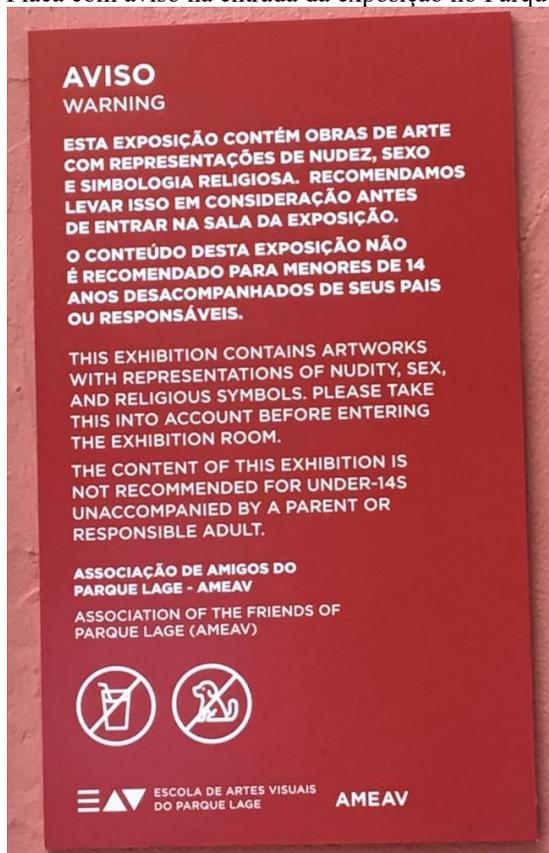
Para o financiamento do projeto *Queermuseu* na EAV Parque Laje, foram estipuladas 22 cotas com recompensas como, entre outras, conversar com o curador da exposição e do catálogo, Gaudêncio Fidelis (R\$ 250,00) e a aquisição de uma das unidades remanescentes do catálogo da primeira edição da exposição (R\$ 1.000,00) anteriormente adquirida gratuitamente por quem frequentou a versão da exposição censurada em Porto Alegre (RS) em 2017.

¹⁹ Modalidade de financiamento colaborativo *online*

²⁰ <https://benfeitoria.com/queermuseu>

O projeto apresentou como meta de arrecadação R\$ 690.000,00 e conseguiu angariar R\$ 1.081.176,00, contando com a colaboração de 1.675 apoiadores, superando, portanto, as expectativas e permitindo certa tranquilidade aos propositores. Além disso, para evitar os constrangimentos sofridos em Porto Alegre, ficou destacado em placa na entrada do evento a classificação indicativa da faixa etária permitida para acesso a exposição.

Figura 3– Placa com aviso na entrada da exposição no Parque Lage (RJ)



Fonte: Nathalice Cardoso (acervo pessoal, 2018)

Também foi produzido um catálogo dessa exposição, semelhante ao primeiro e acrescido de explicações sobre a temática *Queer* e sobre a censura sofrida em Porto Alegre (RS). Dessa vez não foi distribuído ao público, mas vendido ao custo de oitenta reais.

Assim se encerraria a cronologia dos acontecimentos referentes aos atos de censura sofridos pela exposição *Queermuseu*. Entretanto, litígios judiciais foram iniciados por ocasião das agressões ao curador, – que inclusive foi intimado a comparecer a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que apurava maus tratos contra crianças para prestar esclarecimentos sobre a exposição de Porto Alegre (2017) – e aos artistas que vêm sendo concluídos paulatinamente em favor dos artistas e do curador, ocasionando desdobramentos nesta cronologia que, contudo, não serão relatados nesta ocasião.

Queermuseu, foi censura?

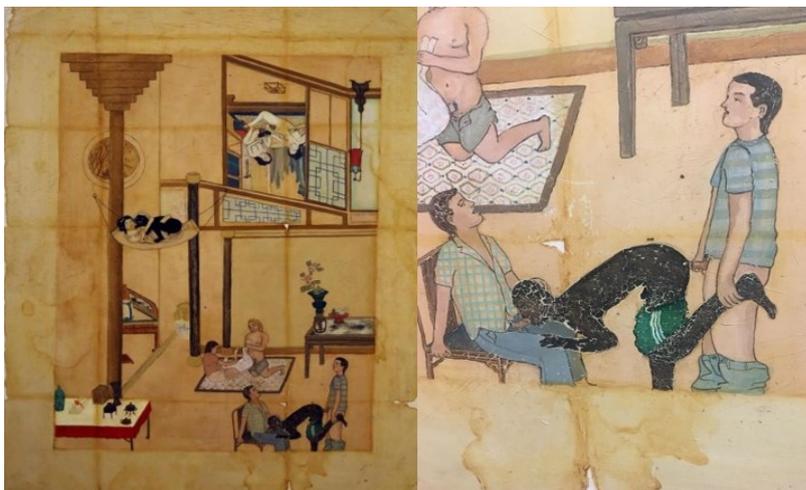
O que provocou tamanha rejeição capaz de incitar a reação por grupos conservadores e imposição de censura? Do que tratou a exposição *Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira*?

Curatoriada por Gaudêncio Fidelis, que a definiu como um museu provisório com intenção de “dar projeção à cultura contemporânea, através das inúmeras questões de gênero que ultrapassam os mais diversos aspectos da contemporaneidade” (FIDELIS, 2018, p.1) refletidas nos “objetos, hábitos, no comportamento, nos costumes, na moda, na diversidade comportamental e geracional, na evolução da estética, nas manifestações do corpo através da história” (FIDELIS, 2018, p1).

A exposição foi censurada em sua totalidade, entretanto teve, entre mais de uma centena obras, quatro que enfrentaram maior polemização quanto ao conteúdo, são elas: “*Cena de interior II*” (1994) da artista plástica Adriana Varejão; “*Travesti da lambada e Deusa das águas*” (2013) e “*Adriano bafônica e Luiz de França She-Rá*” (2013) de Bia Leite; *Cruzando Jesus Cristo com Deusa Shiva*” (1996) de Fernando Baril; e *Eu e o Tu* (1967-2015) de Lygia Clark (1920-1988).

Cena de Interior II é uma pintura em óleo sobre tela de 120x100cm e representada no catálogo *Queermuseu* com 15x13cm. Consiste em quatro cenas: no plano inferior constam dois homens brancos e um homem negro; duas figuras humanas e uma cabra; no plano superior podemos ver uma mulher oriental e um homem negro; duas mulheres orientais, todas as cenas em reprodução de relação sexual como pode ser observado na figura 5.

Figura 4– Fotomontagem: óleo sobre tela *Cena de Interior II* com detalhe (Adriana Varejão, 1994)



Fonte: Nathalice Cardoso (Acervo pessoal, 2018).

A artista se propunha a evidenciar práticas sexuais registradas, violentas ou não, em diversas sociedades e momentos históricos e muitas vezes negadas pelos discursos médico, jurídico e religioso, os quais normalizam a aceitação da sensualidade erotismo e interditam o que é identificado como pornográfico. As cenas de reprodução de relações sexuais sequer são algo inédito na história da arte, posto que há cenas similares representadas nas cerâmicas gregas, nos murais de Pompéia e em tantas outras obras de povos antigos e contemporâneos são admiradas como legítimas representantes da arte e do bom gosto.

Em reportagem de Nelson Gobbi para o jornal *O Globo* em 03 de outubro de 2017, a autora da obra, Adriana Varejão, informou que a composição "busca jogar luz sobre coisas que muitas vezes existem escondidas" e que "*Cena de Interior II*" é "uma obra adulta feita para adultos" como explica em trecho da mesma reportagem:

Esta é uma obra adulta feita para adultos. A pintura é uma compilação de práticas sexuais existentes, algumas históricas (como as chungas, clássicas imagens eróticas da arte popular japonesa) e outras baseadas em narrativas literárias ou coletadas em viagens pelo Brasil. O trabalho não visa julgar essas práticas. Como artista, apenas busco jogar luz sobre coisas que muitas vezes existem escondidas. É um aspecto do meu trabalho, a reflexão adulta.²¹

Também suscitaram polêmica as obras de Bia Leite "*Travesti da lambada e Deusa das águas*" (2013) e "*Adriano bafônica e Luiz de França She-Rá*" (2013), ambas compostas em acrílica, óleo e spray sobre tela com 100x100cm.

²¹ <https://oglobo.globo.com/cultura/artes-visuais/artistas-acusam-santander-cultural-de-censura-21810283>

Figura 5– Acrílico, óleo e spray sobre tela Adriano bafônica e Luiz de França She-Rá (Bia Leite, 2013)



Fonte: Nathalice Cardoso (Acervo pessoal, 2018)

A série da artista Bia Leite exposta na *Queermuseu* é inspirada no *Tumblr*²² homônimo, uma iniciativa do jornalista e ativista LGBTQIA+ Iran Giusti, em entrevista para o site *M de Mulher* informa que “O Criança Viada surgiu em 2013, quando resolvi juntar as fotos dos amigos e amigas que já eram ‘pintosos’ na infância. Em questão de dias, acabou virando uma celebração da comunidade LGBT”²³. A proposta gerou engajamento entre aqueles que já expressavam comportamentos diversos do padrão heteronormativo masculino/feminino por se perceberem ali representados.

O *Tumblr Criança viada* foi descontinuado em 2014 por conta do uso indevido feito por terceiros do conteúdo da página, mas inspirou a artista a produzir um trabalho com intuito de dar visibilidade ao assunto do reconhecimento da imposição de padrões heteronormativos para crianças. Segundo Bia, o intuito do trabalho é dar visibilidade a crianças cuja vivência foge aos padrões heteronormativos. “Nós, LGBT, já fomos crianças e esse assunto incomoda. Sou totalmente contra pedofilia e contra abuso psicológico de crianças. O objetivo do trabalho é justamente o contrário. É que essas crianças tenham suas existências respeitadas”.²⁴

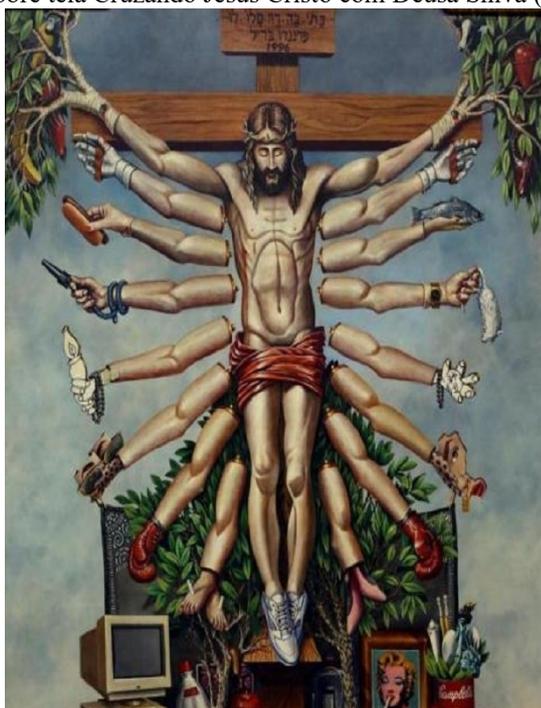
Outra obra que gerou insatisfação, contudo, sob outra perspectiva, foi o acrílico sobre tela de 150 x 125cm “*Cruzando Jesus Cristo com Deusa Shiva*” (1996) de Fernando Baril, para este quadro a acusação não foi de pornografia, mas de blasfêmia.

²² Sistema gratuito de blogs e rede social em que usuários postam links, textos, imagens, vídeos e áudio.

²³ <https://mdemulher.abril.com.br/cultura/crianca-viada-o-que-esta-por-tras-da-obra-que-gerou-revolta/>

²⁴ Idem 12

Figura 6– Acrílico sobre tela Cruzando Jesus Cristo com Deusa Shiva (Fernando Baril, 1996)



Fonte: Nathalice Cardoso (Acervo pessoal, 2018).

Em matéria de Nathan Fernandes em 13 de setembro de 2017 para revista *Galileu online* o artista explica a gênese e a intenção do quadro.

Era uma semana santa, e eu estava lendo sobre as santas indianas, então resolvi fazer uma cruz entre Jesus Cristo e a deusa Shiva. Deu aquele montaréu (sic) de braços carregando só as porcarias que o Ocidente e a Igreja nos oferecem. [...]. Aquilo não é Jesus, é uma pintura. É a minha cabeça, ponto. Me sinto bem à vontade para pintar o que quiser.²⁵

E ainda foi acusada de apologia à pedofilia a obra *O Eu e o Tu* (1967-2015) uma proposição de Lygia Clark (1920-1988) que, segundo o site do *Itaú Cultural* (2019), se destina a uma experiência tátil na qual “um casal veste roupas confeccionadas pela artista, cujo forro comporta materiais diversos. Aberturas na roupa proporcionam, pela exploração tátil, uma sensação feminina ao homem e à mulher uma sensação masculina”²⁶, ou seja, a proposição é indicada para um público adulto que é capaz de discernir, em tese, sobre gênero e sexualidade. Ainda assim, não é possível tocar a pele daqueles que a experimentam, apenas o ser conceitual o é. Além do que as peças não estavam disponíveis para o uso como fica demonstrado nas imagens abaixo.

²⁵ <https://revistagalileu.globo.com/Cultura/noticia/2017/09/o-que-representam-obras-que-causaram-o-fim-da-exposicao-Queermuseu.html>

²⁶ <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa1694/lygia-clark>

Figura 7 – Composição fotográfica O Eu e o Tu (Lygia Clark, 1967-2015)



Fonte: Nathalice Cardoso. (Acervo pessoal, 2018).

Álvaro Clark, filho da artista, para Revista *Veja Rio Grande do Sul online* (2017), falou a respeito do que sentiu sobre tal atribuição da apologia à pedofilia a obra de sua mãe:

Fiquei chateado porque a moça Paula Cassol, coordenadora do Movimento Brasil Livre, que criticou a exposição não entendeu e disse que a obra incentiva que as crianças toquem órgãos sexuais. Não é isso. São duas pessoas. Quando o homem abre o zíper da axila do outro, ele sente os pelos, é a sua axila que está ali no outro, não a da mulher. O mesmo corre quando a mulher explora a axila do outro, ela sente uma superfície lisa, é o feminino que ela explora”.²⁷

Tal obra quando menciona a experiência tátil com a presença de pelos nas axilas como signo de representação do universo masculino e sua ausência como signo representativo de feminilidade delimita a discussão a uma perspectiva histórica e geograficamente delimitadas ao ocidente na década de sua primeira exibição (1937), não correspondendo as diversas percepções de feminino e masculino em outros lugares e épocas.

É possível ainda encontrar no mesmo catálogo obras de artistas tão consagrados quanto Lygia Clark, como é o caso de Cândido Portinari (1903-1962), Pedro Américo (1843-1905), entre outros nomes de artistas brasileiros clássicos e modernos.

Após observação no catálogo da segunda exposição, idêntico ao primeiro, podemos declarar que as obras são sim diversas, muitas das quais necessitariam de especialistas em artes

²⁷ <https://veja.abril.com.br/blog/rio-grande-do-sul/em-protesto-obra-de-lygia-clark-e-apresentada-fora-da-exposicao/>

visuais para uma avaliação criteriosa. Todavia, estão longe de serem peças restritas a guetos, ou nas palavras da moção que promoveu seu repúdio: de conteúdo “grotesco, lascívia distorcida, falta de talento e mau gosto”.

De posse do catálogo da segunda exposição que apresenta, se não todas as obras do primeiro, ao menos a maior parte delas incluindo as mais polemizadas, observamos quantas obras apresentam alguma forma de representação dos temas em controvérsia, no Quadro 2:

Quadro 2 – Quantidade de obras com temas "polêmicos" no catálogo *Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira*

Quantidade	Itens com temas controversos em disputa
02	Representação de relação sexual
07	Representação de nudez completa
18	Representação de nudez parcial (parte do tórax, genitália e nádegas)
10	Representação de itens de culto religioso

Fonte: Cavalcanti (2019)

Somados, contamos trinta e sete itens dentre mais de duzentas obras representativas da arte brasileira que poderiam suscitar desagrado em grupos conservadores, o que, no entanto, não seria suficiente para impedir o acesso tanto à exposição quanto ao catálogo.

Percebendo que a baixa incidência de obras “questionáveis”, e que, em tese, poderiam constranger os olhos mais “sensíveis” não configuram sequer um terço do total de peças de arte selecionadas para a exposição não se justifica o ataque à exposição *Queermuseu*, que ainda assim foi atacado e reprimido com grande repercussão noticiada pela mídia.

Desse modo, percebemos que não é adequado declarar que o catálogo é uma obra perniciososa, de mau gosto e desqualificada, pois essa declaração decorreria de uma análise subjetiva vinculada às vivências pessoais de cada espectador/leitor, como sugere o autor da moção de repúdio e pode sim constar no acervo de uma Biblioteca Pública se tal obra for do interesse de seus usuários.

Assim, fica demonstrado o caráter de censura aplicado ao catálogo *Queermuseu* pelo fato de a exposição ter se proposto a apresentar e discutir temas como gênero, sexualidade e autopercepção, deixando de lado toda a gama de obras que se referem à empatia, aceitação, respeito também apresentadas tanto na exposição quanto no catálogo dela advindo.

6.2 MENINOS SEM PÁTRIA: CONSPIRAÇÃO COMUNISTA OU FICÇÃO HISTÓRICA?

Objeto de censura no ano de 2018 foi o livro *Meninos Sem Pátria*, de autoria de Luiz Puntel. Teve sua primeira publicação em 1981, ainda dentro do contexto da Ditadura Civil Militar brasileira iniciada em 1964 e findada apenas em 1985. O país se encaminhava para o novo contexto democrático consolidado com a promulgação da Constituição cidadã de 1988. A obra em questão faz parte da série Vaga-lume publicada pela editora Ática a partir da década de 1970 e, desde sua concepção, destinada ao público infanto-juvenil com foco em sua utilização no ambiente escolar como obra paradidática.

[Foi] uma das primeiras no Brasil a reunir obras voltadas particularmente para os jovens leitores. Essa coleção marcou toda uma geração de leitores desde a década de 1970 e continua reeditando várias de suas obras, além dos novos lançamentos, com vendas expressivas e boa penetração nas escolas. [...] era frequentemente adotada pelos professores em sala de aula. (CRUVINEL, 2009, p. 12)

O autor buscou inspiração para compor sua obra ficcional na vida do jornalista José Maria Rabêlo, diretor do jornal O Binômio em 1964, que seguiu em fuga com sua família para a Bolívia, Chile e finalmente para a França, onde viveu exilado em decorrência da perseguição política e de ameaças sofridas durante o período da Ditadura Civil Militar em território brasileiro, retornando apenas em 1979 por ocasião da anistia aos refugiados políticos. (BLOWER, 2018, p. 3)²⁸. Desse modo, a obra tem como tema central as vivências dos exilados políticos, em especial das crianças refugiadas.

A trama é desenvolvida sob a perspectiva do protagonista-narrador, um menino de dez anos de idade, filho mais velho de um jornalista perseguido durante a Ditadura Civil Militar, por sua atuação em um periódico de uma pequena cidade do Estado de São Paulo, tendo de lidar subitamente com a complexidade de uma sociedade envolta em um clima de instabilidade política não garantidora da segurança jurídica e das liberdades individuais enquanto entra no turbulento período da adolescência.

No ano de 2018, o livro foi indicado como paradidático para os alunos do sexto ano do Colégio Santo Agostinho (CSA), uma tradicional escola católica da cidade do Rio de Janeiro (RJ). Contudo, foi rejeitado por um grupo de pais que exigiu sua retirada da lista sob a alegação de que a obra promoveria “doutrinação comunista”. Houve, entretanto, posicionamento adverso

²⁸ <https://oglobo.globo.com/sociedade/a-historia-da-familia-que-inspirou-livro-censurado-no-santo-agostinho-23123574>

tanto de alunos e ex-alunos do CSA, quanto de outro grupo de pais que não enxergaram no livro de Luiz Puntel nada além de uma narrativa ficcional inspirada em fatos históricos, como comunica matéria do *El Pais* de 05 de outubro de 2018.

A obra está em sua 23ª edição e é uma das mais populares da série, com quase 1 milhão de exemplares vendidos – a maioria deles para uso didático em escolas. Nesta semana, um grupo de pais se revoltou com a indicação do livro para alunos do sexto ano do colégio carioca Santo Agostinho, no Leblon, por suposta “doutrinação comunista”. Depois da queixa, a direção decidiu suspender a leitura. Nesta sexta-feira, outro grupo de pais e estudantes protestou em frente ao colégio e fez um abaixo-assinado contra a censura. (EL PAIS, 2018, P. 1) ²⁹

Apesar dos posicionamentos divergentes, o CSA decidiu por acatar a solicitação de exclusão da obra sem apresentar à sociedade qualquer justificativa ocasionando, com isso, censura a um livro com mais de trinta anos de utilização em apoio à formação do jovem leitor. Ainda que a escola se apresente, na seção “sobre” 30 em sua página *online*, como uma instituição que busca o protagonismo do estudante ao promover:

Consciência de que cada pessoa é um indivíduo singular, autônomo e livre, com suas próprias especificidades, que devem ser respeitadas. [...]. **Sólida formação social, ética, moral e espiritual**, [...] **reflexão dos valores cristãos** e agostinianos, [...] **desenvolver o amor ao estudo e à verdade** e proporcionar melhor relacionamento com Deus, consigo mesmo e com a comunidade onde vivem. Nosso lema é “Amor e Ciência: Educar a mente e o coração”. [...]. **Acreditamos que as ações, no âmbito educativo, devem estar conectadas com a época em que vivemos**. (CSA/SOBRE, 2020, p. 1, grifos nossos)

Menino sem pátria, foi censura?

A escola teria adotado, desse modo, um posicionamento não alinhado aos valores institucionais professados em sua página e ao excluir a obra sob a alegação de “doutrinação comunista” por pressão de seus clientes, sem qualquer manifestação pública sobre a motivação de tal iniciativa, incidiu em ato de censura baseado em posicionamento ideológico excludente que nega aos diversos interessados – pais de alunos, alunos, profissionais da educação e da informação, autor, editora e sociedade civil – o acesso a obra, naquele contexto, assim como a ponderação mais equânime acerca do ocorrido e de suas possíveis consequências.

²⁹ https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/04/cultura/1538677664_945391.html

³⁰ <https://www.csa.com.br/quem-somos/sobre-csa-leblon>

Aos alunos, mais notadamente, foi negada a possibilidade de identificar na obra, inicialmente sugerida pelo corpo pedagógico da instituição, os elementos relacionados como valores centrais indicados no site da escola em relação às temáticas presentes no livro para a formação do seu estudante, destacados em sequência, como: “consciência de que cada pessoa é um indivíduo singular, autônomo e livre (CSA, 2020)” e as proposições de situações-problema sob a perspectiva individual das personagens e resolvidas ao longo da trama; questionamentos para a “formação social, ética, moral e espiritual (CSA, 2020)”, que se apresentam nas reflexões, neste caso, acerca das inconveniências, perigos e situações inescapáveis aos refugiados e à ação dos personagens frente a elas; sobre a “reflexão dos valores cristãos (CSA, 2020)” personalizados no livro como apoio, acolhimento e empatia para com os refugiados; bem como identificar quais temáticas apresentadas no livro poderiam “estar conectadas com a época em que vivemos (CSA, 2020)”. Nesse sentido, ressalta-se a relação com a crise migratória da última década e o aumento significativo da entrada de refugiados de origens diversas, dentre estes um maior quantitativo de haitianos e venezuelanos, pelas fronteiras dos Estados do Norte Brasil entre os anos de 2010 e 2018, o que afetou as demais unidades federativas na dispersão para acolhimento aos que solicitaram asilo permanente no Brasil. Foi um assunto pertinente e bastante presente nos noticiários, que mexeu com as opiniões em 2018, um ano eleitoral com ânimos acirrados. Notícias dão conta de um aumento de 160% com entrada de 117.745 estrangeiros em 2015, ano no qual haitianos lideravam o *ranking* de entradas. Em 2018, ano em que se estabeleceu a polêmica acerca do livro dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) apontam a entrada de 30,8 mil venezuelanos e aproximadamente um terço deles só no primeiro trimestre. (SILVEIRA, 2018; VELASCO, MONTOVANI, 2016).^{31 32}

Percebe-se, com isso, que a proposição do livro *Meninos Sem Pátria* não apenas se adequava aos princípios enumerados pelo CSA como valores orientadores de sua atuação, como refletia um contexto de discussão importante para um problema real enfrentado pelo países por mais de uma década e agravado no ano de 2018: a migração de refugiados oriundos de nações sul-americanas que enfrentam instabilidade política e econômica, expondo a população, quando não a perseguição política dos opositores dos respectivos regimes políticos, ao desemprego, à pobreza e à fome.

³¹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/08/29/brasil-tem-cerca-de-308-mil-imigrantes-venezuelanos-somente-em-2018-chegaram-10-mil-diz-ibge.ghtml>

³² <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/06/em-10-anos-numero-de-imigrantes-aumenta-160-no-brasil-diz-pf.html>

Ao longo da leitura, fica explícito que, embora o autor utilize como pano de fundo os acontecimentos do contexto político latino-americano da década de 1970, sustentados por fatos históricos, presenciados nas trajetórias tanto das personagens quanto pela família que inspirou a trama, colocando a composição ficcional na linha do tempo dos acontecimentos reais, dentre eles, o governo de Salvador Allende no Chile em 1970; a Copa do mundo de futebol do México em 1970; a morte do jornalista Vladimir Herzog no Brasil em 1975 e a anistia aos refugiados políticos brasileiros em 1979, evidenciando que a narrativa é síncrona à Ditadura Civil Militar brasileira. A narrativa, entretanto, não retrata a ascensão dos militares ao poder no Brasil e nem se atém a descrever atos de tortura, fatos conhecidos e documentados, optando por uma quase neutralidade ao se ater ao relato em linhas gerais dos acontecimentos sem, contudo, deixar de expor a real situação do país naquele contexto, como afirma Luiz Puntel em entrevista ao *El Pais* (2018, p. 2), que ‘rechaça a hipótese conspiratória atribuída a sua obra, explicando que a trama não faz juízo de valor sobre posicionamentos ideológicos ao constatar que o Brasil experimentou a ditadura militar.’”

Fica evidente, na leitura da obra, o destaque dado à necessidade de o protagonista-narrador, Marcão, lidar com a perda de vínculos afetivos e culturais ao deixar seu país de origem junto com sua família, com a dificuldade de adaptação aos contextos socioculturais aos quais vai sendo inserido a cada nova fuga, com o medo e a incerteza quanto ao fim da jornada. Destaca-se ao longo da narrativa o amadurecimento precoce do personagem ao ser confrontado com a inevitabilidade das ações para manter a segurança de sua família paralelamente ao sentimento de não pertencimento aos lugares de exílio e à busca por sua aceitação em círculos de convivência, ainda que provisórios, nos países que os acolhem.

Mesmo com quase quarenta anos a obra permanece atual, pois o drama das pessoas que abandonam seus países em busca de garantias de vida não cessou ou diminuiu nos anos recentes. Europa e os Estados Unidos da América (EUA) estão imersos na crise humanitária na qual se transformaram as migrações. Dados do escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR)³³ em 2020 notificam que 79,5 milhões de pessoas foram deslocadas a força, de seus países de origem, no final do ano de 2019. Apontam, ainda, que 40% dentre esses refugiados são crianças.

³³ <https://www.acnur.org/datos-basicos.html>

Figura 8 – Dados escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR, 2020)



Fonte: ACNUR (2020)

Dessa forma, a alegação de doutrinação comunista não se sustenta, pois se observada pelo prisma da atualidade, a obra remete à crise humanitária migratória na qual pessoas são deslocadas de seus países de origem por conta de conflitos bélicos, pobreza, fome e condições climáticas adversas; e se observado por um deslocamento temporal para o período relatado na obra os temas tratados são fatos históricos fartamente documentados, tais como a Ditadura Civil Militar brasileira, a perseguição aos profissionais da imprensa e exílio político, numa trama ficcional que discute afetividade, pertencimento, medo e angústia, comuns em obras destinadas ao público juvenil, e que são, por isso mesmo, recorrentes na coleção Vaga-lume, habitualmente preocupada em “abordar o aprendizado dos protagonistas e de trabalhar temas como o primeiro amor, o primeiro emprego, os conflitos, as transformações físicas e emocionais na adolescência. (CRUVINEL, 2009, p. 166)”.

Fica, então, evidente a censura imposta ao livro por motivos alheios à sua composição temática. Contudo, por uma argumentação ideologicamente excludente fundamentada em valores característicos de regimes fascistas, como aponta Umberto Eco em O Fascismo eterno (2020, p. 50), “o primeiro apelo de movimento fascista ou que está se tornando fascista é contra os intrusos” invocando um nacionalismo exacerbado, concretizado na obsessão pela conspiração, preferencialmente estrangeira, materializada na xenofobia, que aponta ao mesmo tempo a força e a fraqueza do inimigo que ora pode tomar tudo “que é nosso” e ora pode “nos contaminar com sua fraqueza”, estabelecendo um discurso de antagonismo que utiliza ao mesmo tempo o medo e a força. Então, a alegação de intenção de orientação comunista de Luiz

Puntel ou mesmo da editora Ática só existiu na cabeça de quem assume tais valores e professa uma visão de mundo apartada da realidade não apenas do Brasil, mas do mundo.

O jornalista José Maria Rabelo e seu filho Fernando, que inspiraram a trama do livro, demonstraram sua perplexidade em entrevista ao O Globo³⁴, no dia 03 de outubro de 2018, na qual afirmam que “o colégio entrou na irracionalidade dos pais, que estão vivendo este momento de alucinação que o Brasil atravessa, de intolerância, agressividade.” E, ainda argumentam que “essa gente não tem nenhuma perspectiva da História, só dos próprios interesses”. Profissional da educação, Cris Pacanowski³⁵ afirmou ao Portal de notícia Lunetas, em entrevista no dia 06 de outubro de 2018, que isso se deve ao aumento do conservadorismo, contexto no qual “famílias com visões de mundo restritas e posicionamentos políticos extremistas vêm pressionando instituições de ensino para censurar obras literárias já consagradas, que são lidas há décadas e que se propõem a lançar reflexões sobre épocas incontestáveis da nossa história” (LUNETAS, 2018, p. 5).

Trata-se, portanto, de censura na forma de tentativa de supressão de, mais que de uma obra literária, da trama ou da visão de mundo do autor, contudo, de um período da história recente do país sobre o qual já se teceram diversos estudos

O livro *Meninos Sem Pátria* é, portanto, uma obra de ficção infanto-juvenil geográfica e historicamente localizada, inspirada na história real de pessoas que vivenciaram os contextos narrados. Nada, ao longo da narrativa, indica um chamamento a uma orientação doutrinária, apenas expõe os fatos de modo objetivo. Rejeitá-la sob o argumento de doutrinação comunista configura patente ato censório

6.3 OFENSA OU AFETO? UM BEIJO NA BIENAL DO LIVRO NO RIO DE JANEIRO

Não diferente dos anos anteriores, 2019 foi marcado pela tentativa de restrição de acesso à informação promovida pelo chefe do poder Executivo da cidade do Rio de Janeiro (RJ), o prefeito Marcelo Crivella, em desfavor da *Grafic Novel* da *Marvel*, *Vingadores: a cruzada das crianças*, durante a Bienal do livro do Rio de Janeiro, um evento particular realizado pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL) com a colaboração de diversos expositores.

³⁴ <https://oglobo.globo.com/sociedade/a-historia-da-familia-que-inspirou-livro-censurado-no-santo-agostinho-23123574>

³⁵ Diretora da Pipa Agência de Conteúdos Infanto-juvenis

No dia 05 de setembro de 2019, o prefeito Crivella (Republicanos-RJ) anunciou em sua conta no Twitter a determinação do recolhimento de todos os livros com conteúdo por ele considerado impróprio, expostos na Bienal do livro do Rio de Janeiro. A determinação foi cumprida na sexta-feira, dia 06 de setembro, quando fiscais da prefeitura foram ao evento acompanhados pelo subsecretário de operações da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP), o coronel Wolney Dias, que informou aos jornalistas a intenção de inspecionar a venda de livros impróprios para menores no local, segundo ele, em cumprimento a recomendação da Procuradoria Geral do Município e negando a prática de censura. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2019; G1, 2019; O GLOBO, 2019; TWITTER, 2019)

Figura 9 – Twitter do prefeito Marcelo Crivella sobre determinação de recolhimento de livros na Bienal do Rio de Janeiro 2019



Fonte: Twitter - Marcelo Crivella (2019)

Assim, foi instaurada a polêmica que deu início à judicialização do caso, com idas aos tribunais por ambas as partes, a prefeitura do Rio de Janeiro pela manutenção do impedimento de exposição e venda da obra e a Bienal pela garantia dos direitos dos expositores e dos visitantes. Somado a isso, houve intenso engajamento do público, entre anônimos e famosos, contra e a favor do recolhimento de não apenas esta obra, mas de qualquer outra com menção a temática LGBTQIA+. No sábado, 07 de setembro, os fiscais da SEOP retornaram ao evento após a decisão judicial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), assinada pelo presidente do tribunal, desembargador Cláudio de Mello Tavares, favorável à apreensão dos livros com tais assuntos destinados ao público infante juvenil que não estivessem embalados e com advertência, sob pena de apreensão dos livros e cassação de licença da Bienal. (G1, 2019)

A organização da Bienal, por sua vez, deu entrada em mandado de segurança preventivo no TJRJ para garantir a realização do evento como previsto e sem prejuízos de qualquer ordem

para os expositores ou para os visitantes. Mesmo com toda a polêmica gerada, não foi efetuada qualquer apreensão. (G1, 2019).

Pronunciaram-se, ainda, advogados oriundos de diferentes entidades como Ariel de Castro Alves, do Conselho Estadual dos Direitos Humanos de São Paulo, informando que "não faz parte da conveniência e da discricionariedade da administração pública (opinar sobre o conteúdo de um livro)." (BBC, 2019, p. 4). Esse argumento foi reforçado por Thiago Amparo, professor de Direitos Humanos e Diversidade da Faculdade Getúlio Vargas (FGV), ao afirmar que "a prefeitura não tem poder de ofício para simplesmente apreender um livro nesse contexto sem passar por um processo judicial". (BBC, 2019, p. 5).

O episódio de censura no Rio de Janeiro ganhou notoriedade internacional, com matérias publicadas em portais de notícias como o *The Insider* (EUA)³⁶, *El País* (Espanha)³⁷ e *Le Monde* (França),³⁸ a partir da ação de resistência empreendida pelo *youtuber* Felipe Neto que decidiu promover uma intervenção contra a censura aos livros na própria Bienal comprando aproximadamente quatorze mil obras com alusão a temas LGBTQIA+ para distribuição gratuita aos visitantes do evento. Todos os livros por ele adquiridos para a distribuição foram lacrados em embalagem opaca e adesivados com um selo no qual se lia: "*Este livro é impróprio para pessoas atrasadas, retrógradas e preconceituosas. Felipe Neto agradece pela sua luta pelo amor, pela inclusão e pela liberdade*".

Figura 10 – Fotomontagem com notícias em jornais dos EUA, Espanha e França sobre o ato de resistência à censura na Bienal do Livro do Rio de Janeiro em 2019



Fonte: *El País* (2019); *Le Monde* (2019); *The Insider* (2019).

³⁶ Insider (EUA): <https://www.insider.com/youtuber-felipe-neto-fought-censorship-of-same-sex-kiss-in-marvel-comic-2019-9>

³⁷ Le monde (França): https://www.lemonde.fr/livres/article/2019/09/10/un-baiser-entre-deux-hommes-dans-un-comic-book-declenche-la-fureur-du-maire-de-rio_5508712_3260.html **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**

³⁸ El Pais (Espanha): https://elpais.com/internacional/2019/09/08/actualidad/1567961873_908783.html

Figura 11 – Fotomontagem dos livros com temática LGBTQIA+ comprados pelo youtuber Felipe Neto e embalados para distribuição gratuita na Bienal do Livro do Rio de Janeiro (2019)



Fonte: GI (2019)

O *youtuber*, produtor de conteúdos digitais e empresário, Felipe Neto, publicou seu primeiro vídeo na plataforma de compartilhamento de vídeos *Youtube* em abril de 2010 ainda no seu canal denominado “Não faz sentido”. Desde então, acumulou polêmicas e seguidores contando atualmente (2021) com 42,3 milhões de inscritos apenas nessa plataforma e 70 milhões se somados *Youtube*, *Twitter* e *Instagram*, as três principais plataformas em que atua. É, hoje, reconhecido como um dos maiores influenciadores digitais do Brasil. (ARAÚJO, 2019; FOLHA DE SÃO PAULO, 2020; ZORZI, 2019)

Felipe Neto já produziu e publicou vídeos com conteúdos reacionários e de cunho homofóbico, em seus primeiros anos como *youtuber*, com opiniões explicitamente diversas do que defende no momento atual. Reinventou-se, adotando um posicionamento autocrítico, fíndou seu antigo canal no *youtube*, criticando, etiquetando, até mesmo excluindo seus antigos vídeos para quem quer que tente acessá-los, especialmente, para que os pais de crianças e adolescentes jovens possam ter controle sobre o acesso a tal conteúdo. Mudou também sua linguagem e optou pelo próprio nome como marca de trabalho, numa virada que, segundo ele, se deve a um processo de aprendizado e amadurecimento que lhe proporcionou rever suas posturas hostis e superficiais anteriores, em função de um raciocínio crítico embasado com muita leitura e apreensão mais atenta ao contexto sociopolítico do país. Tornou-se um dos maiores opositores ao governo do presidente Jair Bolsonaro e atua enfaticamente em prol da diversidade e dos direitos humanos. (ESTADÃO, 2019; FOLHA DE SÃO PAULO, 2020)

Em entrevista para a revista *Veja* em 09 de setembro de 2019, ao ser questionado sobre o motivo pelo qual se posicionou e agiu em favor de um extrato social ao qual não se vincula diretamente, a comunidade LGBTQIA+, utilizou o poema “É preciso agir” de Bertold Brecht (1896-1956) para ilustrar que a defesa das liberdades individuais compete a todos e, por isso, assumiu individualmente a execução de intervenção simbólica contra o ato de censura, comprando todas as obras alusivas à temática LGBTQIA+ disponíveis na bienal para

distribuição gratuita para todos os visitantes da feira que voluntariamente estivessem interessados em adquiri-las, seja por interesse pelo assunto, seja em favor do simbolismo do ato. (ESTADÃO, 2019)

No caso da censura à *Graphic Novel* da *Marvel*, semelhante ao que sucedeu no Rio Grande do Sul em 2017, o argumento para a censura recai sobre a tentativa de vincular o conteúdo da obra à imoralidade e à depravação o que, supostamente, teria por intenção conspurcar a inocência infantil. Entretanto, a obra em questão não se destina a este público e percebê-la como um produto para crianças a partir do formato *História em Quadrinhos* (HQ) configura um engano, assim como julgar uma obra artística ou literária unicamente pelo título, o qual, nesse caso, por mencionar o termo “criança” denotaria conteúdo pueril.

Vingadores: A cruzada das crianças, foi censura?

O alvo da ira do prefeito Marcelo Crivella foi a HQ de número 09 da série “*Vingadores: A cruzada das crianças*” componente da coleção oficial de *Graphic Novels* da *Marvel*, uma série de gibis com dez volumes lançada no Brasil pela editora *Salvat* em parceria com a *Panini Comics* no ano de 2016, foi publicada originalmente nos EUA entre os anos de 2010 e 2012 mesmo ano em que chegou ao Brasil pela primeira vez. (GRINBERG, RISTOW, 2019 p. 3).

Com roteiro de Allan Heinberg e ilustrações de Jim Cheung, essa série tem o roteiro centrado na busca de *Wiccano* (William “Billy” Kaplan) pela *Feiticeira Escarlate* (*Wanda Maximof*), sua mãe³⁹, com a ajuda de seu namorado *Hulkling* (Theodore “Teddy” Altman) e de seus amigos, que juntos compõem a equipe dos Jovens Vingadores, a fim de restaurar seus poderes e de outros mutantes afetados por um feitiço lançando por *Wanda Maximof* no que seria lembrado como Dia-M, quando ela retirou os poderes de grande parte dos mutantes. (HEINBERG, 2012). Podemos ver em trechos do texto exibido no início de todos os volumes da série “*Vingadores: a cruzada das crianças*” a apresentação dos personagens principais e resumo do argumento do roteiro:

Unidos pela amizade e coragem, Wiccano, Gaviã-arqueira, Hulkling, Patriota, Célere, Estatura, Rapaz de Ferro e Visão são os Jovens Vingadores, que seguem os passos dados pelos Heróis mais Poderosos da Terra!
[...] Acreditando que a Feiticeira Escarlate pode ser a chave para o futuro do Wiccano e sua liberdade, os Jovens Vingadores fazem uma receosa aliança com o pai da Feiticeira Escarlate, o terrorista Magneto, e o irmão dela, o Mercúrio, para encontrá-la e reabilitá-la.

³⁹ Jovens Vingadores n. 11. (HEINBERG, 2005)

[...] Aterrorizada pelos pecados do seu passado, a Feiticeira consegue reverter o encanto que lançou e que resultou no Dia-M, a extinção de todos, exceto de algumas centenas de mutantes. Ela começa restaurando as energias sísmicas de Rictor, integrante do X-Factor e está prestes a lançar um feitiço sobre toda a população mutante quando Patriota intervém, permitindo ao Doutor Destino usurpar e reclamar os poderes de alterar a realidade da Feiticeira Escarlate para si próprio. (HEINBERG, p. 2, n.1 2012)

A saga tem um desfecho trágico deixando muitos dos envolvidos emocionalmente abalados, especialmente *Billy Kaplan (Wiccano)* que, sentindo-se culpado pelos eventos que resultaram nas mortes de *Cassandra Lang (Estatura)* e do *Visão*, entra em estado depressivo. É possível perceber sua expressão de alheamento após tais eventos já na página 13 do número 09, quando todos conversam e ele, sentado ao lado do seu namorado *Teddy Altman*, tem um olhar disperso com expressão de angústia. (HEINBERG, 2012).

Figura 12 – Expressão de alheamento e tristeza de Billy Kaplan (Wicanno)



Fonte: Jovens Vingadores, n. 9 (HEINBERG, 2012, p. 9)

A partir desta página, fica evidente o entristecimento de *Billy*, ao que seu namorado, *Teddy Altman*, reage tentando animá-lo. Nesse contexto, de acolhimento e apoio emocional, ocorre um beijo entre os dois rapazes que são sabidamente um casal de homens gays desde o início da história dos *Jovens Vingadores* em 2005, quando a *Marvel* lançou o primeiro conjunto de HQs deste grupo de jovens heróis com 12 volumes.

Figura 13 – Cena de beijo entre Billy (Wicanno) e Teddy (Hulkling) que sofreu tentativa de censura na Bienal do Livro do Rio de Janeiro (2019)



Fonte: *Jovens Vingadores*, n. 9 (HEINBERG, 2012, p. 9)

Desde o primeiro número do conjunto de HQs dos *Jovens Vingadores* (HEINBERG, 2005), os dois rapazes demonstram proximidade, contudo, apenas na página 8 do número 7 assumem o relacionamento quando estão conversando na casa de *Billy* sobre a necessidade de contar a verdade sobre o fato de serem heróis e de integrarem a equipe dos Jovens Vingadores para os pais de *Billy*, que estão próximos e ouvem tudo e interpretam que os garotos se referiam ao seu namoro, surpreendem os garotos acolhendo *Teddy* e dando boas vindas ao novo membro da família.

Figura 14 – Cena na qual Billy e Teddy assumem seu relacionamento para os pais de Billy



Fonte: *Jovens Vingadores*, n. 7 (HEINBERG, 2005, p. 8)

Dessa forma, é perceptível que a reprimenda não recai sobre assunto dentro das temáticas abordadas por esta série, ou mesmo pelas *HQs* com histórias sobre heróis mutantes que desde seu início tratam de temas como autoconhecimento e diversidade, fortemente presente nesta série; sobre aspectos do roteiro como possíveis imprecisões científicas; sobre as relações familiares complexas (a maternidade da *Feiticeira Escarlata*), entre outros; ou mesmo sobre a violência característica desse tipo de publicação. Teve, entretanto, como alvo uma cena na qual o beijo entre dois jovens, sabidamente gays pelo público leitor e conhecedor da saga, – visto que o referido beijo se encontra na publicação de número nove de uma série de dez – em uma tentativa de vincular um expressão de afeto a um ato “pornográfico” utilizando um argumento opinativo e, mais uma vez, sem qualquer embasamento técnico (em relação à publicação), legal ou científico (em relação às imagens utilizadas) que justifique a tentativa de censura.

A argumento apresentado pelo poder executivo da cidade do Rio de Janeiro para tal cerceamento buscou lastro no artigo 78 da Seção um da Lei nº 8.069 (BRASIL, 1990), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que trata da Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos, no Capítulo dois, que versa sobre a prevenção especial, no qual se lê: “As revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes

deverão ser comercializadas em embalagem lacrada, com a advertência de seu conteúdo.” Não se explicita, entretanto, o que viria a ser a natureza do “material impróprio”.

Entretanto, no artigo 74 da mesma lei, é possível ler: “O poder público, através do órgão competente, regulará as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada. (BRASIL, 1990)”. Tal regulação deve levar em consideração a adoção de critérios técnicos pautados na legislação pertinente, que atualmente seria o Guia Prático de Classificação Indicativa Brasileira (GPCIB. 2018), ainda que este seja considerado por estudiosos da censura, como Cristina Castilho Costa, como uma reminiscência dos instrumentos de controle da Ditadura Civil Militar brasileira.

A concepção do GPCIB toma por base a Constituição Federal (BRASIL, 1988), o ECA (BRASIL, 1990), bem como a Portaria do Ministério da Justiça (MJ) nº 1.100 (BRASIL, 2006), que regulamenta o exercício da Classificação Indicativa de diversões públicas, especialmente obras audiovisuais destinadas a cinema, vídeo, DVD, jogos eletrônicos, jogos de interpretação (RPG) e congêneres, e a Portaria MJ nº 1.220 (BRASIL, 2007) que Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, o ECA (BRASIL, 1990), da Lei nº 10.359 (BRASIL, 2001), relativas ao processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres. Encontra-se à disposição na página online do Ministério da Justiça, e é a publicação que permite às famílias identificar os conteúdos indicados como apropriados para cada faixa etária em obras audiovisuais (televisão, mercado de cinema e vídeo, jogos eletrônicos e jogos de interpretação – RPG). Também aplicada ao divertimento público.

No GPCIB estão detalhados quais conteúdos referentes a erotismo, sexo e violência podem ser disponibilizados por faixas etárias divididas em seis grupos, sempre considerando todos os elementos anteriores permitidos para a faixa etária inferior a idade máxima estipulada. Desse modo, tudo que for permitido para uma criança de 10 anos acessar será também permitido para outra com 12 anos, acrescidos de maior intensidade de conteúdos considerados pertinentes para a sua compreensão numa gradação cumulativa, distribuída, como se observa no Quadro 3.

Quadro 3 – Tipos de conteúdo permitido por faixa etária segundo o Guia Prático de Classificação Indicativa Brasileira (2018) conteúdos indicados por faixa etária.

Idade adequada sugerida	Tipos de conteúdo	Detalhamento dos conteúdos permitidos
Qualquer Idade (conteúdo livre):	Nudez não erótica:	Nudez, de qualquer natureza, desde que exposta sem apelo sexual, tal como em contexto científico, artístico ou cultural. Também entram nesta categoria, a nudez infantil e as situações de autópsia e outros procedimentos médicos, desde que não associadas, em cada caso, a atos de pedofilia ou ao caráter sexual.
Para menores de 10 anos:	Conteúdos educativos sobre sexo	Diálogos e imagens não estimulantes sobre sexo e que estejam dentro de contexto educativo ou informativo.
Para menores de 12 anos:	Nudez velada	Nudez sem a apresentação de nus frontais (pênis, vagina), seios e nádegas, ou seja, uma nudez "opaca" ou velada.
	Insinuação sexual	A tendência é aplicada quando é possível deduzir por diálogos, imagens e contextos que a relação ocorreu, ocorrerá ou está acontecendo, sem que, contudo, seja possível visualizar ato sexual.
	Carícias sexuais	Cenas em que personagens se acariciam, a sexualização está presente, mas a ação não resulta em relação sexual.
	Masturbação	Cena não explícita de masturbação.
	Linguagem chula	Diálogos, narrações ou cartelas gráficas que apresentem palavras chulas ou palavrões. São expressões ofensivas e vulgares relacionadas a sexo (incluindo órgãos sexuais) e excrementos.
	Linguagem de conteúdo sexual	Diálogos, narrações ou cartelas gráficas sobre sexo, em qualquer contexto, sem que haja apresentação de vulgaridades, detalhes ou sem que o diálogo seja erótico ou estimulante.
	Simulações de sexo	Imagens ou sons de uma cena que tenham uma relação sexual farsesca, sem que haja o ato sexual em si.
	Apelo sexual	Cenas que apresentem diálogos estimulantes, manifestações de desejo ou provocações de caráter sexual.
Para menores de 14 anos	Nudez	Cena em que são exibidos seios, nádegas e/ou órgãos genitais.
	Erotização	Imagens, diálogos e contextos eróticos, sensuais ou sexualmente estimulantes, como strip-teases e danças eróticas.
	Vulgaridade:	Imagens, diálogos ou contextos que apresentem a sexualidade de maneira vulgar.

	Relação sexual	Cena com qualquer modalidade de sexo (vaginal, anal, oral, manual) não explícito.
	Prostituição	Apresentação de qualquer etapa do ato da prostituição: sedução/conquista, contratação, prática sexual ou pagamento.
Para menores de 16 anos:	Relação sexual intensa	Cena, hiper-realista ou de longa duração, com qualquer modalidade de sexo (vaginal, anal, oral, manual) não explícito.
Para menores de 18 anos:	Sexo explícito	Apresentação de relação sexual explícita, de qualquer natureza, inclusive masturbação, com reações realistas dos personagens participantes do ato sexual, com visualização dos órgãos sexuais. Não ocorre necessariamente em obras pornográficas.
	Situações sexuais complexas / de forte impacto	Sexo com incesto (apresentação de cenas de sexo ou relações erótico-afetivas entre parentes de primeiro grau ou correlatos, como pai, mãe, irmão, padrasto, enteado etc.), sexo grupal, fetiches violentos e pornografia em geral.

Fonte: adaptado do Guia Prático de Classificação Indicativa Brasileira (2018)

Percebemos que foi ignorada, por parte do poder executivo da cidade do Rio de Janeiro, a consulta ao GPCIB, em sua versão mais recente, a do ano de 2018, para orientar a tomada de decisão quanto à manutenção da HQ em questão no evento da Bienal do Livro do Rio de Janeiro no ano de 2019, visto que, segundo o GPCIB, um beijo não erotizado, pois nenhuma cena anterior ou posterior indica erotismo, relação sexual ou pornografia, é conteúdo de livre acesso ocupando a primeira faixa de acesso por ser uma simples demonstração de afeto entre duas pessoas que se amam.

Não se confirma, portanto, a alegada fundamentação no ECA que demandaria a retirada, impedimento, confisco ou mesmo fechamento da feira de livros como anunciado, o que torna evidente a tentativa de censura pautada em argumento opinativo advindo de um julgamento moral particular. A feira, contudo, continuou e não houve impedimento de qualquer ordem contra a *HQ Marvel: a cruzada das crianças*, contra os feirantes ou visitantes. O que configura tentativa de censura, visto que não foi efetivado o impedimento de acesso ao item em questão.

Considerando que a censura é sempre um ato político ideologicamente orientado, que emerge de uma posição de defesa de um conjunto de valores assumidos como verdadeiros, imutáveis (a-históricos), universais e vinculantes, para manutenção de posições de poder a fim de garantir de privilégios, ela apresenta padrões que variam de intensidade conforme o contexto sociopolítico do momento.

As contribuições dos autores referenciados ao longo da seção dois – Censura: caminhos e constatações – evidenciam que o ato de censurar não está atrelado especificamente a um espectro político-ideológico, se mais voltado para a esquerda ou para direita política, mas se os governos apresentam características totalitárias.

Orwell (2020, p. 82) afirma que “a peculiaridade do Estado totalitário é a de que, ainda que controle o pensamento, ele não o imobiliza. Ele institui dogmas inquestionáveis, e os altera de um dia para o outro. Ele necessita de dogmas, pois necessita de obediência absoluta de seus governados”. Orientando o pensamento, sua expressão e registro segundo objetivos a serem atingidos, seja esse objetivo uma pretensa unicidade, a defesa de uma hegemonia econômica, política ou cultural, ou a dominação de um território.

Portanto, governos sob qualquer orientação político-ideológica, como no exemplo de dois diferentes contextos de governos alemães, um sob o Regime Nazista (de direita), e outro, após o fim da Segunda Guerra Mundial, com a Alemanha dividida e sua porção oriental sob jurisdição do Partido Comunista Alemão na República Democrática da Alemanha (de esquerda). Ambos estabeleceram padrões totalitários e fizeram uso da censura para estabelecer dogmas, para orientar e normatizar o pensamento e as ações de seus cidadãos.

Reprimir o discurso divergente é o cerne da questão nas práticas de censura. Nesse sentido, o retorno da direita ultraconservadora ao poder no Brasil, na segunda metade da década de 2020, não institui a censura, mas a favorece e faz uso dela, a fim de impedir, por um lado, a expressão e o acesso à informação que divirja de seus valores e, por outro lado, promover qualquer discurso que compreenda conveniente para seus propósitos.

Mogilka (2020, p. 464) informa que a ascensão política da direita no mundo e no Brasil relaciona-se com uma série de fatores interdependes específicos de cada país e com aspectos globais, dentre os quais destaca “o declínio do império americano, a guerra híbrida, o estágio atual do capitalismo e com a indústria 4.0 e a crise estrutural do capitalismo”. Ele indica que essas questões compõem a agenda geopolítica estadunidense para a manutenção de sua hegemonia geopolítica ancorada no enfraquecimento dos Estados em regiões classificadas como estratégicas. Nesse contexto, no ano de 2013 aconteceram no Brasil as manifestações

contra o governo da então presidente Dilma Roussef que culminaram em sua arbitrária deposição no ano de 2016.

Foi nesse período que o MBL, um movimento de jovens conservadores autodeclarados apartidários, despontou nas mídias digitais como estimuladores das manifestações que apresentavam como plataforma a luta contra a corrupção e a redução das funções do Estado, bem como a diminuição de sua interferência na atuação da vida privada dos cidadãos brasileiros.

Não chegando a se constituir como partido político, o MBL conseguiu eleger entre seus componentes um prefeito e seis vereadores na eleição de 2016⁴⁰. No pleito de 2018 adicionou aos seus quadros quatro deputados e dois senadores eleitos⁴¹, entre eles figuras como Kim Kataguirí e Artur do Val. (FRAZÃO, 2016; APÓS, 2018)

Também é a partir desse período que o ainda deputado federal afiliado ao Partido Progressista (PP), Jair Bolsonaro, despontou como figura política caricata em programas de variedades de rádio e TV, começando a ganhar espaço nas redes sociais online e aproveitar a exposição midiática em favor de sua futura candidatura.

Jair Bolsonaro foi, durante anos, objeto de piada da televisão brasileira. O presidente eleito, em sua época como parlamentar, era uma mina de comentários polêmicos e controversos que alguns programas, como o CQC, Pânico e Superpop, tentaram explorar. Em 28 de outubro, Bolsonaro venceu as eleições brasileiras. (CANTÓ, 2018, n.p.)⁴²

O atual presidente fez da aversão ao Partido dos Trabalhadores (PT) sua plataforma, reafirmando uma ideologia ultraconservadora com ataques contra minorias sociais, apoiado por figuras controversas do cristianismo brasileiro e de outros grupos com interesses em mudar o estado das coisas na direção oposta às desenvolvidas pelas gestões petistas.

A censura, como já evidenciado, não deixou de acontecer em momentos anteriores à gestão do Presidente Jair Bolsonaro (o episódio da censura ao catálogo *Queermuseu* é anterior, por exemplo, ocorreu no ano de 2017), na gestão do Presidente Michel Temer, afiliado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Entretanto, o cenário de favorecimento a posturas reacionárias, que vinha se configurando desde 2013, encontrou condições para intensificação com a eleição de um presidente favorável a discursos de ódio vinculados à homofobia,

⁴⁰ <https://veja.abril.com.br/brasil/mbl-nao-consegue-eleger-82-de-seus-candidatos/>

⁴¹ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/11/apos-eleger-uma-bancada-mbl-rediscute-atuacao-e-cogita-partido.shtml>

⁴² https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/31/politica/1540978539_344863.html

misoginia, racismo, xenofobia, defesa da tortura, entre outros. Com relação à censura nesse governo, o site de notícias Congresso em Foco⁴³ informa que

A alegação de sigilo como negativa às solicitações de informações através do portal Fala.BR, aumentou 663,08% durante o governo de Jair Bolsonaro (PL) em relação ao governo da ex-presidenta Dilma Rousseff (PT). Se durante o período petista apenas 2,6% dos acessos à informação foram negados sob a justificativa de sigilo, sob Bolsonaro o percentual saltou para 19,84%. O governo Temer também usou o mesmo argumento para negar 18,57% dos pedidos de informação durante a sua gestão. (LIPELT, 2022).

Além da dificuldade em acessar informações da administração pública, estão os grandes períodos de sigilo atribuídos a diversos documentos de interesse público com justificativa baseada no art. 31 da LAI (BR, 2011) “o tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais”. Ressalva-se, entretanto, no parágrafo quarto do mesmo artigo que: “a restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância”. Ou seja, sobre informações de interesse público de pessoa publicamente exposta tem precedência o princípio da maior exposição como previsto pela jurisprudência, nacional e internacional, sobre a liberdade de expressão e de acesso à informação.

Percebemos, com isso, o alinhamento do governo Bolsonaro à prática de censura impedindo o acesso e divulgação de informação tanto quanto possível paradoxalmente amparados em uma lei criada para garantir o acesso e a divulgação da informação de interesse público.

Embora tenha apresentado ainda na campanha eleitoral a intenção de censurar por proibição até mesmo da menção a temas como gênero e sexualidade e educação política nas escolas do país, ao se referir ao “*kit gay*” apresentando as mesmas características identificadas nos atos de censura aqui estudados e do engajamento ao movimento Escola Sem Partido, conseguiu adesão suficiente para chegar à presidência da república no pleito eleitoral do final do ano 2018.

⁴³ <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/acesso-negado-a-informacoes-sobre-a-presidencia-por-sigilo-aumentou-66308/>

Foi um fenômeno de adesão emotiva à figura de um líder populista identificado como salvador da pátria das garras dos sujeitos “amorais” que tentaram modificá-la. Apoiadores e eleitores de Jair Bolsonaro projetaram uma realidade idílica de volta a um contexto histórico superado de controle social e da informação extremos, a Ditadura Civil Militar, como maneira de externalizar a frustração, não com os ganhos sociais possibilitados pelas gestões anteriores, mas, no que toca à censura, com a exposição da fragilidade e contestação da heteronormatividade, dos direitos sobre o corpo (sexuais e reprodutivos), bem como da ampliação do engajamento e atuação em causas humanitárias percebidas como alinhadas ao campo ideológico da esquerda política. Seria uma reação dos conservadores à ascensão e permanência da esquerda no poder por quase duas décadas no país. Nas palavras da socióloga Ângela Alonso em entrevista para Gil Alessi, do El País (2019):

As mudanças que tivemos no país desde a constituinte de 1988 levaram as instituições numa direção mais de centro esquerda. Temos uma Constituição muito progressista, instituímos políticas de inclusão social, e isso não é um consenso. Então existem na sociedade brasileira vários polos de insatisfação contra essa direção progressista e que foram se acumulando ao longo do tempo. A história não é progressiva num sentido evolutivo. Há movimentos em uma direção e reações do outro lado. (ALESSI, 2019, n.p.).⁴⁴

Seguindo o pensamento de Philip Zimbardo (2020), em relação aos episódios de censura aqui estudados, esses sujeitos praticantes de atos de censura, à maneira dos conservadores apoiadores do presidente Jair Bolsonaro, têm se utilizado dos mecanismos para o desligamento moral como maneira de justificar suas posições antiéticas, e orgulham-se da violência ostensiva de seus atos, em evidente diminuição da autocrítica ética associada à ausência de empatia com visões de mundo diferentes das suas. Estes sujeitos, no entanto, não acreditam estar impondo de forma arbitrária uma visão de mundo, uma forma de agir restrita, uma orientação ideológica específica, pois compreendem-se como defensores contra males profundos e irremediáveis que acometem a sociedade os quais, portanto, precisam ser reprimidos.

Desse modo, a censura, por vezes, é travestida de positividade, assumindo a forma de proteção de defesa da moral ou de uma suposta primazia cultural. Contudo, não há engano, ela é sempre uma supressão, um impedimento, uma mutilação do pensamento que “não pode” existir, ser comunicado ou autorizado, partindo do pensamento de Foucault sobre a negação da existência, da exclusão e da ilegalidade, no âmbito da informação registrada e

⁴⁴ https://brasil.elpais.com/brasil/2019/02/01/politica/1549050356_520619.html

institucionalizada, como linha de ação geral para impedir, restringir ou anular o diferente, o indesejável, o impuro.

Em todos os contextos aqui apresentados, percebemos esse proceder, seja durante a Inquisição Ibérica, na França, Índia e Alemanha, seja na formação da sociedade brasileira ou em sua história recente, a linha de ação segue em estabelecer o normal, o desejável, o sublime e perseguir o que resta fora dessa margem. Um tensionamento constante entre os que desejam ser e os que não permitem ser.

Independente da orientação do sistema político em vigor, se progressista ou conservadora, o pensamento divergente, registrado e capaz de circular pelos meios de comunicação pertinentes a cada época sofrerá, se não um controle estrito, ao menos, uma vigilância constante ilegitimamente justificada e materializada em ações emanadas de entes estatais, administrativos, jurídicos e civis capazes de interferir em qualquer das etapas desde a concepção até a apropriação da informação.

Identificamos, por meio de leituras de Michel Foucault (1989; 2007; 2008; 2014a; 2014b); Cristina Castilho Costa (2016; 2021); Robert Darnton (2016), Maria Luiza Tucci Carneiro (2002), Bárbara Júlia Menezzello Leitão (2010), Aparecida Paiva (1997) e Deonísio da Silva (2010), as formas, modos e fases da censura, bem como que tipo de medidas na estrutura estatal são utilizadas para sua imposição (Quadro 4):

Quadro 4 – Formas, modos, fases, medidas utilizadas na estrutura estatal na imposição da censura.

Formas de exercício da censura	Na estrutura estatal podem partir de medidas:	Modos	Fase
		Indireto (I) / Direto (D) Velada (V) / Ostensiva (O)	
Vigilância	Administrativas	(I/V) Controle bibliográfico;	Pós-publicação
		(I/V) Listas de material que podem ser consultados;	Pós-publicação
		(I/V) Observação direta (ler, assistir, ouvir)	Pré-publicação
		(I/V) Observação prévia de material a ser publicado (leitura/audição para identificação de trechos “sensíveis”)	Pré-publicação
		(D/O) Autorização/desautorização de publicação;	Pré-publicação
		(D/O) Impedimento de acesso físico;	Pós-publicação
		(D/O) Limitação de acesso virtual (online)	Pós-publicação

		(D/O) Supressão de trechos “sensíveis”	Pré-publicação/ Pós-publicação
Contenção	Administrativas/ judicial/policial	(D/O) Recolhimento de material “perigoso” sob posse de física ou jurídica (de cidadão comum, de empresas privadas ou de autarquias);	Pré-publicação /Pós-publicação
		(D/O) Ameaças a integridade física e psíquica dos censurados ou de seus familiares;	Pré-publicação /Pós-publicação
		(D/O) Impedimento da liberdade de ir e vir dos censurados	Pré-publicação /Pós-publicação
Repressão	Judicial/policial	(I/V) Reforço de informações que levam ao comportamento imediatamente oposto ao censurado;	Pré-publicação /Pós-publicação
		(I/V) Propaganda positiva (reforçando a informação/comportamento desejado) e negativa (apontando como má(u) a informação/comportamento indesejado);	Pré-publicação /Pós-publicação
		(I/V) Fomento a produção literária e audiovisual não discordante dos valores morais professados pelos censuradores;	Pré-publicação /Pós-publicação

Fonte: A autora

Observando o Quadro 4, é possível identificar que embora todas as ações acima descritas possam afetar os bibliotecários e demais profissionais de informação, as medidas administrativas encontram-se mais presentes na lida diária em uma biblioteca. Os instrumentos de organização do conhecimento, como já relatado, oferecem a oportunidade para a restrição ilegítima da informação com aparência de procedimento técnico.

Os escritores, editores e jornalistas são bastante expostos à censura na fase de pré-publicação, quando em regimes totalitários, e às medidas judiciais para impedimento quando em regimes democráticos, pois como visto na seção que discute a liberdade de expressão os contrapesos jurídicos preveem a responsabilização e penalidades sobre crimes contra a honra e a privacidade, bem como contra a divulgação de notícias falsas. Dessa forma, no Brasil, até então uma democracia, os impedimentos diretos se dão por via judicial em pós-publicação, em tese, legitimamente justificados. O que não ocorreu nos eventos observados neste estudo, pois dois deles, *Queermuseu* (2017) e *HQ Vingadores* (2019), sofreram interferências diretas dos poderes legislativo e executivo; no outro, livro *Meninos Sem Pátria* (2018), impedimento direto

por ente civil sem que fossem submetidas nenhuma das decisões aos critérios e requisitos apontados pela legislação vigente no país.

Nos três atos censórios aqui destacados, para além de discordâncias ideológicas por parte dos agentes censuradores quanto às informações explícitas ou implícitas compartilhadas, seja nas obras artísticas do catálogo da exposição *Queermuseu*, no livro histórico-ficcional *Meninos Sem Pátria* ou na figura de um beijo entre namorados na *HQ Marvel: a cruzada das crianças*, há a partilha das seguintes características comuns:

- a) desconhecimento dos objetos em questão (catálogo, livro, HQ);
- b) desconhecimento dos contextos de produção e do público alvo dos objetos em questão (catálogo, livro, HQ);
- c) lastro em argumento opinativo sem embasamento em fatos ou em argumentos técnicos e/ou científicos como base para censurar;
- d) utilização das redes sociais como câmara de eco para difusão dos argumentos opinativos
- e) defesa de uma moral estrita e pretensamente universal;
- f) âmbito formal dos documentos censurados (informação registrada em suporte físico e institucionalizada);

No Quadro 5, apontamos as particularidades concernentes à prática censória em cada evento.

Quadro 5 – Particularidades da aplicação da censura nos eventos estudados.

Aspectos	Catálogo Queermuseu (2017)	Livro Meninos Sem Pátria (2018)	HQ Vingadores: A cruzada das crianças (2019)
Aplicada por	Poder público (legislativo)	Sociedade civil (grupo de pais/escola)	Poder público (executivo)
Sob a forma de	Impedimento (acesso ao item na biblioteca) Exclusão (do acervo) Recolhimento (retirada)	Impedimento (acesso ao item em sala de aula) Exclusão (do acervo)	Impedimento (acesso na Feira de livros)
Aplicada a	Evento (Exposição) Objeto (catálogo de arte) Pessoa (artistas, curador, bibliotecário, público frequentadores, leitores)	Objeto (livro) Pessoa (corpo pedagógico, alunos)	Evento (Bienal do livro) Objeto (HQ) Pessoa (vendedores, consumidores)
Contexto	Político (uso de poder coercitivo do Estado) Jurídico (veto/permissão) Ideológico (defesa da moral e do “bom gosto”)	Econômico (ameaça de cancelamento de matrículas presentes e futuras) Ideológico (revisionismo histórico, xenofobia)	Político (uso de poder coercitivo do Estado) Jurídico (veto/permissão) Ideológico (defesa da moral, homofobia)

Argumento expresso para censurar (opinativo)	Obra de mau gosto; Ataque a itens de culto religioso; Apologia à pedofilia; Defesa da moral.	Apologia a ideologias políticas de esquerda	Defesa da moral; Proteção a inocência infantil.
Obra destinada para público	Adulto	Crianças e jovens (a partir dos 11 anos) e adultos	Jovens (a partir dos 11 anos) e adultos
Êxito	Efetivada	Efetivada	Não efetivada (tentativa frustrada)

Fonte: A autora

Partindo do que foi exposto, as tentativas de censura e a efetivação em duas das ocasiões relatadas mostram-se nítidas e evidentes. Contrariando as disposições legais apresentadas na subseção 3.3 — Liberdade de expressão e de acesso à informação: espaços democráticos de enunciação – caracterizando restrição e tentativa de restrição ilegítimas quando submetidas aos requisitos de legitimidade para restrição da liberdade de expressão e acesso à informação propostos na CADH (1969), como é possível conferir no Quadro 6, a inadequação dos atos/tentativas de censura nas três ocasiões.

Quadro 6 – Submissão dos argumentos para censura nos três episódios estudados aos requisitos de legitimidade de restrição à informação (CADH, 1969).

	Critério	Argumento	Justificado
Catálogo Queermuseu: cartografia da diferença na arte brasileira – censurado em 2017	Previsão legal	ECA	Não
	Finalidade legítima e adequação	Proteção da sociedade; Proteção da moral; Mau gosto;	Não
	Necessidade	Não apresenta	Não
	Proporcionalidade	Não apresenta	Não
Livro Meninos Sem Pátria	Critério	Argumento	Justificado
	Previsão legal	Não apresenta	Não
	Finalidade legítima e adequação	Defesa contra ideologia “esquerdizante”; Anticomunismo	Não
	Necessidade	Não se aplica	Não
	Proporcionalidade	Não se aplica	Não

<i>Graphic Novel</i> Marvel Vingadores: a cruzada das crianças.	Critério	Argumento	Justificado
	Previsão legal	ECA	Não
	Finalidade legítima e adequação	Proteção da infância; Proteção da moral;	Não
	Necessidade	Não se aplica	Não
	Proporcionalidade	Não se aplica	Não

Fonte: adaptado da CADH (1969) pela autora

Distantes de uma justificativa plausível, os atos de censura aqui estudados são confirmados como exercício arbitrário de poder em função da supressão de discursos não alinhados aos valores ético-morais professados pelos censuradores.

Para tal é necessário, no contexto brasileiro atual no qual a censura não é um procedimento executado ativamente pelo Estado, o desligamento moral de valores éticos que permitam justificação sobre a decisão que leva a uma conduta criminosa, no sentido da violação ao direito à liberdade de expressão e suas implicações, com consequências individuais pessoais e coletivas sociais. Todos os atos de censura apresentaram um ou mais dos mecanismos de desengajamento moral propostos por Zimbardo discutidos na subseção 3.2 — Autoridade e validação do discurso: a construção do inimigo.

Percebemos a mudança de postura com relação ao engajamento moral no episódio relativo à censura da exposição *Queermuseu* em Porto Alegre (RS), dado o desejo de promover a exposição com argumentos a ela favoráveis e posterior argumentação em desfavor pela entidade produtora. Quanto à censura ao catálogo *Queermuseu* e às demais obras bibliográficas, foram mantidos os posicionamentos de aversão e a tentativa de criminalização dos profissionais envolvidos: curador da exposição (*Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira*), artistas e autores, produtores do evento (Bienal do Livro) e vendedores. Ao acompanhar a cronologia dos fatos, percebemos os mecanismos que permitiram que uma pessoa ou grupo de pessoas promovam a censura.

Nos discursos utilizados para censurar, percebemos os quatro procedimentos para desligamento moral propostos por Zimbardo: justificativa moral para desqualificar e criminalizar a produção artística e literária das obras bibliográficas censuradas; minimização da percepção do elo entre as ações dos enunciadores dos discursos censuradores e os resultados deles advindos (ataques à exposição; ameaças aos profissionais envolvidos na produção, distribuição, venda, tutela e disseminação; entre outros); ignorar, minimizar ou desacreditar quaisquer consequências negativas de suas condutas; desumanizar os sujeitos alvo da censura

ao tratá-los como um outro genérico: os comunistas, os pedófilos, os imorais. Esses procedimentos colocam a restrição da informação ilegítima (censura) em ação, uma vez que ela parte, como já afirmado, de uma defesa de uma posição moral que passa pela identificação de perigo irreal, filtrada pelos valores pessoais restritivos e culmina em ato de rejeição no qual não é suficiente o afastamento, mas, cumprir um desejo de extinção, apagamento, conformação do “erro”, da “anormalidade”, para que o discurso divergente não possa ser legitimado e, assim, não possa, também, pautar as normas.

Assim, ao enfrentar a censura o profissional da informação está lidando mais do que com procedimentos técnicos, embora alguns deles sejam também carregados das ideologias sob as quais foram constituídos, precisam considerar o contexto sociopolítico, aspectos cognitivos e históricos da informação.

Nesse sentido, os profissionais da informação, considerados como aqueles que lidam com a produção, tutela, organização e comunicação da informação, encontram-se no vórtice das tensões atuantes sobre a informação, e, por isso mesmo, mais expostos a violências no trato com a informação, quando se trata de prover acesso, de decidir sobre a composição de um acervo, sobre a forma como os itens são expostos na biblioteca, museus, entre outros.

A revisão de literatura⁴⁵ efetuada na Brapci aponta recorrência em alguns estudos acerca da preservação da integridade física e moral dos profissionais das áreas de produção cultural e da informação mais suscetíveis à censura, identificados entre eles, no conjunto observado, escritores, jornalistas, bibliotecários, músicos, cineastas, diretores e roteiristas de cinema e televisão.

Os profissionais de comunicação são percebidos como os mais vulneráveis e que se encontram na linha de frente na defesa do direito à liberdade de expressão e acesso à informação, já que este é o cerne de sua profissão. A organização internacional Repórteres Sem Fronteiras (RSF) faz anualmente a medição e acompanhamento do grau da liberdade de imprensa que culmina em uma lista de países ranqueados segundo o grau de segurança para o desenvolvimento da atividade jornalística, a Classificação Mundial da Liberdade de Imprensa (CMLI)⁴⁶, se configurando em uma ferramenta que “permite que a RSF forneça informações sobre avanços e declínios na liberdade de imprensa em 180 países.” (RSF, 2021, n. p.). O que lhes permite perceber mais clara e prontamente a prática de censura, os contextos a ela relacionados, bem como, desenvolver meios de combatê-la ou burlá-la.

⁴⁵ Levantamento em 20 de janeiro de 2020.

⁴⁶ RSF- Classificação Mundial da Liberdade de Imprensa - <https://rsf.org/pt/classificacao%20>

Por estarem expostos à violência em prol da vigilância social e da denúncia de crimes, são profissionais que demandam maiores cuidados e proteções especiais, como referido na subseção 3.4.1 – Discursos protegidos e especialmente protegidos – acerca da liberdade de expressão e de acesso à informação. A classe dos jornalistas conta com o Comitê de Proteção aos Jornalistas (CPJ) e a organização RSF, que apresentam, ambas as organizações, a missão de informar, proteger, defender jornalistas, bem como, cobrar dos governos ações efetivas para a proteção da categoria em todo o mundo (CPJ, 2021; RSF, 2021). Ou seja, estabelecem uma rede de proteção não apenas reativa, mas atuante, no sentido de prever cenários favoráveis ou desfavoráveis; de fornecer material educativo sobre como atuar em lugares inóspitos para tais profissionais; e de recomendar estratégias para manutenção da segurança destes profissionais.

Demais profissionais da informação como bibliotecários, arquivistas, produtores culturais, artistas visuais, escritores de literatura e aqueles ligados a produção audiovisual não dispõem de uma rede de proteção tão estruturada. Algumas dessas profissões dispõem de sindicatos, associações e conselhos de classe sem que, no entanto, se produza material sobre como identificar e lidar com a censura ou, ainda, estabelecer indicadores de condições de atuação, como, por exemplo, a CMLI que indica o nível de segurança para o desenvolvimento do trabalho da imprensa.

Assim como para os jornalistas, para o bibliotecário lidar com informação é também o cerne de sua profissão e a censura é também para este profissional uma presença constante. Os itens informacionais antes de adentrar a portas da biblioteca já passaram por tensionamentos inerentes as construções discursivas dispersas na sociedade, e para os bibliotecários pesam ainda as questões relacionadas a organização do conhecimento: seleção, catalogação, indexação, organização ideográfica e física, e desbastamento. Estes são processos que refletem visões de mundo tanto daqueles que os conceberam sob a ideia os argumentos de universalidade e neutralidade, como do próprio bibliotecário, de modo que os bibliotecários podem sofrer interferência da censura auto infligida, imposta ou, ainda, remanescente, no caso de não perceber e reproduzir restrições arbitrárias presentes em instrumentos e instruções de trabalho.

Para os bibliotecários brasileiros, destacados nesse estudo, as principais referências para lidar com a censura dentro da área de estudos de biblioteconomia são as publicações de Waldomiro Vergueiro de 1989: *Desenvolvimento de coleções* (1989), e *Seleção de materiais de informação* (2010), nos quais ele discorre sobre as diferenças entre os procedimentos de seleção de materiais para a formação e desenvolvimento de coleções e a censura.

Vergueiro evidencia que aspectos ideológicos e morais estão presentes nas escolhas quanto às decisões próprias dos procedimentos internos em uma biblioteca e recomenda que bibliotecário faça sempre a autoanálise de suas práticas de seleção.

O que está levando em consideração para rejeição ou incorporação de uma obra à coleção? Está isso colocado de forma clara, objetiva, ou são conceitos que variam de acordo com o seu estado de espírito? Existem critérios claramente estabelecidos para a seleção, como parte integrante de política de desenvolvimento de coleção? Ou seja, os mesmos instrumentos que podem promover a censura podem também evitá-la. (VERGUEIRO, 2010, p. 61)

Composta a coleção, sua organização dentro das unidades de informação, da mesma forma, pode refletir restrições ilegítimas à informação, como argumenta Brayner (2018, p. 19) ao assinalar a diferença entre o “bibliotecário-burocrata” e “bibliotecário-democrático”:

E um lado, deparamo-nos com o bibliotecário-burocrata, aquele que se ocupa em proteger acervos, **decidindo quem está ou não autorizado a acessá-los**. Para este profissional a palavra de ordem será sempre o silêncio. [...] **o usuário**, [...], **deve estar submetido ao jugo das proibições impostas**. [...] o bibliotecário-democrático, aquele que, atendo-se ao seu compromisso de “preservar o cunho liberal e humanista da profissão de Bibliotecário, fundamentado na liberdade de investigação e na dignidade da pessoa humana”, está sempre facilitando o acesso à informação ao repensar novas estratégias de interação entre usuário e acervos. (BRAYNER, 2018, p. 19, grifo nosso).

As implicações da censura na atividade bibliotecária são, dessa forma, de ordem ideológica refletida nos discursos que fixam e reproduzem as relações de poder dispersas na sociedade. Os instrumentos que suportam as práticas de organização do conhecimento no interior das bibliotecas estão impregnados dessas relações tornando a biblioteca um *locus* para a reprodução da ordem vigente.

Entretanto, ainda que percebidas como lugares destinados à permanência e à conservação, as mudanças de valores ético-morais são inevitáveis e tendem a promover, na compreensão de Sánchez Vázquez (2018) e de Cortina e Martinez (2001), a evolução da sociedade no sentido de acolhimento de mais formas de expressões possíveis e maior alcance de direitos extensíveis para parcelas maiores da população.

Todavia, no microcosmo da biblioteca, a aceitação dessas mudanças não se desvincula dos valores éticos professados pelas instituições e seus mantenedores, e os bibliotecários estão, até certo ponto, a eles submetidos. É preciso considerar que, nesse sentido, não há autonomia irrestrita, mas que, como aponta Vergueiro (2010), a decisão deve considerar os interesses e

necessidades da comunidade atendida em primeiro plano, a legislação em vigor e as orientações éticas deontológicas. Desse modo, se a comunidade não precisa ou não tem interesse por um item não há justificativa para sua permanência na instituição. O contrário disso também é verdadeiro e, se houver necessidade ou interesse, decide-se pela aquisição e/ou manutenção do item no acervo.

Por estarem expostos às pressões provenientes das tentativas de imposição ideológica, de disputas de poder, de manutenção de privilégios, de ocultamento de comportamentos moralmente questionáveis, os profissionais da informação precisam estar atentos às sutilezas no trato com a informação para que não pratiquem a censura à revelia de uma prática profissional crítica; e para que estejam alertas para perceber as restrições impostas arbitrariamente.

Assim, relacionamos algumas implicações da prática da censura para os profissionais da informação, considerando os contextos estudados:

- a) exposição ao perigo na atuação profissional (quando em regimes políticos totalitários);
- b) constrangimento (quando do impedimento ostensivo e público);
- c) autovigilância e autocensura do bibliotecário no que concerne ao desenvolvimento de política de formação e desenvolvimento de coleções; procedimentos técnicos de catalogação; indexação; organização ideográfica e física; e desbastamento;
- d) autovigilância e autocensura dos demais profissionais da informação (em função da apreensão e insegurança jurídica quanto a produção de conteúdo por escritores, jornalistas, roteiristas, entre outros);
- e) redução do espaço para livre debate de ideias desde perspectivas antagônicas ou discordantes;
- f) apropriação e reprodução de discursos discriminatórios;
- g) comprometimento da função basilar da biblioteca (tutela, acesso e disseminação da informação, do conhecimento e da memória social como um direito humano);
- h) violação à jurisprudência nacional e internacional referente liberdade de expressão e de acesso à informação;
- i) estímulo do debate acerca da necessidade da discussão sobre a ética na conduta do bibliotecário e demais profissionais da informação;
- j) fomento às discussões sobre a função social do bibliotecário voltadas para as questões de garantia de acesso à informação livre e diversificada;
- k) promoção da reflexão quanto ao direito à segurança institucional do bibliotecário e demais profissionais da informação;

- l) reflexão sobre as premissas e prerrogativas profissionais no que concerne ao corpus jurídico para garantia do livre exercício profissional;
- m) potencialização da discussão acerca da garantia de liberdade de expressão e do livre acesso à informação pautada na representação de minorias sociais em ambientes de informação.

Desse modo, cientes do caráter universal constante e perene característicos da censura, devemos estar atentos também ao que foi apontado por Costa e Souza Junior (2019); Costa (2016); Foucault (2014a, 2014b); Vergueiro (2010) e Otero (2003), sobre o fato de que, no contexto posterior o fim da Ditadura Civil Militar brasileira, a censura é dispersa, difusa e indireta e sutil, o que dificulta sobremaneira a sua identificação.

Podemos, desse modo, colaborar com as práticas ilegítimas de restrição da informação sem que saibamos e, embora todos os autores concordem com relação à intencionalidade necessária para a consecução de um ato de censura, a maior parte das pessoas que o fazem a compreendem como uma escolha legítima e necessária, posto que para eles a informação suprimida sequer deveria existir. Justificam suas decisões com base na defesa de seus valores morais ou na culpabilização do outro em assumir um discurso/comportamento, para eles, inadequado.

Compreendemos, então, a necessidade de manter a discussão acerca dos direitos e garantias para a liberdade de expressão e de acesso à informação como condição necessária para o progresso intelectual e para a manutenção do Estado Democrático.

Reiterando que a censura é sempre um ato político ideologicamente orientado, que emerge de uma posição de defesa de um conjunto de valores assumidos como universais, imutáveis (a-históricos) e de caráter impositivo que visa a conservação de posições de poder, variando de intensidade conforme o contexto sociopolítico.

Chegamos ao entendimento de que a censura no contexto contemporâneo se adequa à compreensão apontada por Otero (2003), Vergueiro (2010) e Costa (2016), dispersa, difusa, indireta e contínua. Entretanto, nos episódios aqui expostos, ela foi, aos moldes totalitários, direta, ostensiva e concentrada, impetrada por entes civis e estatais em um contexto sócio-político que favoreceu sua aplicação, mas que, entretanto, encontrou resistência ainda que desarticulada, pois foi direcionada a profissionais e extratos da sociedade que não contam com a expertise e a rede de apoio daqueles que já tomaram consciência da luta ferrenha e constante contra as tentativas ilegítimas de restrição da informação, os jornalistas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto ao longo da discussão, a censura tem sempre por objetivo reprimir o pensamento divergente e vai se adequar a cada contexto e propósito. Seja preservar a supremacia de uma cultura utilizada desse modo como mecanismo de “proteção” contra ideias invasoras ou impuras; seja como meio de dominação e supressão cultural, sufocando as expressões locais em favor do colonizador; ou para alinhamento ideológico na construção de um ideal inalcançável de universalidade do pensamento único.

Quando utilizada a partir de processos e estruturas institucionais enquanto política de Estado, a censura é concentrada e objetiva, produzindo efeitos vinculantes aos quais todos cidadãos em um dado território estarão submetidos. Por outro lado, quando faz uso da estrutura do Estado de forma indireta por meio do poder judiciário para prover impedimento para o conjunto da sociedade de discussão sobre temas e expressões considerados “polêmicos”, “nocivos” ou “perigosos” sem que os atos de censura sejam planejados ou concentrados, assume perspectiva dispersa e difusa. A primeira configuração, como vimos, é característica de formas de governo totalitárias, ao passo que a segunda configuração é amplamente utilizada em governos democráticos.

Percebemos ainda que outra face da censura é o estímulo e a promoção das normas e valores requeridos dentro do que se estabeleceu como bom, válido e útil. Tática bastante utilizada nos regimes antidemocráticos: suprimir o que não coaduna com as diretrizes do regime e aplicar estímulo e reforço a visões de mundo que se deseja proteger, impor ou substituir considerando as peculiaridades de cada contexto.

Nesse sentido, Foucault alerta sobre a ingenuidade de acreditar que o poder age apenas a partir da negação do indesejado, e a censura como manifestação concreta das relações de poder, segue a mesma linha, utilizada para a atuação em duas frentes: a da restrição que promove ausência do indesejado a ser preenchida pela presença reforçada e positivada do estabelecido como desejável.

Portanto, a censura, além de impedir o acesso à informação, promove ideologias que não refletem a diversidade das relações reais dos sujeitos em seus contextos sócio-históricos, ocasionando preconceito e discriminação civil e institucional contra, nos exemplos estudados, os sujeitos alvo de homofobia e intolerância religiosa, no caso da exposição *Queermuseu* e da *Grafic Novel* da *Marvel*, e de xenofobia e intolerância à diversidade política no exemplo do livro *Meninos Sem Pátria*.

Djamila Ribeiro (2019) lembra que possui o privilégio social quem possui o privilégio epistêmico, ou seja, aqueles que são capazes de estar presentes nos lugares de oficialidade pautando as discussões acadêmicas, sociais, legislativas, são os que vão pautar a norma e delimitar o “normal”, pois o melhor, nem sempre é melhor para todos e quando um dos lados ganha a disputa por mais espaço, por melhores condições de, neste caso, representatividade, o outro lado tende a perder dominância, prevalência, amplitude e autoridade. Desse modo, é preciso existir enquanto ente capaz de produzir o entendimento sobre si e sobre seu universo. É preciso romper, desestabilizar o padrão estabelecido, insurgir e estabilizar-se como aponta Bakhtin em sua ideologia do cotidiano.

Como apontado por Foucault, nas relações de poder dispersas na sociedade impede o acesso à informação quem possui meios para fazê-lo, possui o privilégio político, epistêmico e econômico, e é impedido de expressar-se ou de acessar uma informação aquele que não tem meios para resistir, cabendo ao Estado mediar os conflitos oriundos desses tensionamentos não apenas por reação, mas por prevenção ao comportamento violento de âmbito discursivo, que à primeira vista pode dar a impressão de que são apenas palavras jogadas ao vento, contudo, como bem coloca Bakhtin, a palavra reflete e refrata as tensões dos comportamentos dos sujeitos em seu cotidiano.

O judiciário brasileiro tem dado demonstrações sempre no sentido de proteger o direito de liberdade de expressão e de acesso à informação, entretanto essa é uma instância reativa que atua quando instada por demandas diretas dos envolvidos nas situações-problema: censores e censurados.

Contudo, a mediação desse conflitos no Brasil esbarra na reminiscência de comportamentos impositivos herdados do período ditatorial sobre a produção, compartilhamento e consumo de informação em obras artísticas e literárias, ainda recente em nossa história, que tornou banal a adoção de práticas da censura ostensiva como meio viável escolhido para limitar as ações dos sujeitos nas esferas pública e privada de atuação social, no que concerne ao pensamento divergente que se propõe a questionar o prontamente estabelecido e, até mesmo, sobre fatos históricos amplamente documentados, desprivilegiando, assim, as vias do diálogo e do amplo debate, fundamentais para a sustentação da democracia.

Nascido sob o estigma da censura, o Estado brasileiro passou por momentos de distensão e retração da amplitude dos direitos de liberdade de expressão e de acesso à informação, até que a censura foi oficialmente extinta enquanto política de Estado com o fim da Ditadura Civil Militar em 1985. Entretanto, a garantia desses direitos correu em 1988, há apenas 33 anos, com

a promulgação da Constituição cidadã (Brasil, 1988) alinhada à jurisprudência internacional, direcionada para preservação dos regimes políticos democráticos.

Embora a censura tenha sido extinta oficialmente, infelizmente, ela não é algo que se possa superar e que deixa de existir por um decreto, pois, está no cerne das relações de poder aqui discutidas segundo a perspectiva foucaultiana, reiterada por Frohmann, que a coloca como parte de um sistema que visa produzir corpos normatizados, saudáveis e úteis, inscritos e autorizados segundo os discursos institucionais materializados em documentos que os validam e legitimam, produzindo efeitos na realidade do corpo social. Resta a todos fora das margens da normalidade o impedimento, o mutismo e a anulação devidamente controlados e também inscritos dentro dessas redes de relacionamento institucional.

Nos episódios estudados nesta pesquisa, o padrão heteronormativo religioso cristão – não tocando aqui em questões de fé, mas nos referindo às interações sociais relativas à produção, circulação e consumo da informação – promoveu violências contra minorias sociais como, por exemplo, a homofobia para com os sujeitos LGBTQIA+; bem como, a xenofobia quando compreendem sistemas políticos (democracia) e econômicos (comunismo) em oposição às suas práticas religiosas.

Toda censura é de cunho político e ideológico, é uma disputa por espaços de representatividade e, conseqüentemente, de atuação em pautar as normas. Dessa forma, para os censuradores, restringir a informação que discorde de seus valores morais é um modo de manter o controle sobre as interações dos sujeitos no ambiente público.

Os censuradores são sujeitos que defendem uma visão de mundo estrita, pautada em padrões morais que creem universais e a-históricos e que tentam impô-los por meio da repressão e impedimento dos valores discordantes que acreditam ser “nocivos”, “amorais”, “doentios”. Criam, com isso, uma percepção deturpada do outro como o inimigo, amparada pelos mecanismos de desligamento moral como os relatados por Zimbardo e Bandura. Criminalizar o comportamento do outro e atribuir a ele a culpa pela punição (arbitrária) que recebe, diminuí-lo e/ou desumanizá-lo, não reconhecer a própria culpa ou a consequência dos próprios atos são alguns dos mecanismos de desligamento moral apontados para a justificativa de uma ação violenta que podem ser empreendidas por sujeitos sem histórico de violência por ação ou omissão.

Ficou evidente que a censura não é exclusividade do campo conservador da direita política, como demonstrado por Robert Darnton no contexto da Alemanha Oriental no século XX, quando o alinhamento aos ideais do Partido Comunista da RDA não podia ser questionado sob risco de penalidades muito severas.

No cerne dessas questões, estão os profissionais da informação que em sua lida diária se deparam com questões sobre como alinhar as necessidades de informação de seu público, sejam eles leitores ou a audiência em uma sala de cinema ou teatro, sejam visitantes de uma feira ou exposição, com as necessidades de mantenedores. Quanto aos episódios *Queermuseu e Marvel*, muitas das pessoas que se manifestaram a favor da censura sequer tinham interesse em conhecer o catálogo ou a HQ, não devendo ter suas opiniões sequer consideradas como critérios de avaliação para permanência em bibliotecas ou para comercialização dos itens bibliográficos em questão.

No que concerne à biblioteca, a censura anterior aos seus salões também a afeta, posto que a decisão acerca da permanência de um item representativo da cultura de uma sociedade não cabe apenas ao bibliotecário em uma decisão monocrática. As expressões dos sujeitos, individuais ou coletivas, precisam, antes de tudo, constituir-se, consolidar-se, superar os tensionamentos, para só aí, poderem ser armazenadas, custodiadas, receberem tratamento técnico – que também reflete e espelha preconceitos presentes na sociedade em seus procedimentos e ferramentas – serem alocadas em seu espaço (físico ou digital) segundo arranjo (ideográfico, cronológico, etc.) considerado mais apropriado, para, só então, terem provido o acesso para sua demanda real e potencial.

Assim, são muitas as oportunidades para se empreender uma restrição ilegítima à informação, desde a concepção ao comércio, quando os autores, editores (pré-publicação) e vendedores (pós-publicação) estão imersos em regimes políticos ditatoriais e, portanto, predadores da liberdade de expressão e informação; nas instâncias judiciais em regimes políticos democráticos quando identificados como ofensivos à honra e o direito à privacidade; e no interior das bibliotecas, museus e congêneres quando intencionalmente ocultadas por uma organização que desprivilegia a visualização de informação “sensível”.

Seria demasiado reducionista afirmar que censura acontece apenas em um ambiente e desde uma perspectiva única. Ela, como argumentamos, é um fenômeno amplo de longo alcance contextual, simbólico, geográfico e cronológico. Permeia toda a cadeia do ato informativo desde a concepção, comunicação, custódia, compartilhamento até o reuso, demandando dos profissionais da informação que podem ser por ela afetados uma postura vigilante constante, que não quer dizer, contudo, que consigamos superá-la.

A autonomia irrestrita é uma ilusão, a neutralidade no tratamento da informação é outra. O bibliotecário destacado neste estudo tem, como dito, de considerar os interesses do usuário e de seu empregador, mas não deve infringir a lei, embora não haja qualquer regulamentação que o obrigue a prover acesso a uma obra bibliográfica no ambiente da biblioteca, cabe a ele

escolher ser o bibliotecário-burocrata que promove o silêncio e o tratamento técnico sem criticidade ou o bibliotecário-democrático que busca os melhores meios de fomentar o debate e o acolhimento da pluralidade de expressões humanas no ambiente da biblioteca como apontado por Cristian Brayner.

Mostra-se fundamental a superação do mito do profissional neutro em prol de uma ética responsável na direção de uma mudança de mentalidade no sentido de proporcionar, aos profissionais, aos sistemas e instrumentos de representação do conhecimento, argumentos e usos que levem em conta aspectos éticos-sociais para o tratamento da informação. Assim acreditamos que, no caso dos bibliotecários, é possível diminuir assimetrias, permitindo a polifonia e o acolhimento de maior amplitude cultural nas ferramentas e processos de representação do conhecimento podem ser reconhecidas como vias possíveis.

A definição de critérios de seleção claros, considerando sempre os assuntos de interesse da comunidade atendida que devem ser oficialmente materializados em um documento (política de formação e desenvolvimento de coleções) pode evitar conflitos éticos na lida diária com o tratamento técnico da informação, como instrui Vergueiro.

Quando a restrição for inevitável, o usuário deverá ser informado acerca do motivo do impedimento, o que já é praticado nas bibliotecas, contudo, como foi explicitado pelos censuradores que desconhecem tanto os itens censurados, quanto o público que os utiliza (real e potencial) e o ambiente que os acolhe. No que toca a biblioteca ficou evidente que os censuradores desconhecem a sua organização e o funcionamento, pois, tudo nela demarca o quê e para quem é permitido/direcionado o acesso.

O artigo 6º do Projeto de Lei Municipal n. 219 de 31 de outubro de 2017, que cria o “projeto “LEITURA LEGAL” é um despropósito, nele lê-se: “Qualquer pessoa está legitimada a verificar o cumprimento desta norma, bem como a realocação de livros da Biblioteca Pública Municipal de Bento Gonçalves”. Como qualquer pessoa pode realocar livros? Essa é uma atribuição específica do bibliotecário regulamentada pelo Estado Brasileiro e que levou centenas de anos no desenvolvimento das melhores maneiras de organizar o conhecimento em arranjos físicos e ideográficos.

Se há dúvidas quanto à organização dos itens na biblioteca, o profissional responsável, preferencialmente o bibliotecário, deverá ser consultado. Se há questionamentos maiores que esse, devem ser levados ao debate público, envolvendo a categoria profissional bibliotecária, a sociedade e demais interessados como prevê um dos pilares da democracia que postula o debate amplo e profundo para evolução das sociedades democráticas.

Reconhecendo a constância dos tensionamentos mesmo em espaços os quais, em tese, se prestam a estimular a democracia e a evolução social coletiva e individual dos sujeitos, e que, se distingue, nestes locais, o direito ao livre acesso à informação plural, concluímos que no contexto brasileiro contemporâneo a censura foi praticada sob as duas perspectivas: de modo totalitário tentada (*HQ Marvel*) e efetivada (*Queermuseu*) por uma decisão monocrática proveniente de entes do Estado ainda que não estruturada; e por decisão monocrática de ente institucional privado (*Meninos Sem Pátria*) sob a perspectiva difusa e dispersa comum a regimes democráticos.

Identificamos, contudo, que os atos de censura ostensiva ocorridos em 2017, 2018 e 2019 contra obras bibliográficas foram indicativos do aumento não só da prática da censura, mas da proliferação dos discursos de ódio que a promovem. E que o contexto político de ascensão da direita conservadora proveu condições para essa ampliação.

Fica reconhecida a importância de não deixar que as discussões sobre a censura à informação esmoreçam, posto que precisam ser atualizadas e estar presentes na academia e nos ambientes nos quais os profissionais desenvolvem suas atividades. Pois, as relações de poder assim como a censura permeiam as relações humanas de modo perene e universal.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. S. Controle bibliográfico e a organização da informação: as contribuições da biblioteconomia. **Revista Bibliomar**, v. 16, n. 1, p. 65-75, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/126303>. Acesso em: 06 mar. 2022.

ALONSO, A. [Entrevista concedida a ALESSI, G]. “O Brasil é um país muito conservador, que não muda fácil, nem rápido e nem sem reação”. In. **El País** [online]. 06 fev. 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/02/01/politica/1549050356_520619.html. Acesso em: 05 mar. 2022.

ALTO COMISSARIADO DA NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS [ACNUR]. **DATOS BÁSICOS**. 82,4 millones de personas estaban desplazadas por la fuerza. 18 jun. 2021. Disponível em: <https://www.acnur.org/datos-basicos.html>. Acesso em: 20 ago. 2021.

AMORIN, D.; TAVARES, F. Como movimentos ultraconservadores conseguiram encerrar a exposição Queermuseu: De um post [...]. **Época** [online]. 15 out. 2017. Disponível em: <https://epoca.oglobo.globo.com/brasil/noticia/2017/09/como-movimentos-ultraconservadores-conseguiram-encerrar-exposicao-queermuseu.html>. Acesso em: 06 jun. 2020.

APÓS eleger uma 'bancada', MBL rediscute atuação e cogita partido. In. **Folha de São Paulo**. [online], 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/11/apos-eleger-uma-bancada-mbl-rediscute-atuacao-e-cogita-partido.shtml>. Acesso em: 05 mar. 2022.

ARAUJO, J. Caso Crivella X Bienal do Livro: censura ou proteção ao menor? Blog Fausto Macedo. **Estadão**. [online]. 17 set. 2019. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/caso-crivella-x-bienal-do-livro-censura-ou-protecao-ao-menor/>. Acesso em: 20 jun. 2020.

AZZI, R. G. Desengajamento moral na perspectiva da teoria social cognitiva. **Psicologia: Ciência e Profissão** [online]. 2011, v. 31, n. 2, pp. 208-219. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/MBLhpNqGMXD6QmnqXrYB7kS/?lang=pt#>. Acesso em: 02 mar. 2022.

BAKHTIN, Mikhail.; VOLOSHINOV, V. N. **Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico da linguagem**. São Paulo: Hucitec, 2006

BENTO GONÇALVES [RS]. Câmara Municipal de Bento Gonçalves. **Projeto de Lei Ordinária nº 219 de 2017**. Cria o projeto LEITURA LEGAL, o qual obriga a Biblioteca Pública Municipal de Bento Gonçalves a ter espaço identificado para exposição de material literário destinado ao público adulto, e dá outras providências. 2017. Disponível em: <http://sapl.camarabento.rs.gov.br/materia/15655>. Acesso em: 06 ago. 2021.

BENTO, L. V. Parâmetros internacionais do direito à liberdade de expressão. **Revista de informação legislativa: RIL**, v. 53, n. 210, p. 93-115, abr./jun. 2016. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/53/210/ril_v53_n210_p93.

BLOWER, A. P. A história da família que inspirou o livro censurado no Santo Agostinho. **O globo** [online]. 03 mar. 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/a-historia-da->

familia-que-inspirou-livro-censurado-no-santo-agostinho-23123574. Acesso em: 14 out. 2020.

BRASIL. [Constituição (1891)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1891. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 06 set. 2021.

BRASIL. [Constituição (1934)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 06 set. 2021.

BRASIL. [Constituição (1937)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 06 set. 2021.

BRASIL. [Constituição (1946)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro (RJ), 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 06 set. 2021.

BRASIL. [Constituição (1967)]. **Constituição da República dos Federativa do Brasil**. Brasília (DF), 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 06 set. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 06 set. 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962**. Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício. Brasília, DF, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4084.htm. Acesso em: 13 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 16/7/1990, Página 13563, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 13 mar. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 1.100, de 14 de julho de 2006**. Regulamenta o exercício da Classificação Indicativa de diversões públicas, especialmente obras audiovisuais destinadas a cinema, vídeo, dvd, jogos eletrônicos, jogos de interpretação (RPG) e congêneres. Publicado no DOU nº 138, 20 jul. 2006. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/811>. Acesso em: 13 mar. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 1.220, de 11 de julho de 2007**. Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, relativas

ao processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres. Publicado no DOU nº 138, 11 jul. 2007. Disponível em: https://www.anatel.gov.br/hotsites/Direito_Telecomunicacoes/TextoIntegral/NOR/prt/mj_20070711_1220.pdf. Acesso em: 13 mar. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992**. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm. Acesso em 17 de agosto de 2021.

BRASIL. Lei nº 3.071 de 1º de janeiro de 1916. **Código Civil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/13071.htm. Acesso em: 08 jan. 2022.

BRAYNER, C. **A biblioteca de Foucault**. São Paulo: É Realizações, 2018.

BUTLER, J. **Relatar a si mesmo**: crítica da violência ética. Belo Horizonte: Autentica, 2019.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE URUGUAIANA (RS). **Moção nº 106/2017, de 4 de outubro de 2017**. Moção de repúdio ao catálogo Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira aprovada na câmara municipal da cidade de Uruguaiana (RS). Uruguaiana, 5 nov. 2019. Disponível em: <https://www.uruguaiana.rs.leg.br/institucional/vereadores>. Acesso em: 20 ago. 2021.

CAMPELLO, B. **Introdução ao controle bibliográfico**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2006.

CANTÓ, P. De piada na TV brasileira a presidente eleito. In. **El País**. [online]. 4 nov. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/31/politica/1540978539_344863.html. Acesso em: 05 mar. 2022.

CAPURRO, R. Introdução. In. OLIVEIRA, E. B; RODRIGUES, G. M. (Org.). **Memória: interfaces no campo da informação**. Brasília: Editora UNB, 2017.

CARDOSO, Nathalice. Exposição **Queermuseu**: cartografias da arte brasileira na EAV [Escola de Artes Visuais] Parque Laje. Rio de Janeiro. 2018. 5 fotografias digitais.

CARNEIRO, M. L, T. **Livros Proibidos, Ideias Malditas**. São Paulo: Ateliê, 2002.

CARVALHO, K. Imprensa e informação no Brasil, século XIX. **Ciência da Informação**, v. 25, n. 3, 1996. DOI: 10.18225/ci.inf.v25i3.643. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/20567>. Acesso em: 05 out. 2021.

CAVALCANTI, M. M. **Anátema**: Censura ao catálogo Queermuseu e a ingerência do estado ao exercício profissional bibliotecário. 2019. 107 f. TCC (Graduação) - Curso de Biblioteconomia, Departamento de Ciência da Informação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.

CAVAZZOLA JUNIOR, C. A. Santander Cultural promove pedofilia, pornografia e arte profana em Porto Alegre. In. **Locus** [site]. 2017. Disponível em:

<https://www.locusonline.com.br/2017/09/06/santander-cultural-promove-pedofilia-pornografia-e-arte-profana-em-porto-alegre/>. Acesso em: 30 set. 2020.

CLASSIFICAÇÃO indicativa: Guia prático. 3.ed. Secretaria Nacional de Justiça (org.) 2018. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-ed.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2021.

COLÉGIO SANTO AGOSTINHO [Leblon]. Rio de Janeiro (RJ). **Quem somos** [institucional]. s/d. disponível em: <https://www.csa.com.br/quem-somos/sobre-csa-leblon>. Acesso em: 07 nov. 2020.

COMITÊ DE PROTEÇÃO AOS JORNALISTAS. **Nossa história**. disponível em: <https://cpj.org/about/history/>. Acesso em: 17 jul. 2021.

CORTINA, A; NAVARRO MARTÍNEZ, E. **Ética**. 3 ed. Madri: AKA, 2001.

COSTA, M. C.; SOUSA JUNIOR, W. de. “Censura e pós-censura: uma síntese sobre as formas clássicas e atuais de controle da produção nacional”. **Políticas Culturais em Revista**, vol. 11, n. 1, fev. de 2019, p. 19-36. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/28154>. Acesso em: 20 jun. 2021.

COSTA, Maria Cristina Castilho. **Isto não é censura – a construção de um conceito e de um objeto de estudo**. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. XXXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – São Paulo - SP – 05 a 09/09/2016. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2016/resumos/R11-3448-1.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2021.

CRIVELLA exige proteção às crianças em Bienal: Prefeito determina [...]. **Universal notícias** [site de notícias da igreja Universal do Reino de Deus]. 06 setembro 2019. Disponível em: <https://www.universal.org/noticias/post/crivella-exige-protecao-as-criancas-em-bienal/>. Acesso em: 04 maio 2020.

CRIVELLA, M. (Marcelo Crivella). **Pessoal, precisamos proteger as nossas crianças**. [...]. Rio de Janeiro (RJ). Twitter:@MCrivella. 05 set. 2019. Disponível em: <https://twitter.com/mcrivella/status/1169752491178831873>. Acesso em: 08 jul. 2019.

CRUVINEL, L W. F. **Narrativas juvenis brasileiras: em busca da especificidade do gênero**. Tese (Doutorado em Letras) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Goiás, 2009. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tde/2849>. Acesso em 05 jul. 2021.

DARNTON, R. **Censuradores em ação: como os Estados influenciaram a literatura**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

DARNTON, R. **A questão dos livros**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DÁVALOS, C. A Brazilian mayor banned a Marvel comic featuring a same-sex kiss, so a famous YouTuber bought all the copies and gave them away. In. **Insider**. [online]. 23 set. 2019. Disponível em: <https://www.insider.com/youtuber-felipe-neto-fought-censorship-of-same-sex-kiss-in-marvel-comic-2019-9>. Acesso em: 03 abr. 2020.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em: <https://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>. Acesso em: 23 nov. 2021

EXTINÇÃO DO TRIBUNAL DO SANTO OFÍCIO E DA INQUISIÇÃO. [exposição virtual online]. 2021. Lisboa. **Tribunal do Santo Ofício: 285 anos de história**. 2021 Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo Disponível em: <https://antt.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/17/2021/03/Tribunal-Santo-Oficio-1.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2021.

FRAZÃO, F. MBL elege um prefeito e sete vereadores, mas não emplaca 82%. In. **Veja** [online], 2016. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/mbl-nao-consegue-eleger-82-de-seus-candidatos/>. Acesso em: 05 mar. 2022.

FERNANDES, N. O que representam as obras que causaram o fim da exposição Queermuseu [...] **Galileu** [online]. 13 set 2017. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Cultura/noticia/2017/09/o-que-representam-obras-que-causaram-o-fim-da-exposicao-queermuseu.html>. Acesso em: 12 jun. 2020.

FIDELIS, G. (Org.). **Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira**. AMEAV. Rio de Janeiro, 2018.

FIDELIS, G. **Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira**. São Paulo: Santander Cultural, 2017.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970**. São Paulo: Edições Loyola, 2014a.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade 1: A vontade de saber**. São Paulo: Paz e Terra, 2014b.

FOUCAULT, M. **A Arqueologia do saber**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 8. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 77 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

FROHMAN, B. A documentação rediviva: prolegômenos a uma (outra) filosofia da informação. *Morpheus - Revista Eletrônica em Ciências Humanas*, v. 9, n. 14, 2012. p. 227- 249. Disponível em: <http://www.seer.unirio.br/index.php/morpheus/article/view/4828>. Acesso em: 23 jul. 2021.

FROHMAN, B. Revisiting “what is document?”. *Journal of documentation*, v. 65, n. 2, p. 291-303, 2009. Disponível em: www.emeraldinsight.com/0022-0418.htm. Acesso em: 23 jul. 2021.

FROHMANN, B. O caráter social, material e público da informação. In: FUJITA, M. S. L., MARTELETO, R. M., LARA, M. L. G. de (orgs.). **A dimensão epistemológica da Ciência da Informação e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Fundepe, 2008. Disponível em:

<http://repositorios.questoesemrede.uff.br/repositorios/bitstream/handle/123456789/829/O%20car%C3%A1ter%20social%2c%20material%20e%20p%C3%ABlico%20da%20informa%C3%A7%C3%A3o.pdf?sequence=1>. Acesso em: 20 fev. 2021.

FROHMAN, B. **Multiplicity, materiality, and autonomous agency of documentation**. 2007. Disponível em:

https://scholar.google.com/citations?view_op=view_citation&hl=en&user=X1CVv0YAAAAJ&citation_for_view=X1CVv0YAAAAJ:ufrVoPGSRksC. Acesso em: 23 jul. 2021.

GOBBI, N. Artistas acusam Santander Cultural de censura: Cancelamento de exposição por críticas a seu conteúdo moral gera reações pelo país. **O globo** [online]. 12 set. 2017.

Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/artes-visuais/artistas-acusam-santander-cultural-de-censura-21810283>. Acesso em: 10 jun. 2020

GRAZIANE, E. As Visitas inquisitoriais no mundo português. In: **Simpósio Nacional de História, XXVIII.**, 2015, Santa Catarina. Florianópolis: [s. n.], 2015. p. 1-19. Disponível em:

[http://www.eeh2016.anpuh-rs.org.br/resources/anais/39/1433963204_ARQUIVO_TextoAnpuh2015\(visitasinqmundopt\).pdf](http://www.eeh2016.anpuh-rs.org.br/resources/anais/39/1433963204_ARQUIVO_TextoAnpuh2015(visitasinqmundopt).pdf). Acesso em: 01 out. 2021.

GRINBERG, F.; RISTOW, F. Crivella manda recolher HQ dos vingadores com beijo gay; Bienal se recusa: [...]. In. **O Globo**. 05 setembro 2019. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/cultura/crivella-manda-recolher-hq-dos-vingadores-com-beijo-gay-bienal-se-recusa-23930534>. Acesso em 04 maio 2021.

GUIMARÃES, J. A. C. O profissional da informação sob o prisma de sua formação. In: VALENTIM, M. L. P. **Profissionais da informação: formação e atuação profissional**. São Paulo: Polis, 2000. p. 53-70.

HEINBERG, A. **Young Avengers: children crusade**. n. 9. Marvel limited series. Marvel worldwide inc. New York. 2012.

HEINBERG, A. **Young Avengers**. n. 7. Marvel limited series. Marvel worldwide inc. New York. 2005.

IGLESIAS, F. Desengajamento moral. In: BANDURA, A.; AZZI, R. G.; POLYDORO, S. (org.). **Teoria social cognitiva: conceitos básicos**. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 167-176.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil: 500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro, 2000. p. 221. Disponível em:

<https://brasil500anos.ibge.gov.br/estatisticas-do-povoamento/evolucao-da-populacao-brasileira.html>. Acesso em: 5 out. 2021.

JACOB, P. Santander Cultural apresenta o ‘Queermuseu’: [...]. In. **Casa Vogue** [online]. 16/08/2017. Disponível em:

<https://casavogue.globo.com/MostrasExpos/Arte/noticia/2017/08/santander-cultural-apresenta-o-queermuseu.html>. Acesso em: 18 set. 2020.

JÍMENEZ, C. La Corte Suprema de Brasil prohíbe la censura del cómic con un beso gay. In. **El País**. [online]. 08 set. 2019. Disponível em: https://elpais.com/internacional/2019/09/08/actualidad/1567961873_908783.html. Acesso em: 18 abr. 2020.

LEITÃO, Bárbara Júlia Menezello. **A relação entre Bibliotecas públicas e censura na era Vargas e Regime Militar: Uma reflexão**. 2010. 228 f. Tese (Doutorado) - Curso de Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, Departamento de Comunicação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27152/tde-18102010-164858/pt-br.php>. Acesso em: 17 ago. 2020.

LIVRO de Luiz Puntel é acusado de apologia ao comunismo. In. **Lunetas**. [online]. 03 out. 2018. Disponível em: <https://lunetas.com.br/livro-meninos-sem-patria/>. Acesso em: 23 jun. 2020.

LIGYA CLARCK. In. **Enciclopédia Itaú Cultural** [site]. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa1694/lygia-clark>. 30 out. 2020.

LIPPELT, V. Acesso negado a informações sobre a presidência por sigilo aumentou 663,08%. In. **Congresso em Foco**. [online]. 14 abr. 2022. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/acesso-negado-a-informacoes-sobre-a-presidencia-por-sigilo-aumentou-66308/>. Acesso em: 15 abr. 2022.

LAURENTI, R. Homossexualismo e a Classificação Internacional de Doenças. **Revista de Saúde Pública** [online]. 1984, v. 18, n. 5, pp. 344-347. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/rnPK5HhLVnFKvCJj5qN7R8n/?lang=pt>. Acesso em: 20 jan. 2022

MEIRELES, M. B. **Documento, objeto em disputa: a busca pela materialidade para a realização de direitos homoafetivos**. 198f. Tese (Doutorado) – Doutorado em Ciência da Informação, Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação, Departamento de Ciência da Informação, Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <http://ppgci.uff.br/teses/>. Acesso em: 20 fev. 2021.

MELLO, M. R. G.; VALENTIM, M. L. P. Análise do discurso: diálogos epistemológicos em Foucault e Heidegger. **Logeion: filosofia da informação**, v. 7, p. 24-43, 2021. Disponível em: <http://revista.ibict.br/fiinf/article/view/5654>. Acesso em: 03 mar. 2022.

MENDELL, T. **Liberdade de informação: um estudo de direito comparado**. 2. ed. Brasília: UNESCO, 2009.

MENDONÇA, H. Queermuseu: O dia em que a intolerância pegou uma exposição para Cristo: [...]. In. **El País**, São Paulo, 13 set. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/11/politica/1505164425_555164.html. Acesso em: 19 jun. 2018

MOGILKA, M. Ascensão da extrema-direita e reconstrução do campo progressista no Brasil. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**. Macapá, v. 13, n. 4, p. 463-474, jul./dez. 2020: Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs>. Acesso em: 05 mar. 2022.

MORENO, R. Un caso de censura de libros en el siglo XVIII novohispano: Jorge Mas Theóphoro. **Boletín del Instituto de Investigaciones Bibliográficas (México)**, n. dez., 1973. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/#/82532>. Acesso em: 30 set. 2021.

MOSÉ, V. **A espécie que sabe**: do Homo sapiens à crise da razão. Petrópolis: Vozes, 2019.

MUSEU de Arte do Rio cancela negociações para realizar exposição 'Queermuseu' Decisão [...]. In. **G1 Rio**. 03 out. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/museu-do-rio-cancela-negociacoes-para-realizar-exposicao-queermuseu.ghtml>. Acesso em 18 set. 2018.

OBSERVATÓRIO de censura a arte. **Dossiê Arte, Diversidade e Liberdade: Um levantamento sobre a censuras aos artistas no Brasil**. Porto Alegre: Nonada jornalismo, 2021. Disponível em: <https://www.nonada.com.br/2021/09/artistas-compartilham-relatos-de-violencia-no-cotidiano-do-trabalho/>. Acesso em: 02 set. 2021.

OCTAVIANO, V. L. C.; REY, C. M.; SILVA, K. C. Informação e censura no Brasil: da formação do estado à 'era do real'. **Transinformação**, v. 12, n. 1, p. 59-71, 2000. Disponível em: <https://www.brapci.inf.br/index.php/res/v/115213>. Acesso em: 04 out. 2021.

ORGANIZAÇÃO dos ESTADOS AMERICANOS. **Marco jurídico Interamericano sobre o direito à liberdade de expressão**. Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão, Comissão Interamericana de Direitos Humanos. [online]. 2014. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/expressao/docs/publicaciones/20140519%20-%20PORT%20Unesco%20-%20Marco%20Juridico%20Interamericano%20sobre%20el%20Derecho%20a%20la%20Libertad%20de%20Expresion%20adjust.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2022.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Convenção americana sobre direitos humanos**. 1969. [Assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, San José, Costa Rica, em 22 de novembro de 1969]. Disponível em:

ORTEGA Y GASSET, J. **A missão do bibliotecário**. Brasília: Briquet de Lemos, 2006.

ORWELL, G. **Sobre a verdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

OTERO, M. M. D. **Censura de livros durante a ditadura militar 1964-1978**. 2003. 151 f. Tese (Doutorado) - Pós-graduação em História, Departamento de História, Universidade Federal de Pernambuco, 2003. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7262>. Acesso 23 mai. 2021.

PAIVA, Aparecida. **A voz do veto**: a censura católica a leitura de romances. Belo Horizonte: Autêntica, 1997.

PAJEÚ, H.; CAVALCANTI, M.M. Censura e ideologia: o caso do catálogo Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira. **Cadernos Pagu** [online]. 2022. No prelo.

PASQUALOTTO, R. (Vereador Rafael Pasqualotto). **Prestação de Contas | VÍDEO 1 | QUEERMUSEU**. Bento Gonçalves (RS) 11 ago. 2020. Facebook: @vereadorpasqualotto. Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=293831908388086>. Acesso em: 06 ago. 2021.

PIRES, B. “Meu livro é sobre a ditadura. Jamais pensei que seria censurado”, diz autor de ‘Meninos Sem Pátria’ [entrevista]. **El País** [online]. 05 out. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/04/cultura/1538677664_945391.html. Acesso em: 07 nov. 2020.

PUNTEL, L. **Meninos Sem Pátria**. 9. ed. São Paulo: Ática, 1988. Série Vagalume.

QUEERMUSEU no Parque Lage. [s.l.]. **Benfeitoria**. 2018. Disponível em: <https://benfeitoria.com/queermuseu?ref=benfeitoria-pesquisa-projetos>. Acesso em 15 jun. 2018.

RAINMAKER Consultoria de Imagem, Projetos e Produções. Queermuseu: Cartografias da Diferença na Arte Brasileira [projeto]. Portal de Visualização do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo À Cultura **VERSALIC** – Disponível em: <http://versalic.cultura.gov.br/#/projetos/164274>. Acesso em: 30 out. 2020.

REPÓRTERES Sem Fronteiras. **Classificação Mundial da Liberdade de Imprensa**. 2021. Disponível em: <https://rsf.org/pt/classificacao>. Acesso em: 6 jul. 2021.

RIBEIRO, A. M. Entre a repressão e a resistência: memória de jornalistas que trabalharam na imprensa de porto velho. **Comunicação & Informação**, v. 14, n. 1, p. 14-30, 2011. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/ci/article/view/21497>. Acesso em: 27 mar. 2021.

RIBEIRO, D. **Lugar de Fala**. São Paulo: Pólen 2019.

RODRIGUES, A. C. **Poder eclesiástico e inquisição no século XVIII luso-brasileiro: agentes, carreiras e mecanismos de promoção social**. 2012. Tese de Doutorado - Universidade de São Paulo (USP). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas São Paulo. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-27092012-114557/publico/2012_AldairCarlosRodrigues_VCorr.pdf. Acesso em: 30 set. 2021.

RODRIGUEZ ALONSO, F. A censura de livros em espanhol América Colonial. **Revista de Biblioteconomia de Brasília**, v. 2, n. 1, jan.-jun.1974. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/78313>. Acesso em: 10 fev. 2021.

ROESCH, S. M. A. Notas sobre a construção de casos para ensino. **Revista de Administração Contemporânea** [online]. 2007, v. 11, n. 2, pp. 213-234. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rac/a/7TmgTyh7rBfMWnWD4Hg3twL/?lang=pt#>. Acesso em: 17 dez. 2021.

ROSA, R. **MOÇÃO DE REPÚDIO AO LIVRO QUEERMUSEU DO SANTANDER CULTURAL**. Passo Fundo (RS). Facebook: @chegadeprosa. 9 out. 2017. Disponível em: <https://www.facebook.com/chegadeprosa/posts/1404148799713784>. Acesso em: 06 ago. 2021.

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, A. **Ética**. 38. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

SANTOS, A. P. L. D.; RODRIGUES, M. E. F. Biblioteconomia: gênese, história e fundamentos. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, v. 9, n. 2, p. 116-131, 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/1186>. Acesso em: 04 fev. 2022

SARAMAGO, J. **Roda Viva** [Entrevista concedida ao programa Roda Viva em setembro de 1992]. In. Roda Viva [Youtube]. 7 set. 1992. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2tcmIDH19e0&t=3s>. Acesso em: 23 mar. 2022.

SARMENTO, Daniel. A liberdade de expressão e o problema do "Hate Speech". In: SARMENTO, Daniel. **Livres e iguais: estudos de Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SCHÄFER, Gilberto; LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo; SANTOS, Rodrigo Hamilton dos. Discurso de ódio: da abordagem conceitual ao discurso parlamentar. **Revista de informação legislativa: RIL**, v. 52, n. 207, p. 143-158, jul./set. 2015. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/207/ril_v52_n207_p143.

SILVA, A. L. da. **A Auto-imagem do Bibliotecário na sociedade contemporânea: um estudo de caso do Município de Salvador (BA)**. 2009. 112 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Ciência da Informação, Instituto de Ciência da Informação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/7926/1/Dissertacao_completa%20AldaSilva.pdf. Acesso em: 10 out. 2021.

SILVA, Deonísio da. **Nos bastidores da censura: sexualidade, literatura e repressão pós-64**. 2 ed. rev. Barueri: Manole, 2010.

SILVEIRA, D. Brasil tem cerca de 30,8 mil imigrantes venezuelanos; somente em 2018 chegaram 10 mil, diz IBGE: [...]. In. **G1 Rio**. [online]. 29 ago. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/08/29/brasil-tem-cerca-de-308-mil-imigrantes-venezuelanos-somente-em-2018-chegaram-10-mil-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 07 nov. 2021.

SIMÕES, A.; GONÇALVES, G. A. Labirintos da sexualidade: convergências e dissonâncias entre a psicanálise e a teoria queer na atualidade. **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica**, v. 21, n. 1, p.12-22, abr. 2018. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/agora/v21n1/1809-4414-agora-21-01-12.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2021.

SODRÉ, N. W. **História da imprensa no Brasil**. 4 ed. atual. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

SPERB, P. Em protesto, obra de Lygia Clark é apresentada fora da exposição [...]. In. **Veja - Rio Grande Sul**. [online]. 13 set. 2017. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/rio-grande-do-sul/em-protesto-obra-de-lygia-clark-e-apresentada-fora-da-exposicao/>. Acesso em: 11 jun. 2020

STEINER, G. **Aqueles que queimam livros**. Belo Horizonte: Âyiné, 2020.

TARGINO, M. das G. Quem é o profissional da informação? **Transinformação**. 2000, v. 12, n. 2, pp. 61-69. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tinf/a/MhsxrLLcVF4jCBD7zWyxrbf/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 27 jan. 2022.

UN BAISER entre deux hommes dans un comic-book déclenche la fureur du maire de Rio Marcelo Crivella a tenté d'interdire la vente. [...]. In. **Le Monde**. [online]. 10 set. 2019. Disponível em: https://www.lemonde.fr/livres/article/2019/09/10/un-baiser-entre-deux-hommes-dans-un-comic-book-declenche-la-fureur-du-maire-de-rio_5508712_3260.html. Acesso em: 18 abr. 2020.

VELASCO, C.; MANTOVANI, F. Em 10 anos, número de imigrantes aumenta 160% no Brasil, diz PF [...]. In. **G1**. [online]. 25 jun. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/06/em-10-anos-numero-de-imigrantes-aumenta-160-no-brasil-diz-pf.html>. Acesso em: 08 nov. 2020.

VERGUEIRO, W. **Seleção de materiais de informação: princípios e técnicas**. 3. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2010.

VERGUEIRO, W. **Desenvolvimento de coleções**. São Paulo: Polis, 1989.

VILICIC, F. Felipe Neto fala sobre sua ação contra censura na Bienal (exclusivo): [...]. In. **Veja**. 9 set 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/a-origem-dos-bytes/felipe-neto-fala-sobre-sua-acao-contr-censura-na-bienal-exclusivo/>. Acesso em: 20 maio 2020

WARKEN, J. Criança Viada: o que está por trás da obra que gerou revolta? [...]. In. **Claudia** [online]. 14 set. 2017. Disponível em: <https://claudia.abril.com.br/cultura/crianca-viada-o-que-esta-por-tras-da-obra-que-gerou-revolta/>. Acesso em: 10 jun. 2020.

ZIMBARDO, P. **O Efeito Lúcifer: como pessoas boas tornam-se más**. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2020.

ZORZI, A. C. Quem é Felipe Neto? Relembre trajetória e polêmicas do youtuber. In. **Estadão**. [online]. 10 set. 2019. Disponível em: <https://emails.estadao.com.br/noticias/gente,quem-e-felipe-neto-relembre-trajetoria-e-polemicas-do-youtuber,70003004926>. Acesso em: 22 jun. 2020.